

Universidade Federal do Pará  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia

ANA PAULA MACEDO CUNHA

ENGENHOS E ENGENHOCAS:  
ATIVIDADE AÇUCAREIRA NO ESTADO DO MARANHÃO E  
GRÃO-PARÁ (1706-1750)

Belém  
2009

ANA PAULA MACEDO CUNHA

ENGENHOS E ENGENHOCAS: ATIVIDADE AÇUCAREIRA NO  
ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ (1706-1750)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em História da Universidade Federal do Pará como  
exigência parcial para obtenção do título de mestre em  
Historia Social da Amazônia Orientador: Prof. Dr.  
Rafael Chambouleyron (FAHIS/UFPA)

Belém  
2009

ANA PAULA MACEDO CUNHA

ENGENHOS E ENGENHOCAS: ATIVIDADE AÇUCAREIRA NO  
ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ (1706-1750)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em História da Universidade Federal do Pará como  
exigência parcial para obtenção do título de mestre em  
Historia Social da Amazônia Orientador: Prof. Dr.  
Rafael Chambouleyron (FAHIS/UFPA)

Data de Aprovação: 9 de março de 2009

Banca Examinadora

---

Prof. Rafael Chambouleyron (FAHIS/UFPA)

---

Prof. Leila Mourão (FAHIS/UFPA)

---

Prof. Fernando Luis Tavares Marques (MPEG)

---

Prof. Antônio Otaviano Vieira Júnior (FAHIS/UFPA)

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

C972e Cunha, Ana Paula Macedo, 1979-  
Engenhos e engenhocas: a atividade açucareira no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1706-1750) / Ana Paula Macedo Cunha. - 2009.  
125 f. : il.

Orientador: Rafael Chambouleyron.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em História.  
Inclui bibliografia.

1. História social - Teses. 2. Engenhos - Brasil - Teses. 3. Maranhão - História - 1706-1750 - Teses. 5. Açúcar - Brasil. 4. . I. Chambouleyron, Rafael. II. Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. III. Título.

CDU: 930.2:316

---

Elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UFU / Setor de Catalogação e Classificação



Dedico esta conquista ao meu  
amado filho Felipe.

## **AGRADECIMENTOS**

O desenvolvimento desta dissertação teve a contribuição de muitas pessoas queridas, dedicadas e que acreditaram nele. Primeiramente agradeço ao Professor Rafael Chambouleyron, pelo acompanhamento rígido e eficaz. Ao arqueólogo Fernando Marques que me iniciou nos estudos sobre açúcar na Amazônia e que teve papel fundamental no interesse pelo tema. Às amigas historiadoras Michelle Rose, Dayseane Ferraz, Erica Santos, pelo apoio fraternal e logístico que amenizaram as dificuldades causadas pela distância. Agradeço também a Alan Watrin Coelho, sempre solícito e disposto a ajudar em situações limite. Não posso deixar de citar Ana Alice, também solícita e operacional, bem como Renata Ramos, cuja colaboração possibilitou o término deste trabalho. Especialmente devo agradecer duas pessoas muito importantes na minha vida que são meu filho Felipe que nunca me deixa desistir de nada e meu “tio-pai” Nilton Cunha, grande protetor e incentivador.

Dou princípio a uma obra tão árdua pela antiguidade dos fatos, como difícil pelo conciso das notícias. São estas as partes essenciais para a organização de um corpo tão nobre e delicado, como o da história, que tendo por objeto o referir ações, que se façam recomendáveis à posteridade dos tempos, nem os seus membros hão de sair tão grandes, que passem a ser disformes, nem tão diminutos que pareçam defeituosos por pequenos. E para que a história não fique como embrião sem alma, se lhe deve com pureza introduzir a verdade, que é a forma mais apta de que se anima este composto, por que de outra sorte, tão grande falta seria o deixar sem a devida proporção os membros como ficar tão belo corpo sem vida.

Pe. José de Moraes, da Companhia de Jesus, Historia da Companhia de Jesus na província do Maranhão e Pará, 1759.



## SUMÁRIO

RESUMO.....	1
ABSTRACT.....	2
LISTA DE ABREVIATURAS .....	3
LISTA DE ILUSTRAÇÕES.....	4
LISTA DE QUADROS .....	5
INTRODUÇÃO .....	6
I. AÇÚCAR E HISTORIOGRAFIA .....	12
II. O AÇÚCAR NO ESTADO DO MARANHÃO.....	27
III. AÇÚCAR E AMBIENTE NO ESTADO DO MARANHÃO .....	55
IV. AÇÚCAR E MÃO-DE-OBRA NO MARANHÃO.....	73
CONCLUSÃO .....	95
FONTES MANUSCRITAS.....	99
FONTES IMPRESSAS .....	104
BIBLIOGRAFIA.....	106

## RESUMO

A atividade açucareira no Estado do Maranhão é pouco tratada pela historiografia brasileira e apresenta peculiaridades. Esta dissertação compreende uma análise da atividade açucareira no Estado do Maranhão na primeira metade do século XVIII, com a finalidade de compreender a importância do açúcar nas Capitâneas do Pará e Maranhão, onde a atividade foi intensamente praticada ao longo do período colonial. Ancorado firmemente na documentação manuscrita e relatos do período, buscou-se identificar os significados do açúcar nesta região – que não eram puramente econômicos – a fim de explicar a continuidade da atividade açucareira na região em meio a problemas característicos de sua história dentre os quais pode-se destacar a falta de escravos, ataques indígenas, inexistência de moeda metálica, entre outros.

Palavras-chave: açúcar; aguardente; engenhos; Estado do Maranhão e Pará; século XVIII.

## **ABSTRACT**

The sugar cane activity in the State of Maranhão and Grão-Pará, instead of been barely treated for the Brazilian historiography, shows some peculiarities. This thesis pretends to analyze the sugar cane activity in the State in the first half of 18<sup>th</sup> century and intent to understand the importance of sugar in the region, where this activity was intensely practiced in the called “Brazil Colonial History”. Working with the manuscripts and other documents produced in the period, this thesis intent to identify the meanings of the sugar in this particularly region – not only economic meanings – with the purpose to explain the continuity of the sugar cane activity behalf characteristics problems of it history, like the leak of slaves, Indian attacks, inexistence of metallic coin, etc.

Key words: sugar; “aguardente”, “engenhos”; State of Maranhão and Grão-Pará; 18<sup>th</sup> century.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ABBAP – Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará

APEP – Arquivo Público do Estado do Pará

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ABN – Anais da Biblioteca Nacional

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1:.....	62.
Mapa da costa do Maranhão e Pará	
Figura 2: .....	65.
Plano geral do sítio do Engenho Mocajuba	
Figura 3:.....	69.
Moenda de cana movida por bois	
Figura 4:.....	70.
Engenho Real : movido por água	
Figura 5: .....	70.
Moenda de roda d'água	

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1:.....	39
Relação de proprietários de engenhos no Estado do Maranhão (1706-1750)	
Quadro 2:.....	49
Solicitações de licença para construir engenhocas (1706-1750)	
Quadro 3:.....	87
Concessões de descimento e resgates (1706-1750)	

## Introdução

A atividade açucareira esteve presente na América portuguesa desde o início da colonização, contribuindo sobremaneira para a ocupação e aproveitamento do solo<sup>1</sup>. Concentrando-se inicialmente no litoral do Brasil, destacadamente nas Capitânicas de Pernambuco e Bahia, o açúcar chegou até o norte da colônia, sempre na esteira da colonização. Através de uma política de incentivos da Coroa portuguesa para o cultivo da cana e instalação de engenhos de açúcar, fosse através de concessões de terras ou de isenções fiscais, colonos vindos de Portugal e das ilhas atlânticas se dedicaram ao cultivo e produção de açúcar dando impulso à ocupação.

Embora o centro produtor de açúcar estivesse no Estado do Brasil, o açúcar teve lugar também no processo de conquista e ocupação portuguesa das Capitânicas do Pará e Maranhão, que constituíam parte do Estado do Maranhão, no início do século XVII. Desde a conquista destas Capitânicas, engenhos de açúcar e engenhocas de aguardente foram sendo instalados ao longo dos rios que compõem sua hidrografia, mostrando que a atividade açucareira não foi uma atividade isolada, restrita ao Litoral da colônia. Ao contrário, esta prática vinha sendo experimentada pelos portugueses nas ilhas do Atlântico e seu bom desempenho fez com que fosse também adotada no Brasil.

A partir da segunda metade do século XVII, a produção de açúcar nas Capitânicas da Bahia e Pernambuco sofreu certo declínio. Este fato ocorreu menos pela concorrência gerada pelo comércio do açúcar antilhano, produzido pelas colônias da Inglaterra e França e mais pela queda de preço do produto na Europa, levando ao esfriamento da produção. Desde então, a oscilação de preços, conseqüentemente a diminuição da produção, tornou-se uma constante, se agravando na passagem do século XVII para o XVIII com o início da atividade mineradora.

O movimento gerado pela descoberta das minas de ouro trouxe problemas para a agricultura de modo geral, levando lavradores e escravos, gerando a escassez e aumento no preço destes e por fim o declínio da atividade açucareira<sup>2</sup>. No início do século XVIII, ao contrário do que mostrou João Lúcio de Azevedo – que não havia nenhum indício de declínio<sup>3</sup> – os preços de escravos já eram bem elevados, encarecendo sensivelmente a

---

<sup>1</sup>. MARQUES, A. H. de Oliveira. *Breve Historia de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 2006, p. 333.

<sup>2</sup>. FERLINI, Vera Lucia A. *Terra, trabalho e poder*. São Paulo: EDUSC, 2003, pp. 115-123.

<sup>3</sup>. AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal econômico*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1929, p. 277.

produção dos engenhos, fazendo com que as exportações diminuíssem pela metade tanto na Bahia quanto em Pernambuco. A crise do açúcar vai perdurar ainda até 1740, quando ocorrerá a recuperação do comércio após as Guerras entre Inglaterra e Espanha e a Guerra de Sucessão Austríaca, que deram impulso às exportações<sup>4</sup>.

Contudo, a crise sofrida pela atividade açucareira na primeira metade do século XVIII não chegou a afetar seu desenvolvimento no Estado do Maranhão. Ali, engenhos continuaram sendo construídos e, para isso, inúmeras solicitações de Sesmarias eram feitas e incentivos concedidos pela Coroa portuguesa. Isto aponta para a questão relativa ao significado distinto da atividade açucareira na região ao que teve no Estado do Brasil, que não era propriamente econômico. Ambas as experiências não podem ser comparadas.

A historiografia amazônica mostra que o açúcar no Estado do Maranhão foi, desde o início, motor da colonização, não obstante seja visto pela maior parte da historiografia brasileira a partir da prática econômica extrativista. No Pará o cultivo da cana e a produção de açúcar já eram praticados pelos holandeses, antes mesmo de 1598, na região do Xingu, cuja produção era comercializada com outras nações européias. Ali os holandeses praticavam esta cultura onde possuíam “dois engenhos, um em Maturu outro em Cuiaminá, ambos protegidos por fortificações”<sup>5</sup>. A experiência holandesa no Pará deixou claro aos portugueses a capacidade das terras para o cultivo da cana, fato que não ocorreu no nordeste. Desde a conquista portuguesa na região a atividade açucareira teve prosseguimento, incentivada pelo próprio capitão da expedição, fundador de Belém. Nas cercanias de Belém outros engenhos passaram a ser construídos, cujo primeiro proprietário teria sido o fundador da cidade, Francisco Caldeira de Castelo Branco, como se pode notar em requerimento de 1623, no qual suas herdeiras afirmam que possuía terras na cidade, onde plantara o primeiro canavial do qual já tinha produzido arrobas de açúcar<sup>6</sup>. Na Capitania particular de Cameté, em 1634, Feliciano Coelho também já produzia a partir da cana indígena<sup>7</sup>.

Na Capitania do Maranhão não foi diferente. Conquistada pelos portugueses antes do Pará, consta que, teve também como motor da colonização a atividade açucareira. Ao final de 1622, Antonio Muniz Barreiros, antigo morador de Pernambuco, foi nomeado

---

<sup>4</sup>. FERLINI, Vera Lucia A. *Terra, trabalho e poder*. pp 119-120.

<sup>5</sup>. CRUZ, Ernesto. *Temas de História do Pará*. Belém: SPVEA, 1960, p. 82.

<sup>6</sup>. AHU, Pará, caixa 01, doc. 25. “Requerimento de Maria e Francisca Cabral Castelo Branco”. [1623]. 01, doc. 25.

<sup>7</sup>. BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará*. Belém: Typ. Livraria Gillet, 1915, p. 22.



provedor da Fazenda Real com a obrigação de erigir dois engenhos de açúcar, que construiu às margens do rio Itapecuru<sup>8</sup>. Segundo manuscrito de 1635, Bento Maciel Parente “foi o primeiro que fabricou engenho de açúcar no Maranhão e persuadiu a parentes e aliados seus que estavam no Brasil que fossem ao Maranhão a fabricar outros engenhos”<sup>9</sup>. Aponta-se ainda que no Maranhão, no mesmo ano, já existiam cinco engenhos de açúcar, dos quais um pertencia a Bento Maciel Parente, às margens do rio Itapecuru, e os demais a seus aliados e parentes.

A atividade açucareira no Estado do Maranhão é mencionada nas obras dos historiadores da Amazônia que, em seus apanhados sobre a história local trouxeram a esta pesquisa importantes informações e levantaram também questionamentos. Ernesto Cruz apresenta, em *História do Pará*<sup>10</sup>, levantamentos sobre a atividade açucareira no Pará, apontando a necessidade de se investigar a importância do açúcar na região. O historiador informa, com base nos manuscritos coloniais, que os portugueses continuaram exportando “açúcar fino e de boa qualidade” após a expulsão dos holandeses. Em outro momento, revela que os dados sobre a exportação do açúcar são poucos em contraposição à intensidade produtiva e a significativa quantidade de engenhos instalados no Pará e considerando também a necessidade dos portugueses em conquistar a região em período de auge da produção açucareira no nordeste<sup>11</sup>. Este dado levanta a questão relativa ao comércio do açúcar, apontando que havia intensidade na produção, mas não são encontrados dados de sua exportação.

Arthur Cezar Ferreira Reis, também historiador da Amazônia, mostra que a economia do Estado do Maranhão, durante a dominação portuguesa, era extrativista e agrícola, onde os colonos se dedicaram ao cultivo de gêneros nativos como o cacau, cravo e salsa bem como o da cana-de-açúcar, algodão, tabaco entre outros gêneros estrangeiros que foram adaptados ali. Este autor, contudo atribui que a prática agrícola só ganhará vulto no Estado do Maranhão a partir do ministério do Marquês de Pombal, na segunda metade do século XVIII. Desta forma a agricultura praticada até meados do século XVIII não se desenvolvera a ponto de suprimir o extrativismo<sup>12</sup>. Em outro trabalho, o autor reconhece

---

<sup>8</sup>. BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anaes Históricas do Estado do Maranhão*. 3ª ed., Florença: Typ. Barbera, 1905, v. I, p. 193.

<sup>9</sup>. “Requerimento de Bento Maciel Parente”. [1635]. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 1, doc. 37.

<sup>10</sup>. Cf. CRUZ, Ernesto. *História do Pará*. Belém: Governo do Estado do Pará, 1973, v. I.

<sup>11</sup>. Idem, pp. 105-106.

<sup>12</sup>. REIS, Arthur César Ferreira. *Aspectos Econômicos da Dominação Lusitana na Amazônia*. Belém: SPVEA, pp. 24-28.

que o extrativismo, embora tivesse “recalcado” a agricultura, esta prática não deixou de ser importante recebendo o amparo da Coroa como pode-se notar:

A vida econômica da Amazônia não se reduzia, no entanto, a essa atividade predatória, a essas tarefas de coletas. Revestindo-se igualmente de outras características. Se é certo que a exploração da droga marcava fundamentalmente a extensão do processo econômico, que o Estado amparava, concedendo mercês, favores, deixando de tributar a lavoura das espécies nativas, como das alienígenas, constitui também um campo de ação realizadora. Plantou-se, de acordo com o incentivo oficial, café, cacau, cana, algodão, cravo. E do mesmo modo por que se plantou cana, fabricou-se açúcar e aguardente.<sup>13</sup>

Considerando que a atividade açucareira no Estado do Maranhão não teve a importância econômica que se conhece no Estado do Brasil, importa compreender o sentido que o açúcar adquiriu ao longo da colonização, dado que no decorrer dos séculos XVII e destacadamente na primeira metade do século XVIII se mantiveram os esforços, tanto da coroa portuguesa quanto dos próprios colonos para conservação dos canaviais, engenhos e pela produção de açúcar. Este trabalho concentra-se, portanto, de maneira geral, em buscar o entendimento do papel da atividade açucareira nas Capitanias do Pará e Maranhão, dentro do contexto da colonização, englobando não apenas o açúcar, mas os demais produtos da cana como a aguardente.

O interesse mais recente pelo estudo sobre o açúcar na Amazônia partiu da Arqueologia Histórica que, em pesquisas de campo, revelou questões fundamentais para se reescrever a História regional. Tais pesquisas realizadas pelo arqueólogo Fernando Marques<sup>14</sup> buscaram descobrir a existência de um modelo de cultivo e produção de cana-de-açúcar na região estuarina do rio Amazonas, durante o período colonial. Os dados apresentados possibilitam considerar a atividade açucareira no Norte da América portuguesa não como acontecimento aleatório, mas como parte de um modelo de exploração econômica que serviu de suporte para o processo de colonização das conquistas portuguesas na América. Foram encontrados, na região do estuário amazônico, remanescentes arqueológicos de engenhos de engenhos de açúcar, muitos dos quais situados ao longo dos rios Acará, Mojú, Guamá e Capim. Aliado aos remanescentes arqueológicos, os dados documentais, iconográficos e bibliográficos apontados por

---

<sup>13</sup>. REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A Amazônia que os portugueses revelaram*. Belém: SECULT, 1994, p. 48.

<sup>14</sup>. Cf.: MARQUES, Fernando Luis T. *Um Modelo da Agroindústria Canavieira Colonial no Estuário Amazônico: Estudo Arqueológico de Engenhos dos Séculos XVIII e XIX*. Tese (Doutorado em Arqueologia) – PUCRS, Porto Alegre: 2004.

Fernando Marques mostram a recorrência da atividade açucareira no Pará até fins do século XIX.

Conhecendo a trajetória do açúcar nos domínios portugueses, e principalmente no Estado do Brasil, chegou-se à dúvida que levou à problemática principal deste estudo. Vendo o que aponta Rosa Acevedo em um artigo voltado à região do Acará no século XVIII, que grande parte das Datas de Sesmarias concedidas para o local destinava-se à cultura de gêneros da terra, sobretudo para o cultivo da cana-de-açúcar e para engenhos. A autora mostra ainda que 68% das concessões de Sesmarias ocorreram entre os anos de 1707 e 1754 e estavam situadas na região do Acará, que representou “um dos centros de produção canvieira do Estado do Grão-Pará [...] onde se desenvolveu uma economia articulada a um conjunto de engenhos, engenhocas, dependendo do trabalho dos sítios de pequenos sesmeiros, de arrendatários e agregados”<sup>15</sup>. A partir dessa idéia nota-se que o Estado do Maranhão não sofreu as conseqüências das crises do açúcar na primeira metade do século XVIII, como ocorreu no Estado do Brasil, provavelmente por não ter o açúcar um papel fundamental na economia do Estado.

Impulsionado pelas considerações e dados acima apontados, que indicam a persistência da atividade açucareira no Estado do Maranhão, optou-se, então, por direcionar o foco da pesquisa à primeira metade do século XVIII, analisando o que deu ao açúcar da região um sentido particular. Pretende-se, assim, menos um estudo comparativo da atividade açucareira no Maranhão com a do Brasil e mais uma análise direta do primeiro caso, para a qual não se pode, todavia, ignorar o contexto açucareiro nos domínios portugueses.

O estudo sobre o significado do açúcar no Estado do Maranhão, durante a primeira metade do século XVIII, exigiu uma análise dedicada dos manuscritos relativos ao período em questão, direcionada às Capitânicas do Pará e Maranhão, onde se desenvolveu a atividade açucareira. Dentre uma gama de documentos relativos a este tema, destacam-se as Cartas Régias direcionadas ao Maranhão, as Correspondências do Governo do Estado do Maranhão com a Metrópole e as Correspondências de diversos com este Governo, disponíveis em versão digitalizada pelo Projeto Barão do Rio Branco elaborado entre os Arquivos Públicos brasileiros e o Arquivo Histórico Ultramarino. Nestes foi possível perceber a importância do açúcar para os sujeitos coloniais, nas vozes do rei, das

---

<sup>15</sup>. MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. *Camponeses, donos de engenhos e escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX*. In: *Paper's do NAEA*. Belém: NAEA/UFPA, 2000, p. 4.

autoridades coloniais e dos próprios colonos. Da mesma forma foram importantes os Livros de Registro de Sesmarias, existentes no Arquivo Público do Pará, nos quais constam as Cartas de Datas de Sesmarias concedidas aos colonos, onde constam informações referentes ao tipo de uso da terra, proprietários, localização relativo aos engenhos e canaviais do Estado. Parte dos documentos relativos a este período está disponível em periódicos como os Anais do Arquivo Público do Pará e os Anais da Biblioteca Nacional, especificamente o volume 67. Outras fontes bastante importantes sobre a primeira metade do século XVIII são também a crônica do Padre jesuíta João Daniel e o relato de Bernardo Pereira de Berredo que apresentam dados sobre a natureza e o homem do Estado do Maranhão.

Este estudo se estrutura em três capítulos senso primeiro voltado a identificar os discursos presentes na bibliografia e nos manuscritos que revelam o significado do açúcar no Estado do Maranhão, seja para os colonos, seja para Portugal. As discussões desenvolvidas neste capítulo estão ancoradas no debate que associa açúcar e colonização presente nas obras sobre história do açúcar no Brasil. Está inserida na análise deste capítulo a aguardente, que é também muito presente nos discursos da Coroa e dos colonos relacionados ao açúcar.

O segundo capítulo é dedicado ao estudo das particularidades ambientais da atividade açucareira no Estado do Maranhão, tendo como apoio os relatos dos jesuítas João Daniel, Antonil e os manuscritos que apontam os aspectos que viabilizaram a implantação das lavouras e engenhos de açúcar na região<sup>16</sup>. Destaca-se neste capítulo a particularidade do tipo de solo em que se cultivava a cana-de-açúcar nas Capitânicas do Pará e Maranhão, os recursos disponíveis para tal atividade e mais dados que mostrem a sua especificidade.

No terceiro capítulo, tem lugar a discussão sobre a mão-de-obra utilizada nos engenhos de açúcar do Estado do Maranhão, apontando as especificidades do trabalho nesta região, as diferenças existentes entre as Capitânicas do Pará e do Maranhão e os problemas que esta questão envolvia. Para tanto, serão analisados alguns trabalhos relacionados à mão-de-obra no Brasil-colônia buscando neles instrumentos para pensar o caso específico do Estado do Maranhão e fundamentalmente analisar-se-ão os manuscritos da primeira metade do século XVIII, onde pode ser observada a constante luta dos colonos para garantir trabalhadores para os engenhos e demais atividades das Capitânicas.

---

<sup>16</sup>. Cf.: ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª ed., Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1982 e DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

## Capítulo I

### Açúcar e historiografia

“a grande cultura do Brasil dos séculos XVI e XVII, aquela que promoveu a colonização e ocupação do solo, atraindo colonos de variadas partes, foi a da cana-de-açúcar”<sup>1</sup>

Desde o início da colonização do Brasil a atividade açucareira teve participação como instrumento de ocupação e aproveitamento do solo. O incentivo da Coroa à agricultura foi uma prática comum em seus domínios, embora no Brasil os portugueses tenham inicialmente se dedicado à exploração de pau-brasil e outras espécies nativas. Contudo logo notaram o potencial do território para a agricultura, destacadamente da cana-de-açúcar com a qual já acumulavam larga experiência de cultivo nas ilhas do Atlântico.

Ao longo de todo o século XVI a atividade açucareira se desenvolveu no litoral da América portuguesa, tendo maior destaque nas Capitanias de Pernambuco e Bahia e chegando às Capitanias do Norte com a conquista do Maranhão aos franceses em 1615. Desde então, o açúcar tornou-se também instrumento de ocupação e exploração econômica do Estado do Maranhão. A idéia central deste capítulo está no sentido mais colonizador que econômico do açúcar no Maranhão, já que, como veremos adiante, não se tornou produto central da economia colonial voltada para exportação, mas sim foi parte de um modelo de exploração que incentivou entre outras formas, a agricultura. Para entender o papel do açúcar na colonização do Estado do Maranhão é importante conhecer sua trajetória até chegar ao Brasil.

Antes de ser implantada na América portuguesa, a atividade açucareira teve uma longa trajetória que remonta ao século VIII, quando já era plantada na Síria e no Egito, sendo levada à Sicília no século X, onde a produção de açúcar, até o século XV, abasteceu o comércio europeu<sup>2</sup>. Dentro do processo de expansão marítima, para conquista de novos territórios em busca de riquezas, Portugal conquistou a costa africana e posteriormente chegou às ilhas do Atlântico, ocupando inicialmente a ilha da Madeira e em seguida os Açores e Cabo Verde. No século XV, na ilha da Madeira, Portugal introduziu o cultivo da

---

<sup>1</sup> . MARQUES, A. H. de Oliveira. *Breve História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 2006, p. 333.

<sup>2</sup> . AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal Econômico: Esboços de História*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1929, p. 225.

cana-de-açúcar, quando o infante D. Henrique, em 1420, mandou buscar da Sicília canas e mestres de açúcar tendo como base o modelo produtivo italiano<sup>3</sup>.

Na ilha da Madeira, explica Harold Johnson, assim como no Açores e Cabo Verde, a atividade açucareira não foi o primeiro estágio de exploração econômica, o qual contou inicialmente com a criação extensiva de animais, contando posteriormente com a presença de colonos. Havendo pessoas, portanto, a Coroa portuguesa iniciou a colonização da ilha com o exemplo dos espanhóis e franceses nas Canárias a partir da agricultura, cultivando cereais e, mais tarde da cana-de-açúcar<sup>4</sup>.

A importância da Ilha encontra-se, segundo Alberto Vieira, em ter protagonizado a experiência portuguesa com o açúcar no Atlântico e servido de modelo para a atividade açucareira nas demais ilhas e Novo Mundo. Ali os portugueses experimentaram a técnica de cultivo e produção que se tornaram o modelo de cultura implantado mais tarde nos Açores, Canárias, Cabo Verde, São Tomé, Antilhas e, finalmente, no Brasil. Foi da ilha da Madeira que mestres de açúcar e demais trabalhadores zarparam para erigir engenhos nos domínios atlânticos de Portugal.

O açúcar madeirense começou a entrar em declínio no início do século XVI, em virtude da concorrência que passaram a fazer as Ilhas de São Tomé e também as Canárias, e em função do surgimento de doenças na cana, levando a Ilha a comprar açúcar do Brasil e revendê-lo como sendo madeirense. Mas determinante foi a concorrência com o Brasil, que levou ao total declínio desta atividade na primeira metade do século XVII<sup>5</sup>.

Na ilha de São Tomé as condições eram favoráveis à atividade açucareira que se desenvolveu ao longo do século XVI, acompanhando o aumento da demanda européia pelo açúcar. Ali foi utilizado como força de trabalho o escravo africano que já era enviada para as demais ilhas do Atlântico. Este avanço ocorrido em São Tomé, onde se aliou a atividade açucareira com o uso da mão-de-obra escrava africana, tornou-se o modelo para que os portugueses levassem a atividade açucareira escravista para o Brasil<sup>6</sup>.

Em virtude do alto valor do açúcar na Europa, holandeses, ingleses, franceses, espanhóis e outras nações investiram no cultivo da cana e produção do açúcar. Os

---

<sup>3</sup> . JOHNSON, Harold B. *A colonização portuguesa no Brasil, 1500-1550*. In: BETHEL, Leslie. *História da América Latina: A América Latina Colonial I*. 2ª ed., São Paulo: EDUSP; Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 1998, p. 244.

<sup>4</sup> . Idem, p. 242.

<sup>5</sup> . VIEIRA, Alberto. *A Madeira, a expansão e História da tecnologia do açúcar*. In: *História e tecnologia do açúcar*. Funchal-Madeira: CEHA/Secretaria regional do turismo e cultura 2000, pp. 10-15.

<sup>6</sup> . BOXER, Charles R. *O império marítimo português*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.103.

holandeses, depois de expulsos do Brasil, na segunda metade do século XVII, voltaram seus investimentos às ilhas francesas e inglesas como ocorreu em Barbados, de domínio inglês e nas ilhas francesas de Martinica e Guadalupe. Nelas introduziram as técnicas de cultivo e produção vigentes nos engenhos do Brasil, suprimindo também a necessidade de mão-de-obra com escravos africanos. As Antilhas inglesas, francesas, holandesas estiveram fundamentalmente voltadas para a economia açucareira<sup>7</sup>, além das ilhas de domínio espanhol como o arquipélago das Canárias que, desde 1479, tinha em Grande Canária, Tenerife, La Palma e La Gomera implantados engenhos de açúcar, em sua maioria localizados na Grande Canária, cujas técnicas de cultivo e fabrico foram levadas da ilha da Madeira<sup>8</sup>.

Não resta dúvida de que a introdução do açúcar no Brasil não ocorreu aleatoriamente, haja vista que se inseriu num processo de expansão do produto em relação ao qual havia grande demanda e que gerava alta lucratividade. De qualquer modo, é preciso frisar que a iniciativa dos portugueses em implantar a atividade açucareira no Brasil não ocorreu imediatamente à sua conquista.

Harold Johnson entende que, inicialmente, os portugueses não investiram na atividade açucareira em virtude de ambigüidades da terra por seus aspectos naturais e por seus habitantes. Tomou-se a primeira iniciativa de implantar feitorias como foi feito na costa africana através das quais se fez o comércio do pau-brasil. A urgência de ocupação e defesa do território conquistado, bem como de sua exploração econômica, levou a Coroa portuguesa a iniciar a colonização do Brasil o que foi feito através de um sistema de concessão de terras a fim de manter a ocupação e garantir a posse do território. A atividade açucareira teria, portanto, decorrido do interesse dos donatários em tal prática, dadas as condições naturais propícias para o cultivo da cana e manutenção dos engenhos, além da demanda e lucratividade do produto<sup>9</sup>.

Não obstante a historiografia aponte que em 1516 era solicitado pela Casa da Índia um técnico para construir um engenho, freqüentemente remete-se a introdução da cana-de-açúcar no Brasil à chegada de Martim Afonso de Souza, em 1532. Enviado para expulsar os franceses do litoral e dar início à colonização do Brasil, trouxe consigo, da ilha

---

<sup>7</sup> . MORENO FRAGINALS, Manoel. *O engenho: complexo sócio-açucareiro cubano*. São Paulo: HUCITEC/UNESP, 1987, p. 3.

<sup>8</sup> . CABRERA, Manuel Lobo. *El ingenio em Canarias*. In: *A Madeira, a expansão e a historia da tecnologia do açúcar*. In: *Historia e Tecnologia do açúcar*. Funchal: CEHA, 2000, pp. 105-107.

<sup>9</sup> . JOHNSON, Harold. *A colonização portuguesa no Brasil, 1500-155.*, pp. 248-154.

da Madeira, mudas de cana-de-açúcar e famílias experientes no trabalho das lavouras e engenhos.

Associado a investidores estrangeiros, Martim Afonso de Souza, donatário da Capitania de São Vicente, erigiu ali o engenho do governador, que teria sido o primeiro grande engenho de açúcar do Brasil<sup>10</sup>. Durante a segunda metade do século XVI, o número de engenhos no Brasil dobrou e as capitanias de Pernambuco e Bahia passaram a figurar como os maiores produtores de açúcar da colônia<sup>11</sup>. Contudo, a primeira metade do século XVII apresentou variações de preço do açúcar acompanhadas de elevações contínuas no valor dos escravos, mas sem afetar a produção e o comércio, já que o preço do produto caía, mas seu valor em Portugal permanecia mais elevado que o valor dentro da colônia.

A partir de 1670, a queda dos preços se tornou insustentável e o comércio do açúcar brasileiro sentiu seus efeitos. Ferlini afirma que este fato não se deveu à concorrência antilhana, já que as Antilhas também foram afetadas pelos baixos preços ao que se seguiu o aumento da taxaço por parte da Coroa portuguesa, a fim de compensar o decréscimo da arrecadação gerado pela crise do açúcar<sup>12</sup>. Enquanto o nordeste açucareiro vivia, já nas primeiras décadas do século XVII as oscilações no comércio do açúcar, no norte das possessões americanas de Portugal era criado o Estado do Maranhão e Grão-Pará, administrativamente independente do Estado do Brasil, com sede na cidade de São Luis. Esta medida garantiu a ligação direta do Estado do Maranhão com Lisboa, considerando a facilidade de deslocamento<sup>13</sup>.

Existe um amplo interesse da historiografia brasileira pela história do açúcar e nesta categoria podem ser citados trabalhos bastante representativos que servem hoje de base para qualquer discussão sobre o tema e *Casa Grande e Senzala*<sup>14</sup> é um deles. Esta obra foi publicada na década de 1930, tornando-se referência não apenas para os interessados em estudar o universo açucareiro no Brasil, como também para entender a história da América portuguesa de maneira geral. Da mesma forma importante *Canaviais e*

---

<sup>10</sup> . SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*, op. cit., p. 31-33.

<sup>11</sup> . Idem, p. 34.

<sup>12</sup> . FERLINI, Vera Lucia Amaral. *Terra, trabalho e poder*, pp. 98-106.

<sup>13</sup> . MAURO, Frederic. *Portugal e o Brasil: a estrutura política econômica do Império, 1580-1750*. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial I*. 2ª ed., São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1998, p. 453.

<sup>14</sup> . Cf. FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 20ª ed., Rio de Janeiro/Brasília: José Olimpio/INL-MEC, 1980.



*Engenhos na vida política do Brasil*<sup>15</sup>. Ambas as obras tiveram repercussão no meio acadêmico tornando-se leituras fundamentais aos estudiosos sobre o açúcar na História do Brasil. Outros trabalhos de caráter mais econômico discutiram a importância do ciclo do açúcar, dentre outras atividades que fizeram parte da história econômica do Brasil<sup>16</sup>. Posteriormente, surgiram análises mais direcionadas ao tema, trazendo uma visão mais ampla sobre a atividade açucareira, aumentando o foco sobre os engenhos de açúcar do nordeste do brasileiro e suas dinâmicas sociais internas<sup>17</sup>.

A atividade açucareira no Estado do Maranhão não é mencionada pela historiografia citada, todavia podem ser encontradas muitas referências sobre este tema na historiografia amazônica. Manoel Barata, Ernesto Cruz, Arthur Cezar Ferreira Reis, Leandro Tocantins, Vicente Salles, entre outros, são historiadores que se dedicaram à tarefa de fazer uma História da Amazônia. Suas obras trazem apontamentos históricos amparados por um vasto levantamento documental que representam ponto de partida para os estudos sobre a história regional, na medida em que trazem em seu conteúdo muitas problemáticas a serem aprofundadas. Neste caso, a problemática é a atividade açucareira no Estado do Maranhão, apresentada por Manoel Barata<sup>18</sup> e mais discutida por Ernesto Cruz<sup>19</sup>, mas sem nenhuma análise mais aprofundada sobre a importância do açúcar dentro do contexto colonial da região. É partir dos dados e problemáticas levantadas por estes historiadores que se pretende compreender melhor o que foi o açúcar na região.

A análise desenvolvida concentra-se nos discursos presentes na historiografia nacional e regional sobre o açúcar no Estado do Brasil e no Estado do Maranhão e essencialmente os discursos existentes nos documentos coloniais relativos a este na primeira metade do século XVIII. Ao discutir alguns trabalhos historiográficos, nota-se que é recorrente a idéia de que a sociedade e cultura brasileiras tiveram origem nos engenhos de açúcar do Nordeste, no período colonial. É a partir de tal noção que cabe uma análise sobre o açúcar como elemento colonizador.

---

<sup>15</sup> . Cf. AZEVEDO, Fernando. *Canaviais e engenhos na vida política do Brasil*. 2ª ed., São Paulo: Melhoramentos, s/d

<sup>16</sup> . Cf. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1978.

<sup>17</sup> . Cf. FERLINI, *Terra, trabalho e poder*; SCHWARTZ, Stuart. Op. cit.

<sup>18</sup> . BARATA, Manoel. Op. cit.

<sup>19</sup> . Cf.: CRUZ, Ernesto. *História do Pará* .

## 1 – O açúcar na Historiografia

Nos trabalhos historiográficos referentes à História do Açúcar ou à História do Brasil-Colônia, são encontradas abordagens distintas sobre o açúcar. É importante esclarecer que o termo “açúcar” aparece como uma metonímia dentro da historiografia. Embora se refira ao produto final de grande importância econômica durante a colonização, representa, enfim, toda a atividade açucareira desde o cultivo até o fabrico e todos os aspectos que estavam envolvidos neste processo. Nos discursos sobre o tema, o açúcar é associado à formação da sociedade e cultura brasileiras, à colonização, à escravidão e à propriedade do engenho em toda sua complexidade. Discutiremos sobre as duas primeiras abordagens em virtude de estarem mais próximas da hipótese deste estudo que é o açúcar, ou a atividade açucareira no Estado do Maranhão como instrumento de colonização.

### 1.1. O açúcar e a formação sócio-cultural

A idéia de que a sociedade brasileira emergiu do “açúcar” no nordeste colonial é presente em algumas obras e tornou-se marcante em *Casa Grande e Senzala*. Esta obra, publicada na década de 1930, tornou-se fundamental para os estudiosos interessados em pesquisar a formação sócio-cultural do Brasil. A abordagem feita por Gilberto Freyre sobre a sociedade brasileira tem um enfoque cultural e constituiu, ao tempo de sua publicação, uma inovação no seio das Ciências Sociais, cujos trabalhos se interessavam, até então, em temas políticos ou biográficos.

Freyre construiu nesta obra uma explicação sobre o caráter do brasileiro cujos moldes estariam na hibridação das culturas indígena, européia e africana durante a colonização, em ambiente de “quase reciprocidade cultural”<sup>20</sup>. Sendo que o ambiente de que trata o autor é o da casa grande e da senzala, ou seja, dos engenhos de açúcar. Fora nos costumes e relações sócio-culturais entre portugueses, índios e africanos – senhores e escravos – sujeitos que compunham o universo dos engenhos de açúcar coloniais, que se formara a sociedade e a cultura brasileiras. Para construir esta explicação, Freyre valeu-se de toda a sorte de fontes como documentos e crônicas coloniais, memórias de viajantes, estudos antropológicos, ensaios de seus contemporâneos como de Oliveira Viana, Azevedo Amaral<sup>21</sup>, entre outros intelectuais da época.

---

<sup>20</sup> . FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*, op. cit., p. 91.

<sup>21</sup> . Cf. VIANA, Oliveira. *Evolução do Povo Brasileiro*. São Paulo, 1933; AZEVEDO AMARAL. *Ensaio Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1930.

Ao destacar que a cultura brasileira formou-se a partir da interação de elementos da cultura africana, indígena e européia, de cujos antagonismos teria surgido o caráter brasileiro, Freyre se contrapunha às idéias correntes na década de 1930, de raça e civilização, onde a miscigenação era vista pela intelectualidade como elemento inferiorizante da sociedade, tornando este fator a fonte da riqueza cultural<sup>22</sup>.

Desde sua publicação, *Casa Grande e Senzala* tornou-se fonte imprescindível para estudos sobre escravidão e sociedade colonial, pois traz importantes detalhes referentes ao cotidiano colonial, privilegiando as questões sócio-culturais, constituindo importante influência para a história cultural, interessada no estudo do cotidiano, nas práticas culturais e de novas fontes. A obra é referência também para os estudos sobre família no período colonial que a têm como ponto de partida, como é o caso do trabalho de Sheila de Castro Faria, cuja investigação intentou compreender a mobilidade dos sujeitos coloniais, através do estudo das famílias em áreas rurais no Rio de Janeiro colonial. Em seu trabalho, Sheila de Castro destaca a importância da obra de Freyre e outros autores contemporâneos como Caio Prado Jr., Sergio Buarque de Holanda, por terem utilizado como fontes os relatos de viajantes e crônicas coloniais, trazendo com isso uma inovação metodológica para a historiografia. É verdade que a autora faz também ressalvas, compartilhadas por Camenietzki, quanto ao fato de que Freyre ter eleito o Engenho de açúcar como o cenário-modelo no qual se enredou a colonização e a formação sócio-cultural do Brasil<sup>23</sup>.

As idéias apresentadas por Freyre trouxeram conseqüências para a interpretação da cultura brasileira já que adota o engenho de açúcar como seu marco fundador, além do fato de Freyre apresentar o Brasil colonial resumido aos engenhos de açúcar, ou seja, apresentando-o apenas seu aspecto rural<sup>24</sup>. Embora tenha contribuído sobremaneira para os estudos da cultura e da escravidão na sociedade brasileira colonial, Gilberto Freyre, em seu ensaio, apresentou o processo de miscigenação e adaptação cultural entre portugueses, indígenas e africanos como algo harmonioso<sup>25</sup>, o que acabou por esconder os conflitos das

---

<sup>22</sup> . CAMENIETZKI, Carlos Ziller. *Problemas de História da Ciência na Época Colonial: a Casa Grande de Gilberto Freyre*. In: *Revista de História e Estudos Culturais*, v. 4, ano IV, n.º 3, julho/agosto/setembro de 2007, p. 2. Disponível em: [www.revistafenix.pro.br](http://www.revistafenix.pro.br). Acesso em: 1º de dezembro de 2007.

<sup>23</sup> . FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 47.

<sup>24</sup> . CAMENIETZKI, Carlos Ziller, op. cit., p. 4.

<sup>25</sup> . FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*, op. cit., p. 91.

relações entre culturas distintas. Para Stuart Schwartz, a partir de *Casa Grande e Senzala* surgiu interesse por parte dos historiadores pelo estudo da escravidão africana<sup>26</sup>.

A obra torna-se importante para o tema ora tratado, em virtude de ter desvelado o cotidiano dos engenhos de açúcar coloniais. A partir do uso das crônicas coloniais e relatos de viajantes, fontes que não eram até então comumente tratadas, o autor trouxe contribuições metodológicas para a historiografia. Interessa principalmente o fato de Freyre adotar o espaço açucareiro como núcleo para compreender a sociedade colonial, embora enfoque os engenhos de Pernambuco e Bahia.

Em suma, para Freyre, a formação brasileira ocorreu a partir do “equilíbrio de antagonismos”<sup>27</sup>, os quais encontra em todos os setores da colonização, mas aponta principalmente o antagonismo senhor e escravo. O autor entende a cultura brasileira como fruto das afinidades entre três culturas diferentes que foram a do português, do indígena e do africano. Não obstante dedicar um capítulo para tratar sobre a influência indígena na cultura brasileira, Freyre acabou se concentrando na cultura africana destacando a relação entre senhor e escravo. A dedicação do autor à cultura africana tem certa relação com a idéia presente nas crônicas das quais se valeu para a construção do ensaio e que reproduz. Refere-se, então, à noção de que o açúcar “matou” o índio, que não possuía capacidade para o trabalho agrícola, tornando necessária a sua substituição pelo escravo africano<sup>28</sup>.

O direcionamento do ensaio de Gilberto Freyre ao engenho de açúcar deve-se ao próprio tempo e espaço ao qual se remete: o nordeste colonial, destacadamente Pernambuco e Bahia, que nos primeiros séculos da colonização constituíam o núcleo açucareiro da colônia. Segundo Schwartz, Pernambuco e Bahia delinearam a “geografia econômica do Brasil”<sup>29</sup>. Portanto, seja um estudo sociológico ou historiografia, *Casa Grande e Senzala* buscou no Brasil açucareiro elementos para compreender a formação cultural do brasileiro.

Em *Açúcar*<sup>30</sup>, obra publicada em 1939, com segunda edição em 1969, Freyre retomou um aspecto da herança cultural brasileira, a culinária, buscando no nordeste açucareiro a origem dos doces brasileiros. Apologética ao açúcar, a obra desenvolve o que o autor já tratara em *Casa Grande e Senzala* sobre as influências na culinária brasileira de

---

<sup>26</sup> . SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, Roceiros e Rebeldes*. Bauru/São Paulo: EDUSC, 2001, p. 23.

<sup>27</sup> . Idem, p. 53.

<sup>28</sup> . FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*, op. cit., pp. 157-158.

<sup>29</sup> . SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos*, op. cit., p. 34.

<sup>30</sup> . FREYRE, Gilberto. *Açúcar: uma sociologia do doce com receitas de bolos e doces do Nordeste do Brasil*. 5ª ed., São Paulo: Global, 2007.

elementos europeus, indígenas e africanos, destacando a doceria. Em seu texto o autor cita a produção de açúcar no Pará, no Centro-Sul e no Sudeste do Brasil, contudo concentra-se no Nordeste no qual aponta ter havido uma “civilização ecologicamente do açúcar e requintadamente do doce”<sup>31</sup>.

Da mesma forma, Fernando de Azevedo buscou nos engenhos de açúcar as origens da formação política do Brasil, como aponta o título de sua obra *Canaviais e engenhos na vida política do Brasil*. Azevedo buscou apresentar em sua obra, pela primeira vez, um quadro político da civilização do açúcar, para o qual analisou também a economia, a sociedade e a religião, elementos que estariam imbricados na questão política. O autor se abstém de um levantamento profundo sobre a civilização do açúcar, já que Gilberto Freyre empenhou-se nesse estudo e cuja obra, *Casa Grande e Senzala*, toma como suporte<sup>32</sup>.

Em sua análise, Azevedo, bem como Freyre, chama os primeiros tempos da colonização da América portuguesa de “civilização do açúcar”, em razão de a sociedade colonial ter se constituído em torno do cultivo e fabrico deste produto. Sem voltar ao sentido do termo civilização, a expressão pode ser explicada como “complexo social com base na cana” no qual teria se originado a sociedade brasileira. A estrutura agrária colonial, baseada na cultura da cana e produção de açúcar tinha no senhor de engenho a base do regime patriarcal, o qual, através de um rígido sistema de relações, dominava a unidade agrícola. A origem das oligarquias e da descentralização política do Brasil, diz Azevedo, estaria, portanto, na figura do senhor de engenho a autoridade de regular toda a estrutura da sociedade colonial, formando uma organização política e administrativa, com a qual lutou para manter a propriedade dentro do domínio familiar<sup>33</sup>.

Fernando de Azevedo destaca a distância existente entre as famílias e o poder público, em virtude do afastamento das grandes propriedades dos núcleos urbanos, fato este que teria alimentado o poder privado patriarcal. Em sua análise, o Estado aparece, porém, transigente ao que chama de “rebeldia” do poder dos senhores de engenhos. Este dado apontado pelo autor merece atenção com relação à idéia de que o latifúndio ou grande propriedade agrícola antecederam o surgimento das cidades e se constituíram desde as primeiras doações de terras.

---

<sup>31</sup> . Idem, p. 31.

<sup>32</sup> . Idem pp. 21-23.

<sup>33</sup> . AZEVEDO, Fernando, op. cit., pp. 69-82.

As obras de Gilberto Freyre e Fernando de Azevedo situam-se na perspectiva de que o Brasil foi moldado social, cultural e politicamente na grande propriedade açucareira. Torna-se claro em seus textos que estudar as origens da sociedade brasileira confunde-se com o estudo também da história do açúcar, visto que, nas obras acima tratadas, o Brasil-colônia era o nordeste açucareiro.

No caso de Freyre, a formação cultural do brasileiro foi condicionada pelo que proporcionou à colonização da América portuguesa: a miscigenação, a interação entre indígenas, europeus e africanos. Mas fundamentalmente, foi no engenho de açúcar que esta interação ocorreu, sob o regime do patriarcal e da escravidão. O senhor de engenho, além de regular o funcionamento e trabalho na lavoura e engenho, regulou também as manifestações e trocas culturais dos escravos. Desta forma, não é simplista da parte de Freyre afirmar que foi nas plantações de açúcar e nas casas grandes que se desenvolveu a sociedade brasileira<sup>34</sup>.

Ambos os autores vêem como fundamental o papel do senhor de engenho na construção da sociedade colonial. Embora seja a propriedade açucareira, em sua lavoura e fábrica, o berço da colonização do Brasil, coube ao senhor de engenho garantir o ordenamento econômico e social dentro da grande propriedade. O senhor de engenho, regulador e disciplinador teria, segundo Freyre, regulou também, dentro da grande propriedade, a fusão social<sup>35</sup>.

As obras *Casa Grande e Senzala* e *Canaviais e Engenhos* tornaram-se clássicos da sociologia, ou mesmo da historiografia, não porque têm a civilização do açúcar como formador da civilização contemporânea, noção que merece complementações e revisões, mas por apresentarem a história do açúcar como meio necessário para conhecer a História do Brasil. A relevância desta contribuição pode ser vista na historiografia contemporânea.

## 1.2. Açúcar e colonização

Nos textos referentes à História de Portugal ou à História do Brasil, nota-se que ao açúcar, ou seja, à atividade açucareira é atribuído o processo de colonização da América portuguesa. Oliveira Marques aponta a contribuição dessa atividade no processo de colonização, na medida em que muitos vieram ao Brasil se dedicar a este tipo de

---

<sup>34</sup> . Cf.: FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala*, op. cit.

<sup>35</sup> . AZEVEDO, Fernando de, op. cit., p. 22.

exploração econômica, constituindo fator de ocupação do solo<sup>36</sup>. A colonização a partir da atividade açucareira não foi pioneira na América portuguesa, mas como anteriormente mostrado, na ilhas atlânticas obtendo maior sucesso na Ilha da Madeira ao longo dos séculos XV e XVI<sup>37</sup>.

Considera-se nessa discussão a idéia analisada por Fernando Novais acerca da colonização, onde este processo estaria inscrito nas necessidades advindas da política mercantilista da Época Moderna, com vistas a criar novos mercados que possibilitassem a expansão comercial e acúmulo de riquezas para a Metrópole. Colonização, portanto, caracteriza-se pelo processo de ocupação, povoamento e valorização econômica dentro de um contexto expansionista e mercantilista<sup>38</sup>. No caso da colonização da América portuguesa, a agricultura foi um forte instrumento de valorização econômica e povoamento, já experimentado com a cultura da cana e outros gêneros nas ilhas do Atlântico<sup>39</sup>. Não se busca, com este apontamento, adotar ou perpetuar a visão de Colônia-Metrópole, ao contrário, apenas utilizar uma noção panorâmica da colonização a fim de analisar elementos particulares em outras partes da América portuguesa.

A associação entre açúcar e colonização está diretamente ligada ao modelo de exploração e ocupação utilizado pelos portugueses nas ilhas atlânticas. Tanto na Ilha da Madeira como em São Tomé, a atividade açucareira foi uma experiência de sucesso que possibilitou sua colonização<sup>40</sup>. Em consequência desta experiência, adotou-se a atividade no Brasil, observando-se que as condições naturais apontavam para bons resultados usando o mesmo modelo de concessão de Sesmarias e incentivos para a agricultura e construção de engenhos de açúcar.

A idéia de civilização do açúcar, presente em obras clássicas como as que foram apresentadas anteriormente, além da busca pelas raízes formadoras da ocupação territorial do Brasil, foram retomadas pela historiografia contemporânea, na década de 1980. Em trabalho publicado em 1984, Vera Ferlini tratou sobre o papel colonizador do açúcar<sup>41</sup>, preocupando-se em compreender a matriz agrária no Brasil através do nordeste açucareiro colonial. Através de um estudo pormenorizado dos documentos relativos ao engenho

---

<sup>36</sup> . MARQUES, A. H. de Oliveira, op. cit., p. 333.

<sup>37</sup> . Idem, p.144.

<sup>38</sup> . NOVAIS, Fernando. *Aproximações*. Estudos de Historia e Historiografia. São Paulo: Cosacnaify, 2005, pp 35-43.

<sup>39</sup> . Idem, p.47.

<sup>40</sup> . BOXER, Charles R. *O Império marítimo português*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.103.

<sup>41</sup> . Cf.: FERLINI, Vera Lucia Amaral. *A Civilização do Açúcar*. São Paulo: Brasiliense, 1998.

Sergipe do Conde, localizado na Bahia, a autora procurou entender o funcionamento da agroindústria açucareira e seu papel na colonização do Brasil.

O eixo da discussão de Vera Ferlini está ligado à relação entre açúcar e colonização, no qual o açúcar teria sido a “solução” encontrada pela Coroa portuguesa para ocupar o território e produzir riquezas. A implantação da atividade canavieira no Brasil deveu-se não somente por ser este tipo de exploração econômica um negócio rentável, mas fundamentalmente por que resolveria o problema português que era a necessidade de ocupar para garantir a posse e defesa do território<sup>42</sup>. A principal questão levantada pela autora é o sentido da ocupação do território brasileiro<sup>43</sup>. Remontando o passado colonial, o latifúndio, desde o início, esteve associado à monocultura e à escravidão, mas principalmente voltado à produção açucareira. Este dado é confirmado pelo sistema de concessão de terras estabelecido no Regimento de Tomé de Souza, em 1548, onde a esta se daria em função do cultivo da cana e da construção de engenhos<sup>44</sup>.

A eficácia da atividade açucareira para a colonização do Brasil deveu-se em parte à disponibilidade de terra fértil e recursos naturais abundantes, o que viabilizou seu cultivo da cana e a produção de açúcar. Contudo, os três séculos em que o açúcar constou como principal produto na pauta de exportação não representou, segundo Ferlini, apenas lucratividade, mas também a consolidação de uma aristocracia rural<sup>45</sup>. A autora explica também que o açúcar não colonizou apenas o litoral, mas ao introduzir a pecuária no Brasil, já que o gado era importante para o serviço da lavoura e do engenho, e forçando a expansão desta atividade para o interior, possibilitou também sua ocupação<sup>46</sup>.

A colonização decorreu, portanto, de toda a rede de atividades advindas das necessidades da fabricação do açúcar como o fornecimento de lenha para as fornalhas, de olarias para o fornecimento de formas de pão-de-açúcar ou materiais construtivos<sup>47</sup>. Do açúcar surgiram cidades – mais um aspecto colonizador – onde se concentraram os administradores coloniais de onde saia o açúcar e entravam os produtos europeus. De maneira geral, Ferlini destacou todos os elementos que constituíram o mundo do açúcar no Brasil a partir de uma abordagem econômica e social, na qual trata sobre o processo produtivo do açúcar, os sujeitos nele envolvidos seja o senhor, o escravo ou o lavrador, não

---

<sup>42</sup> . Idem, p. 15.

<sup>43</sup> . Idem, p. 7.

<sup>44</sup> . Idem, p. 19.

<sup>45</sup> . SIMONSEN, Roberto. Op. cit. p. 135.

<sup>46</sup> . FERLINI, Vera Lucia Amaral. *A Civilização do Açúcar*, op. cit., p. 26.

<sup>47</sup> . Idem, pp. 29-30.



esquecendo a figura administrativa portuguesa. A autora preocupou-se também em apresentar a organização do trabalho e processo produtivo do açúcar, onde situa o escravo, o trabalhador livre, onde este dá lugar àquele, contradizendo o sistema capitalista<sup>48</sup>.

Nessa perspectiva, Ferlini reproduz a idéia de que o açúcar promoveu a colonização do Brasil, que faz todo o sentido se não considerarmos apenas atividade açucareira e o que decorria dela como únicos elementos responsáveis pela colonização da América portuguesa. Ao longo do período colonial, outras atividades como a mineração e pecuária foram importantes para a expansão colonial na medida em que promovia a interiorização dos colonos em busca de riquezas, bem como a criação de gado.

Assim como o açúcar é relacionado à colonização, existe na historiografia também uma relação entre sociedade colonial e açúcar. Stuart Schwartz atribui à atividade açucareira e toda a sua demanda a ordenação da sociedade, pois esta foi constituída por sujeitos que trabalhavam direta ou indiretamente em função da indústria açucareira. Desde os escravos, que estavam na base da estrutura social aos senhores de engenho, toda a sociedade estava articulada à atividade açucareira<sup>49</sup>. Em sua pesquisa que visava estudar a escravos e sociedade baiana no período colonial, o autor direcionou o olhar para engenhos de açúcar da Bahia, a partir dos quais teria se constituído sociedade<sup>50</sup>.

Schwartz destaca que das relações sociais construídas no interior da produção açucareira, surgiu uma sociedade peculiar com características medievais trazidas pelos portugueses como a hierarquização, a organização política, associada às características impostas pela pelas diversidades surgidas na colônia no que toca às categorias de mão-de-obra, mobilidade social, entre outros. A sociedade formada a partir do açúcar, cuja atividade estava fundamentada na escravidão, abrigava, não apenas o dualismo senhor-escravo; existiram ainda outras categorias de trabalhadores livres em seu interior, como lavradores, artesãos, especialistas no fabrico do açúcar<sup>51</sup>.

•

Na historiografia regional nota-se que, por um lado, o açúcar é apontado como produto de importância econômica no Estado do Maranhão, por outro lado, essa idéia é desmistificada mostrando que a atividade açucareira na Amazônia foi um anseio dos conquistadores e colonos que vieram conhecedores da realidade do Nordeste. Nesta

---

<sup>48</sup>. Idem, p. 62.

<sup>49</sup>. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos*, op. cit., pp. 38-39.

<sup>50</sup>. Cf. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos*.

<sup>51</sup>. Idem, pp. 209-215.

perspectiva, o açúcar no Estado do Maranhão não teria passado de um anseio que logo dera lugar à “aventura dos sertões”, que seriam as coletas de drogas do sertão. O anseio atribuído ao açúcar na região – explica Leandro Tocantins – refere-se ao fato de que, no início da conquista do Pará, buscou-se através da atividade açucareira a prosperidade conhecida em Pernambuco e Bahia, conforme o autor “é preciso ter em vista que a época era do açúcar, e toda essa gente vinha do nordeste de onde, certamente trouxera uma forte impressão dos canaviais e dos bangüês”<sup>52</sup>. O fundador de Belém, Francisco Caldeira de Castelo foi um dos que estiveram em Pernambuco antes da conquista do Maranhão e Pará e que iniciou a atividade açucareira ali, plantando canaviais e produzindo açúcar<sup>53</sup>.

De certa forma, Tocantins mostra que a atividade açucareira não chegou a influir na economia do Estado – ao contrário do que afirma Ernesto Cruz – devido às particularidades naturais, pela qual o açúcar teria cedido lugar à aguardente. Fala ainda sobre o açúcar:

Sem influir imperialmente no sistema econômico do Grão-Pará, nem por isso a sua contribuição deixou de ser ponderável. O fato concreto, no entanto, é que o engenho de açúcar, na Amazônia, por fatores da ecologia da planta, de qualidade do solo, da geografia, não exibiu nunca situação de privilégio econômico, não condicionou nenhum sistema que estabilizasse uma cultura, o que seria perfeitamente cabível, pois a época era a do açúcar, e com a perda de Pernambuco para os holandeses, a metrópole poderia ter fomentado o cultivo da cana no Grão-Pará, pelo menos para compensar uma parte do produto de exportação.<sup>54</sup>

Vicente Salles mostra claramente a preocupação da Coroa portuguesa com a atividade açucareira na região, principalmente no período da ocupação de Pernambuco pelos holandeses. Seria em função desta atividade que se introduziu ali a mão-de-obra africana. Para tal afirmação, o autor aponta a carta régia de 10 de setembro de 1699 na qual o rei obriga aos adquirentes de escravos africanos a lavrarem cana e fazerem açúcar<sup>55</sup>.

Embora a idéia mais comum sobre o açúcar na historiografia apontada esteja relacionada à pouca ou nenhuma importância na vida econômica no Pará, sabe-se que,

---

<sup>52</sup> . TOCANTINS, Leandro. *Amazônia. Natureza, Homem e Tempo*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército: Ed. Civilização Brasileira, 1982, pp 24-26.

<sup>53</sup> Cf.: MEIRA FILHO, Augusto. *Evolução histórica de Belém do Grão-Pará*. 1ª edição. Belém: Grafisa, 1976, vol. 1, pp. 19-76 e CRUZ, Ernesto. *Historia de Belém*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973, vol. 1.

<sup>54</sup> . Cf.: REIS, Arthur Cezar F. *A Amazônia que os portugueses revelaram*. Rio de Janeiro, 1957. Apud TOCANTINS, Leandro. Op cit, p.53.

<sup>55</sup> . Cf.: SALLES, Vicente. *O Negro na formação da sociedade paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2004, pp. 15-16.

durante os séculos XVII e XVIII, os incentivos da coroa portuguesa à atividade açucareira se mantiveram como demonstra a bibliografia e os manuscritos coloniais. Este dado demonstra que era importante plantar canaviais e fazer açúcar e mesmo aguardente, porém é necessário descobrir a que se deviam estes incentivos.

Ernesto Cruz, por outro lado, mostra que o açúcar teve importância na conquista portuguesa do Pará e na expulsão dos holandeses. O fato de já haver uma atividade açucareira na região, praticada pelos holandeses, teve grande peso em sua conquista que significava também não só conquistar, mas também dominar o comércio de açúcar que ali se fazia, já que àquele tempo açúcar significava prosperidade, a exemplo do Estado do Brasil. Desta forma, esta atividade foi levada à frente pelos conquistadores e do Pará, na segunda metade do século XVII, exportava-se açúcar fino nas frotas que saíam do Estado do Brasil. Nos levantamentos apresentados pelo autor fica claro que a atividade açucareira no Estado do Maranhão, durante os séculos XVII e XVIII, se desenvolveu e mais engenhos eram construídos, sob o amparo dos incentivos reais, ao longo dos rios da Capitania. Contudo, Cruz lembra também que a aguardente foi mais próspera que o açúcar ali em virtude de faltarem escravos para os engenhos e lavouras, já que para os custos e a mão-de-obra necessários a para produção e aguardente eram inferiores que para a produção de açúcar<sup>56</sup>.

Não obstante a grande contribuição da historiografia local para a compreensão da atividade açucareira no Estado do Maranhão, este trabalho buscará tal entendimento nas vozes dos agentes da colonização, através da leitura dos manuscritos que possam revelar o significado do açúcar tanto para a Coroa portuguesa, quanto para os colonos.

---

<sup>56</sup> . Cf. CRUZ, Ernesto. Historia do Pará , Vol I, p. 80-82.

## Capítulo II

### O açúcar no Estado do Maranhão

Segundo Arthur Cezar Ferreira Reis, a economia do Maranhão no século XVIII fundou-se no extrativismo do cacau nativo, cravo, salsa dentre outros gêneros e na agricultura do cacau manso, algodão, anil, cana, arroz, café, sobre os quais “de Portugal, caiu uma chuva de leis”<sup>1</sup>. Afirma ainda que, até 1730, a política portuguesa na Amazônia foi conduzida segundo as necessidades que surgiam, não havendo, até este período, um plano de exploração econômica e valorização da terra<sup>2</sup>.

O relato do padre Cristóvão de Acuña, do século XVII, mostra que havia uma percepção de que a atividade açucareira no Norte do Brasil era uma tentativa de compensar a produção das Capitânicas de Pernambuco e Bahia que diminuía devido à destruição de muitos engenhos<sup>3</sup> com as invasões holandesas:

sobretudo nestes tempos em que tanto caiu o comércio do Brasil, deveria ser encarada mais a sério a possibilidade de instalar imediatamente muitos engenhos que em pouco tempo recuperassem as perdas daquele litoral, para isso não seria necessário nem muito tempo, nem muito trabalho, nem tampouco o que hoje mais se teme grandes custos, pois a terra para a cana doce é a mais famosa que existe em todo o Brasil, como podemos atestar os que percorremos aquela região<sup>4</sup>.

Ao longo de todo o período colonial, o Estado do Maranhão teve sua economia baseada não apenas na coleta de drogas, mas na agricultura de gêneros locais como o cacau, baunilha, cravo, salsa além da cana-de-açúcar bem como outros gêneros trazidos de outros domínios<sup>5</sup>. Conforme apontou Arthur Cesar Ferreira Reis, a produção do açúcar na Amazônia teria sido intensiva, tendo existido ali muitos engenhos que se instalaram nas cercanias de Belém, Tocantins e Baixo Amazonas. O autor explica que a ocupação do novo território teria

---

<sup>1</sup> . REIS, Arthur Cezar F. *Aspectos da experiência portuguesa na Amazônia*. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, 1966, p. 122.

<sup>2</sup> . Idem, p. 129.

<sup>3</sup> . SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos*, op. cit, p. 157.

<sup>4</sup> . ACUÑA, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, 1994, p. 90.

<sup>5</sup> . REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A Amazônia que os Portugueses Revelaram*, pp. 48-50.

exigido uma retomada, por parte dos portugueses, de sua “vocaç o” agr cola, tendo sido fundamentais suas experi ncias ulteriores, decorrentes da expans o mar tima e comercial<sup>6</sup>.

Para implantar uma atividade a ucareira na regi o, os portugueses se prevaleceram das Sesmarias como instrumento de fixa o dos colonos e conseq entemente de ocupa o e explora o econ mica do territ rio. As concess es de terra visavam, sobretudo, a agricultura, o cultivo de g neros como o cacau, a mandioca, a cana-de-a u ar, algod o, tabaco, g neros que circulavam como unidade monet ria na regi o<sup>7</sup>. Rafael Chambouleyron afirma que as doa es de sesmarias indicaram a l gica de ocupa o e explora o da regi o, sendo o cultivo a principal raz o de ocupa o<sup>8</sup>. O autor ressalta a fragilidade da imagem criada pela historiografia de que o modelo de explora o econ mica no Norte da Am rica portuguesa foi unicamente extrativista e que ali a agricultura n o teria se desenvolvido como ocorreu no nordeste. Dentre outros fatores, isso n o ocorria pela baixa fertilidade do solo e abandono da coroa portuguesa. Destaca principalmente que o cultivo da cana-de-a u ar no Maranh o, no s culo XVII, voltou-se n o apenas para a produ o de a u ar, mas tamb m de aguardente, sendo ambos os produtos fontes de arrecada o para a Fazenda Real<sup>9</sup>.

At  o final do s culo XVII, n o havia delimita o da extens o das terras a serem doadas. Comumente ocorria de o morador solicitar ao governador uma Sesmaria com extens o e localiza o determinados. Contudo, em fun o da impossibilidade de muitos moradores ocuparem e aproveitarem as terras no prazo de dois anos, tal como se condicionava a posse da Sesmaria, passou-se ent o a restringir a extens o das terras de Sesmarias. Em Carta R gia de 1697<sup>10</sup> ordenou-se que as terras doadas medissem, no m ximo, tr s l guas de comprimento por uma de largura, das quais se deveria d zimos<sup>11</sup>. Quem as recebesse estava obrigado a livr -las dos  ndios hostis, cultiv -las e povo -las dentro de um determinado prazo, sob pena de perd -las. No mesmo ano, o rei determinava novamente esta medida, uma vez

---

<sup>6</sup> . REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Aspectos Econ micos da Domina o Lusitana na Amaz nia*. Bel m: SPVEA, 1960, pp. 24-28.

<sup>7</sup> . CHAMBOULEYRON. Rafael. *As v rias utilidades do Maranh o: reflex es sobre o desenvolvimento da Amaz nia*. In: NEVES, Fernando Arthur de Freitas (org.). *Faces da Hist ria da Amaz nia*. Bel m: Pakatatu, 2006, p. 161.

<sup>8</sup> . Idem. *Planta es, Sesmarias e Vilas. Uma reflex o sobre a ocupa o da Amaz nia Sesicentista*. In: *Nuevo Mundo, Mundos nuevos*. N.  6, 2006. Dispon vel em <http://nuevomundo.revues.org/document2260.html>. Acesso em: 8 de junho de 2007.

<sup>9</sup> . Idem. “The ‘government of the sert es’: Cane Brandy, Sugar and Indians in colonial Amazonia”. In: CURTO, Jos  C. & TROTMAN, David V. (orgs.). *Alcohol in the Black Atlantic*. Londres: Continuum Books, 2009 – no prelo.

<sup>10</sup> . ABAPEP, Tomo I, Doc, 62, p. 108. “Carta r gia de 9 de janeiro de 1697 ao governador do Maranh o Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.”

<sup>11</sup> . Tributo correspondente   d cima parte de tudo o que se produzia, sendo este uma das principais fontes de arrecada o da Fazenda Real.

que os pedidos de confirmação de sesmarias por ele recebidos não apresentavam tamanho determinado, sendo sua limitação necessária já que correspondia à capacidade de cultivo de quem a recebia<sup>12</sup>.

Um ano após a regulamentação das Sesmarias ocorria, no entanto, de serem feitas concessões de terras mais extensas de acordo com a finalidade do colono. Refere-se o rei em Carta ao governador do Estado do Maranhão, Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho, sobre a dúvida que este teria levantado quanto à regulação das sesmarias em cujo caso não cabia a doação que fizera de quatro léguas em quadro para a criação de gado vacum e cavalariço, para cuja prática era a extensão adequada, não sendo a terra própria para nenhum cultivo. A partir de tal justificativa, aprova-se a medida do governador e autoriza-se que caso se obtivesse sucesso na ocupação de quatro léguas de terra e essas se tornassem insuficientes, lhe poderiam ser concedidas outras mais<sup>13</sup>.

Embora para o comércio do açúcar brasileiro, a primeira metade do século XVIII tenha representado um período de crise e estagnação, não se pode afirmar o mesmo para o Estado do Maranhão, onde o açúcar não representou o principal produto da economia, adquirindo caráter particular na colonização da região. A crise açucareira ocorreu, dentre outros fatores, em virtude da falta e elevação de preço dos escravos e dos produtos vindos do Reino além da descoberta das minas, gerando a diminuição dos rendimentos dos engenhos. A mineração seduziu lavradores a abandonar suas terras ensejando a falta de mantimentos<sup>14</sup>. No entanto, durante este período, enquanto diminuía o número de engenhos na Bahia e em Pernambuco, no Estado do Maranhão continuavam sendo feitas concessões de Sesmarias a colonos que pretendiam lavar cana, construir engenhos.

No Estado do Maranhão, a falta de trabalhadores foi um grave problema, tema do terceiro capítulo deste trabalho, mas que não chegou a fazer com que a atividade açucareira deixasse de ser praticada ali. Uma justificativa para isso é por que o açúcar tinha importância econômica para a Coroa portuguesa, mas a rentabilidade não estava unicamente na exportação do produto, mas, sobretudo, nos tributos arrecadados sobre ele. Este é o mote do presente capítulo.

---

<sup>12</sup> . AHU, Cartas Régias do Maranhão, Códice 268, rolo 4. “Carta régia de 7 de dezembro de 1697 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho determinando que sejam passadas Sesmarias com no máximo três léguas de comprimento por uma de largura...”

<sup>13</sup> . Idem. “Carta régia de 10 de dezembro de 1698 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho sobre sua dúvida quanto à regulação das Sesmarias”.

<sup>14</sup> . FERLINI, Vera. *Terra, trabalho e poder*, op. cit., pp. 119-123.

Analisando os registros de Sesmarias associados à atividade açucareira na primeira metade do Século XVIII é possível identificar as áreas de concentração dos engenhos de açúcar nas Capitanias do Pará e Maranhão. Entre os anos de 1727 e 1750, foram contabilizados 39 registros relacionados direta e indiretamente ao açúcar. Diretamente relacionadas são as confirmações de Sesmarias onde ficavam localizados os engenhos de açúcar, e indiretamente aquelas que serviriam a este. Nota-se que a maior parte das Sesmarias de engenhos está situada na Capitania do Pará, estando localizadas principalmente nos rios Moju, Acará e Guamá. Alguns colonos são detentores de mais de uma Sesmaria em que uma geralmente pertence ao engenho de açúcar e as demais são complementares à atividade açucareira, servindo para currais de gado ou para ampliar os canaviais. É importante destacar casos em que algumas Sesmarias não são propícias à cultura às quais estariam destinadas, levando os colonos a abrirem mão das mesmas e ocuparem outras, das quais mais tarde virão a pedir título.

Na lista de Sesmarias relacionadas à atividade açucareira no rio Acará foram identificadas cinco concessões onde existiam lavouras de cana e engenhos de açúcar, embora alguns colonos estivessem abandonando terras nesse rio e solicitando em outros sítios em função do desgaste de suas terras ali localizadas. Este foi o caso de Manoel Franco Duarte, na Capitania do Pará, que deixava terras do rio Acará e buscava terras para lavrar canas no rio Guamá<sup>15</sup>. Por outro lado, ainda no Pará, Domingos Serrão de Castro que já possuía Sesmaria no rio Guajará, recebeu mais meia légua de terra no igarapé Cabresto junto ao rio Moju juntamente com um quarto de légua no rio Mucuruçá, com a finalidade de lavrar cana para seu engenho de açúcar<sup>16</sup>. Como pode ser notado, a regulamentação das Sesmarias restringia-se à extensão de terras e não à quantidade de Datas. Assim como o caso anterior, Alexandre dos Reis Gomes, ajudante das fortificações da cidade de São Luís, pretendia construir um engenho de açúcar no rio Mearim, onde a maior parte das terras era devoluta. Para tanto, o ajudante havia requerido no mesmo rio três léguas de terras para o engenho de açúcar e mais duas léguas de terras para as lavouras e criação de gado que o sustentariam<sup>17</sup>.

Os casos relacionados à transferência de sítios de engenho, em que se deixa uma Sesmaria por outra são comuns. Geralmente estão relacionados a questões naturais. No Pará,

---

<sup>15</sup> . APEP, Livro 4, doc. 35. “Registro de uma Carta de Sesmaria de duas léguas de terra no rio Guamá a Manoel Franco Duarte. Belém, 2 de março de 1728.”

<sup>16</sup> . APEP, Livro 4, doc. 26. “Registro de uma Carta de Data de Sesmaria a Domingos Serrão de Castro de meia légua de terra no rio Moju e um quarto de legua no rio Mucuruçá. Belém, 9 de fevereiro de 1728.”

<sup>17</sup> . APEP, Livro 4, doc. 200. “Registro de uma Carta de Data de Sesmaria passada Ajudante das Fortificações, Alexandre de Souza Gomes. São Luis, 10 de janeiro de 1729.”

Sebastião Pestana Vasconcelos solicitava duas léguas de terra no igarapé Limoeiro para transferir para ali seu engenho de açúcar, alegando que as duas terras que possuía não eram mais úteis. Uma localizada nas cabeceiras do rio Moju já se achava “com poucas mattas junto às cazas” e a outra em Marapatá, onde possuía engenho e lavrava cana, vivia “uma mortandade do gado que lhe ocasionava a multidão de morcegos que havia no dito citio o que impossibilitava o poder viver nelle”<sup>18</sup>.

Quanto às sesmarias complementares, ocorriam em função das demais necessidades do engenho. O Sargento-mor Antonio Ferreira Ribeiro que possuía engenho de açúcar na ilha de Joanes, recebia terras de campinas destinadas à criação próximas a seu engenho, para conservação do mesmo<sup>19</sup>. Dentre os demais registros de Sesmarias, constam na Capitania do Maranhão poucos que são as terras do rio Munim concedidas a Pedro da Costa Raiol<sup>20</sup>; no rio Munim-Açu, dada a João Daniel de Lapemberga, para lavrar mantimentos ao seu engenho<sup>21</sup>; no rio Piriá, de João Pereira Lemos para lavrar cana<sup>22</sup> e no Campo dos Perizes, onde Manoel Pires da Costa possuía lavouras e engenho de açúcar<sup>23</sup>.

Nos requerimentos dos moradores relacionados a Sesmarias é também comum encontrar solicitações de mudança de terras. Assim ocorreu com Francisco de Potflis, na Capitania do Pará, recebera sesmaria de terras na Ilha de Marymary da qual abriu mão em função de não serem apropriadas para cultivar cana-de-açúcar. Em requerimento ao rei D. João V, o morador informa ter comprado a Clemente Soeiro Palheta o Sitio de Carnapijó, com terras e engehoca, no qual o comprador construía um engenho de açúcar. Entretanto, Francisco de Potflis solicita Sesmaria de toda a Ilha das Onças, cujas terras alagadiças, afirma serem inabitáveis e somente próprias para plantação de cana. A Ilha ficava fronteira às terras do engenho e sua solicitação se justificava por não serem suficientes as terras do engenho do Carnapijó, no futuro, para os canaviais<sup>24</sup>. Nota-se que havia a preocupação do solicitante em

---

<sup>18</sup> . APEP, Livro 6, doc. 123. “Registro de uma Carta de Data de Sesmaria de Sebastião Pestana e Vasconcelos. Belém, 27 de fevereiro de 1730.”

<sup>19</sup> . APEP, Livro 7, doc. 216. “Registro de Carta de Data de Sesmaria passada ao Sargento Mor Antonio Ferreira Ribeiro. Belém, 17 de novembro de 1735.”

<sup>20</sup> . APEP, Livro 5, doc. 245. “Registro de uma Carta de confirmação confirmada por Sua Majestade a Pedro da Costa Raiol. Lisboa, 26 de maio de 1728.”

<sup>21</sup> . APEP, Livro 12, doc. 58. “Registro de uma Carta de Data de Sesmaria concedida a João Daniel de Lapemberga. São Luis, 1º de julho de 1743.”

<sup>22</sup> . APEP, Livro 12, doc. 210. “Registro de uma Carta de Data de Sesmaria de três léguas de comprido e uma de largo passada a João Pereira de Lemos, morador de São Luis. Belém, 25 de novembro de 1746”.

<sup>23</sup> . APEP, livro 13, doc. 39. “Carta de Data de Sesmaria a Manoel Pires da Costa. São Luis, 5 de agosto de 1747.”

<sup>24</sup> . AHU, Pará, Doc. 625, caixa 7, “Requerimento de Francisco de Potflis para o rei D. João V. Belém, 18 de novembro de 1722”.



possuir terras adequadas ao plantio, cuja extensão fosse suficiente para a atividade em longo prazo.

Embora fossem propícias para o cultivo de cana-de-açúcar, as terras que abrigaram canaviais por muitos anos acabam por se exaurir sendo necessário encontrar novas áreas para a lavoura, como se pode observar na solicitação feita pelos herdeiros de Luis de Moraes Bitencourt, os quais possuíam um engenho real de açúcar localizado no rio Moju cujas terras se encontravam incapazes para o cultivo de cana, por nelas terem cultivado há mais de 50 anos. Desta forma, a família solicitava confirmação de duas léguas de terra no mesmo rio para as quais mudariam o seu engenho<sup>25</sup>.

Nas Cartas Régias, é notório o interesse da Coroa portuguesa na produção de açúcar no Maranhão, pois nelas são presentes, muitas vezes, recomendações quanto aos engenhos de açúcar e produtividade. Quanto a este fato, Ernesto Cruz levantou a questão sobre o papel secundário do açúcar na economia do Estado do Maranhão, não obstante o freqüente interesse do rei em suas cartas tratando da importância do produto para a Fazenda Real. O autor responde à indagação a partir da Ordem Régia de 16 de junho de 1761 para que a produção de açúcar se restringisse ao consumo interno, para que não concorresse com a produção das Capitânicas de Pernambuco e Bahia<sup>26</sup>.

A agricultura, de maneira geral foi importante para Coroa na primeira metade do século XVIII. Quando da descoberta das minas de São Felix do Xingu, D. João V passou uma Provisão em 1731 ordenando que não se abandonasse o cultivo dos gêneros em função da mineração, à qual o governador respondeu não ter feito sua publicação no Maranhão por haver apenas uma caminho para as minas<sup>27</sup>.

Os debates sobre o açúcar, presentes nos documentos estão freqüentemente ligados aos seguintes elementos: mão-de-obra, aguardente e tributos. É bem claro na documentação que a mão-de-obra sempre foi um problema nas Capitânicas do Pará e Maranhão. O problema constituía-se na falta de trabalhadores índios e escravos africanos, que gerava constantes reclamações e solicitações à Coroa. Este fator é objeto do terceiro Capítulo deste trabalho.

Na presente discussão, o açúcar foi tratado juntamente com a aguardente, pois são os dois produtos da cana que fizeram parte da dinâmica colonial do Estado do Maranhão. Por um

---

<sup>25</sup>. Idem, doc. 667, caixa 8. “Requerimento da viúva e filhos de Luis de Moraes Bitencourt, moradores da cidade de Belém do Grão-Pará, solicitando confirmação de carta de data de Sesmaria no rio Moju. Anterior a 11 de fevereiro de 1724.

<sup>26</sup>. CRUZ, Ernesto, *Historia do Pará.*, p. 106.

<sup>27</sup>. AHU/Pará. Doc. 1897, caixa 20. “Carta de João de Abreu Castelo Branco ao rei D. João V respondendo á Provisão de 31 de maio de 1731. Belém, 25 de outubro de 1737”.

lado, a atividade açucareira, embora sem a mesma dimensão que teve no Estado do Brasil foi, ao longo da primeira metade do século XVIII, uma preocupação constante da Coroa portuguesa que, através de Leis, Alvarás, Provisões e Ordens Régias, manteve o incentivo à construção e conservação dos engenhos do Estado do Maranhão, em função da ocupação e aproveitamento econômico que garantia arrecadação para a Fazenda Real. Para tanto, chegou a proibir a construção de engenhocas e produção de aguardente conforme as reclamações e solicitações das partes interessadas. Por outro lado, a aguardente tornou-se também instrumento da colonização quando passou a figurar nas listas de produtos necessários às expedições para descimentos de índios, ou para coleta de drogas do Sertão.

## **1 – Utilidades do açúcar no Maranhão**

Visto que, durante a primeira metade do XVIII, as medidas de incentivo à atividade açucareira no Estado do Maranhão continuaram, resta saber os significados do açúcar na região para que esta prática permanecesse, considerando os custos de instalação de engenhos. Uma das razões para que o açúcar continuasse sendo produzido é o fato de não ser o principal produto da economia do Estado do Maranhão, diferente do que se viu nas Capitânicas da Bahia e de Pernambuco além de uma série de outras questões que serão explicitadas a seguir.

### **1.1 O açúcar como moeda corrente**

O açúcar e a aguardente, bem como outros gêneros cultivados no Estado, como cacau, cravo, salsa, tabaco, café além das criações, eram utilizados como moeda, pois desde o início da colonização até 1749 não havia circulação de moeda metálica na região. Os pagamentos de tributos, soldos e comércio eram feitos com estes gêneros cujos valores sofriam variações segundo a demanda existente em Portugal, que levava a valorização de uns produtos e conseqüentemente à desvalorização de outros<sup>28</sup>. Em virtude dessa variação de preços, ocorria de os contratadores dos dízimos responsáveis pela arrecadação deste tributo junto aos colonos costumarem pagar à Fazenda Real nos frutos que na circunstância estavam menos valorizados, guardando para si os que possuíam preço mais elevado.

Assim ocorria com o cacau que, juntamente com o cravo, a salsa e o açúcar, possuíam valor determinado pela Fazenda Real, mas que, no comércio local seu preço

---

<sup>28</sup> . LIMA, Alam José da Silva. Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706 – 1750), Dissertação de Mestrado, Departamento de História, Belém: UFPA, 2006, p. 104.

acabava sendo manipulado. Segundo do governador do Estado do Maranhão, era necessário que os contratos dos dízimos fossem pagos à proporção dos frutos arrecadados, pois do contrário, os contratadores só entregariam à Fazenda os produtos menos valorizados. Em carta de 1741, o governador explicita ao rei que embora o cacau fosse taxado em 4\$000 réis a arroba, no comércio local compravam-se com uma arroba deste produto duas arrobas e um terço de açúcar que custava 3\$000 réis a arroba e uma arroba de cravo ou salsa, que custava 6\$000 réis<sup>29</sup>. O açúcar e os demais gêneros acabavam, neste caso, perdendo parte de seu valor, em função de ser o cacau o produto mais procurado.

Além de ser usado como moeda, o açúcar e a aguardente eram gêneros constantes nos mantimentos das tropas de resgate. Levava-se nas expedições que iam ao sertão, resgatar índios escravos, farinha, aguardente, ferramentas, tecidos, vestes, e açúcar<sup>30</sup>, sendo a aguardente o “melhor dinheiro para comprar a índios que nos vendem a maior parte do sustento”<sup>31</sup>. Em linhas gerais, o açúcar no Estado do Maranhão é visto pelos colonos como remédio para a miséria do Estado; já para a Coroa significava aumento das rendas reais. Analisando os discursos presentes nos requerimentos dos colonos, nas Cartas régias e correspondências do Governo com o reino, será esclarecida a importância de se fazer açúcar no Estado do Maranhão.

## 1.2 O açúcar e a Fazenda real

Em análise das fontes primárias, a atividade açucareira era vista como solução para a miséria do Estado e fonte de aumento para a Fazenda Real. A miséria a que se refere está ligada aos sérios problemas pertinentes à falta de produção dos engenhos de açúcar, causada principalmente pela falta de mão-de-obra que caracterizou a colonização do Estado do Maranhão. A propósito de inúmeras representações dos moradores da Capitania do Maranhão sobre os transtornos gerados pelos ataques dos índios “tapuias”, o rei autoriza a guerra contra o gentio do curso, através da qual seria possível obter escravos suficientes para devolver aos moradores do Maranhão o cabedal necessário a seus engenhos<sup>32</sup>.

---

<sup>29</sup> . AHU, Pará, doc. 2258, caixa 24. “Carta de João de Abreu Castelo Branco, governador do Estado do Maranhão ao rei D. João V. Pará, 11 de outubro de 1741.”

<sup>30</sup> . APEP, Códice 25, doc. 472. “Lista de mantimentos a serem liberados pelo tesoureiro dos resgates, Antonio Rodrigues Martins”. Pará, 29 de novembro de 1744.

<sup>31</sup> . AHU, Pará, doc. 1644, caixa: 18. “Carta de Felipe Antonio para o rei D. João V sobre o preço dos gêneros que são comercializados. Pará 25 de julho de 1735.”

<sup>32</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 268, ‘Carta régia à Cristóvão da Costa Freire resolvendo sobre a guerra ao gentio do curso. Lisboa, 19 de dezembro de 1707”.

Em virtude dos ataques indígenas à população que habitava os rios da Capitania, muitos engenhos ficaram abandonados e destruídos, inviabilizando assim a produção e comércio dos moradores. Além disso, pelas mesmas razões, havia uma grande dificuldade com relação à obtenção de mão-de-obra, tirando dos moradores a possibilidade de continuar suas lavouras e produção dos engenhos, já que muitos trabalhadores fugiam ou eram mortos pelos índios hostis à ocupação portuguesa<sup>33</sup>. Em consequência disso, a falta de atividade nos engenhos de açúcar gerava a diminuição de rendas para a Coroa e para os moradores que utilizavam o açúcar também como moeda. Para sanar a situação de miséria que grassava na Capitania, o capitão-mor do Maranhão, José da Cunha de Eça, propôs ao rei em 1713 que se construíssem no rio Mearim seis engenhos de açúcar e se fizesse descimento de seiscentos índios e índias, distribuindo cem deles a cada engenho<sup>34</sup>.

Através das correspondências dos colonos e do governador do Estado do Maranhão com a Coroa é possível observar que o açúcar significava aumento das rendas reais através do pagamento de seus dízimos, assim como os demais gêneros. O dízimo foi o encargo tributário que mais pesou nas arrecadações da Coroa, correspondendo à cobrança da décima parte do que se colhia e produzia na colônia. Eram taxados além de produtos agrícolas, o gado, a pesca e as drogas do sertão. Isto dentro de uma economia de subsistência predominantemente agrícola e extrativista<sup>35</sup>.

O dízimo era também um “direito e uma multa”, pois se estendia a direitos aduaneiros sobre mercadorias de importação ou exportação, mas também era cobrado como custas judiciárias, de dez por cento da causa perdida<sup>36</sup>. Os produtos naturais sobre os quais eram taxados os dízimos eram cacau, cravo, salsa, aguardente, açúcar, óleo de copaíba, andiroba, peixe, tartaruga, manteigas, castanhas, âmbar, baunilha, enfim, tudo o que era produzido pelos colonos, inclusive criações. Os dízimos eram arrecadados por contratos e depositados no Almojarifado da Fazenda Real, com os quais seriam pagos os filhos da folha.

A importância do açúcar para as rendas reais é um argumento bastante presente nos requerimentos de senhores de engenho ao rei. Nestes, a produtividade do engenho é algo

---

<sup>33</sup> . A respeito das guerras contra os índios do curso, ver: MELO, Vanice Siqueira de. *Aleivosias, mortes e roubos: guerras entre índios e portugueses na Amazônia colonial (1680-1706)*. Monografia de Conclusão de Curso apresentada à Faculdade de História/UFPA, 2008; especialmente o capítulo III.

<sup>34</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 269, “Carta régia ao governador Cristovão da Costa Freire, sobre o requerimento de José da Cunha de Eça”. Lisboa, 6 de fevereiro de 1713.

<sup>35</sup> . SILVA, Maria Beatriz N. da. *Dicionário da História da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa/São Paulo: Editora Verbo, 1994, p. 318 e 418.

<sup>36</sup> . CARNAXIDE, Visconde de. *O Brasil na administração pombalina: economia e política externa*. 2ª ed., São Paulo: Ed. Nacional, 1979, p. 77.

necessário para o aumento dos dízimos e direitos de embarque e conseqüentemente o aumento das rendas reais. Para que essa produtividade se mantivesse os senhores solicitavam licença para fazer descimentos de índios ou resgates para obtenção de trabalhadores aos seus engenhos. A falta de mão-de-obra, como acima foi tratada, era um problema grave nas lavouras e engenhos do Estado do Maranhão e isso significava falta de produção de açúcar e, portanto, diminuição nas arrecadações dos dízimos. Com este argumento, Antonio Furtado de Mendonça solicitava ao rei licença para descer cinqüenta casais de índios para a fábrica de seu engenho de açúcar que, por falta de trabalhadores encontrava-se com pouca produção, “o que diminui os rendimentos em dízimos, direitos e cargas dos navios para a fazenda real”<sup>37</sup>. Os principais gêneros em que se pagavam os dízimos pelos contratadores eram o cacau, o cravo, a salsa e o açúcar, por terem preços determinados pela Fazenda Real, valendo o cacau 4\$000 réis a arroba, o cravo e salsa valiam 6\$000 a arroba e o açúcar 3\$000 réis a arroba<sup>38</sup>, daí a importância de se produzir açúcar.

Em 1734, o rei deferiu a solicitação de João da Costa Raiol, em que este informava ser proprietário de um engenho de açúcar na Capitania do Maranhão, o único existente no rio Munim, onde “fabrica assucar em beneficio do augmento da Fazenda Real pellos dízimos que elle paga”. Desta forma, o senhor de engenho solicitava a reposição de índios que faltavam a sua fábrica, por cuja razão não estava produzindo, o que implicava na diminuição das rendas reais<sup>39</sup>.

É recorrente nos documentos a preocupação das autoridades portuguesas com o pagamento dos dízimos do açúcar. Diante de casos em que senhores de engenho deixavam de contribuir integralmente com o pagamento deste tributo, o provedor da Fazenda informava sobre a necessidade de se tomar medidas para remediar tais faltas. Na Capitania do Pará, o provedor da Fazenda José da Silva Távora solicitou, em 1724, a punição aos senhores de engenho que deixaram de pagar os dízimos do açúcar embarcado para Lisboa. O mesmo acusou o embarque naquele ano de 14.350 arrobas do produto do qual se pagou apenas 880 arrobas de dízimos, enquanto o valor devido era de 1.435, sem contar do açúcar que seguiu

---

<sup>37</sup> . AHU, Cartas Régias do Maranhão. Códice 269. “Carta régia ao governador do Estado do Maranhão deferindo requerimento de Antonio Furtado de Mendonça.” Lisboa 15 de fevereiro de 1722.

<sup>38</sup> . AHU, Pará. Doc. 2258, caixa: 24. “Carta de João de Abreu Castelo Branco, governador do Estado do Maranhão ao rei D. João V. Pará 11 de Outubro de 1741.

<sup>39</sup> . ABAPEP, Tomo VII, doc 433. “Carta régia ao governador do Estado do Maranhão, deferindo o requerimento do Sargento- Mor João da Costa Raiol. Lisboa 23 de março de 1734.”

para os sertões com os missionários que contava em 1500 arrobas das quais não se pagou nada<sup>40</sup>.

Uma das justificativas que os senhores de engenho davam para a falta com o pagamento de tributos correspondia “trazer a lavoura de canas muitos inconvenientes conforme os anos e a disposição do tempo”. De outra forma, era a falta de trabalhadores para o engenho que impedia sua produção a ponto de os senhores não poderem contribuir com uma quantidade anualmente para o Senado da Câmara do Pará<sup>41</sup>. A falta de um senhor de engenho com o pagamento das obrigações sobre o açúcar fez com que, em 1726, o rei ordenasse ao Governador João da Maia da Gama castigasse casos como aquele em que se mandou receber os dízimos do açúcar no próprio engenho do colono e, depois de dias de viagem, os Oficiais destacados para tal feito, não encontraram o senhor e nem o açúcar do pagamento<sup>42</sup>.

Embora o açúcar representasse fonte de renda para a Coroa com a arrecadação dos dízimos de sua produção e com os direitos alfandegários, existiam concessões régias que davam aos senhores que construíam ou reedificavam engenhos, a isenção de dez anos nos direitos de embarque do produto nos navios que partiam para Lisboa<sup>43</sup>. Essa concessão, dependendo do número de engenhos por ela amparados, diminuía contribuição do produto para a Fazenda Real, sendo necessário que a Coroa se empenhasse na arrecadação dos dízimos do produto.

Com relação às reivindicações dos senhores de engenho por este direito, Antonio Furtado de Vasconcelos pedia, em 1723, isenção de dez anos no pagamento dos direitos de embarque do açúcar por ter comparado e reedificado um engenho de seus pais o qual se encontrava inutilizado havia vinte anos, e já se encontrava em atividade produzindo cerca de três mil arrobas de açúcar<sup>44</sup>. Assim também o fez Vitoriano Pinheiro de Meireles, em 1724, o qual, mudando de Belém para o rio Mearim, na Capitania do Maranhão, reedificou um engenho destruído pelos ataques indígenas e construiu outro, “havia cinco anos que faz

---

<sup>40</sup> . AHU, Pará, Doc 783, caixa: 9, Belém, 23 de setembro de 1725. “Carta do provedor da Fazenda do Pará, José da Silva Távora, a D. João V”.

<sup>41</sup> . Idem, doc. 2216, caixa: 23 “Ofício de Amandio José de Oliveira Pantoja ao governador do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco. Ca, 1740”.

<sup>42</sup> . ABAPEP, Tomo I, Doc. 173. “Carta régia a João da Maia da Gama, governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 20 de maio de 1726.”

<sup>43</sup> . Idem. “Carta régia ao governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 3 de março de 1723.”

<sup>44</sup> . AHU, Pará, doc. 629, caixa 7. “Requerimento de Antonio Furtado de Vasconcelos ao rei D..João V. Belém, 7 de janeiro de 1723’.

fabrica de açúcar que tem redundado em muita utilidade aos dízimos reais e daquele dito povo do Maranhão que dele se tem remediado”<sup>45</sup>, reivindicando por isso os mesmos direitos.

Sobre este requerimento, o governador João da Maia da Gama respondeu à provisão régia apontando a utilidade da edificação de engenhos de açúcar no rio Mearim<sup>46</sup>. Em outro requerimento, Antonio Ferreira Ribeiro, senhor do engenho “Santo Antonio” localizado no rio Guajará-mirim, na Capitania do Pará, solicitava licença para resgatar cinqüenta casais de índios escravos e juntamente isenção de dez anos de direitos de embarque por ter em dois anos pago dízimos de mais de seis mil arrobas de açúcar e por ter embarcado dele 627 arrobas<sup>47</sup>.

O açúcar, então, continuava a ser produzido e a Coroa mantinha as medidas para garantir sua qualidade, como ao ordenar ao governador Alexandre de Souza Freire, em 1728, que republicasse a Lei de 15 de dezembro de 1687, em que se davam providências contra a falsificação do açúcar<sup>48</sup>. Sobre esta ordem o governador respondia no ano seguinte informando sobre a qualidade do açúcar nas Capitanias e que os engenhos do Maranhão se extinguíram por falta de operários. Os que existiam eram de limitado rendimento, pois não produziam mais do que cem ou duzentas arrobas de açúcar, sendo fundamental que se fizesse bom açúcar, já que a arroba do produto valia 3\$000mil reis<sup>49</sup>.

As informações sobre as cargas remetidas para Lisboa do Estado do Maranhão são insuficientes para se formar um quadro das exportações de açúcar na primeira metade do século XVIII. Neste período, são raros os documentos que mostram as cargas embarcadas do Estado do Maranhão para Lisboa, apenas em alguns requerimentos de colonos ou em correspondência de autoridades portuguesas pode-se encontrar informações de quanto açúcar costumava ser produzido e embarcado pelos engenhos, como os que já foram citados neste capítulo. Todavia, estes documentos possibilitam inferir que havia exportação do produto excedente, ficando a maior parte dentro do Estado, circulando como moeda<sup>50</sup>.

---

<sup>45</sup> . AHU, Maranhão, doc. 1375, caixa: 15. “Requerimento de Vitoriano Pinheiro de Meireles ao rei D. João V”. Anterior a 24 de janeiro de 1724

<sup>46</sup> . AHU, Pará, doc. 747, caixa: 8. “Carta de João da Maia da Gama, governador do Estado do Maranhão, ao rei D. João V. Belém, 15 de Agosto de 1725.”

<sup>47</sup> . AHU, Pará, doc. 871, caixa: 10. “Requerimento de Antonio Ferreira Ribeiro ao rei D. João V.” Ant. 6 de janeiro de 1727.

<sup>48</sup> . ABAPEP. Tomo III, doc.234. “Carta régia a Alexandre de Souza Freire, governador do Estado do Maranhão. Lisboa 9 de setembro de 1728.”

<sup>49</sup> . AHU, Pará, doc. 1047, caixa: 11. “Carta de Alexandre de Souza Freire ao rei D. João V”. Belém, 3 de outubro de 1729

<sup>50</sup> . Cf.: LIMA, Alam José da Silva, op. cit.

Na relação de cargas que foram do Pará e Maranhão para Lisboa de 1744, consta uma remessa de 10.933 arrobas de açúcar provenientes da Capitania do Pará, não constando envio de açúcar da Capitania do Maranhão. A esse respeito, o governador João de Abreu Castelo Branco informava na relação da carga dos seis navios que foram para Lisboa, que grande parte dos gêneros não pôde ser embarcado, permanecendo em terra<sup>51</sup>. O fato de não constar no resumo das cargas nenhuma remessa de açúcar da Capitania do Maranhão pode estar relacionado à constante falta de trabalhadores que gerava uma produção mínima para circular no próprio Estado.

Quadro 1  
Relação de proprietários de engenhos no Estado do Maranhão (1706-1750)

PROPRIETÁRIO	DATA	LOCAL
José da Cunha de Eça	1709	Engenho no Pará
Manoel Aranha	1712	Rio Guajará, Pará
José Velho de Azevedo/ Capitão-Mor do Pará	1718	Pará
Francisco de Potfliz	1721	Sítio Carnapijó, Pará
Manoel Monteiro de Carvalho	1721	?
Antonio Furtado de Vasconcelos	1722	Pará
Francisco Cavalcante de Albuquerque, regente da Fortaleza do Mearim	1722	Rio Mearim, Maranhão
José Ferreira Ribeiro, Sargento mor da ordenação do Pará	1722	3 engenhos: N. Sra. da Conceição, rio Acará (comprou há 25 anos de André Pinheiro Lacerda; outro rio Itapecuru (há quatro anos construiu); outro no Acará-Mirim.
Herdeiros de Luis Moraes Bitencourt	1724	Rio Moju, Pará
Hieronimo Vaz Vieira	1725	Dois engenhos: um de açúcar e outro de aguardente, Pará.
Theodoreto Soares Pereira	1728	Engenho do Utinga, igarapé Boiçuquara entrado pelo Murutucu, Pará
Pedro da Costa Raiol, João da Costa Raiol	1729	Rio Munim, Maranhão
Domingos Serrão de	1729	Rio Acará, Pará

<sup>51</sup> . AHU, Maranhão, Doc.2885. “Carta de João de Abreu Castelo Branco, governador do Estado do Maranhão a Antonio Guedes Pereira, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar. Belém, 30 de novembro de 1744.”



Castro		
Hilário Moraes Bitancourt	1729	2 engenhos, Rio Curussá, sitio Marajó e ilha Guajará, fronteira ao Sitio Carapajó, Pará
Antonio Ferreira Ribeiro	1729	Pará
Mariana Bernarda e Maria Margarida Bitencourt	1732	Rio Moju, Pará
Jacob Correa de Miranda	1733	Pará
Domingos Monteiro Noronha	1735	Juquiri Açú, rio Moju, Pará, Ilha de Joanes, Pará
Raimundo de Alfaia Noronha	1735	Sitio Curuçambaba, Pará
Luis Correa da Fonseca	1740	Rio Guajará, Pará
Amandio José de Oliveira Pantoja	1740	Tauasú – Acará, Pará
Companhia de Jesus	1741	Pará
Convento do Carmo	1741	Engenho N. Sra. da Estrela, rio Guajará (desde 1717)
Raimundo Alfaia de Noronha	1744	Pará
Vitoriano Pinheiro de Meireles	1724	Rio Mearim, dois engenhos: N. Sra da Conceição e N. Senhora das Mercês
Maria Tereza de Vasconcelos	1725	Engenho Juquiri Mirim
Antonio Ferreira Ribeiro	1727	Engenho “Santo Antonio”, rio Guajará-mirim, Pará
Convento do Carmo	1728	Rio Itapecuru, Maranhão
Companhia de Jesus	1728	Rio Pindaré, Maranhão
Sebastião Pastana de Vasconcelos	1730	Marapatá, Pará
Manoel Moraes Botencourt	1731	Rio Acará, Pará
João da Costa Raiol	1734	Rio Munim, Maranhão
Gaspar de Siqueira e Queiroz	1734	Prox. Ilha de Setambu, Pará
Antonio Ferreira Ribeiro	1735	Ilha de Joanes, Pará
Guilherme Brunssem de Abreu	1736	Engenho N. Sra. Da Conceição , entre igarapés Itapecuru e Acará-mirim, Rio Acará – Pará
Manoel Ferreira Souto	1742	Sitio Sobradinho
João Daniel de Lapemberga	1743	Rio Munim, Maranhão
Antonio Vieira	1745	Vila de Tapuitapera, capitania de Tapuitapera

Matias da Silva	1746	Pará
Antonio Rabelo de Sepúlveda – Sargento-Mor	1747	Engenho Mocambo – Riacho de Ininga, Pará.
Thomas Ayres de Figueredo	1748	Sítio Serapuá – Aldeias Altas, Maranhão
Manoel Pereira Manjalégoa	1749	Rio Capim, Pará

Conforme se pode perceber no quadro acima, a Capitania do Grão-Pará abrigava ao maior número de engenhos de açúcar no período. Segundo requerimento dos Oficiais da Câmara do Pará, em 1724, havia na Capitania mais de vinte engenhos<sup>52</sup>. Por outro lado, no Maranhão, eram constantes as investidas para conservar os engenhos de açúcar. Em 1724, como já vimos, Vitoriano Pinheiro de Meireles, morador do Pará, solicitou ao rei licença para construir um engenho de açúcar junto ao rio Mearim, no Maranhão, informando as boas condições do local para as lavouras de cana e tabaco. Além de construir um engenho, o solicitante pretendia reedificar outro que existia ali em ruínas, pois fora abandonado, bem como outros, devido aos ataques do “gentio do Corso”<sup>53</sup>.

Na Capitania do Maranhão, sabe-se que a quantidade de engenhos diminuía já desde a segunda metade do XVII, porém não pelas crises no mercado açucareiro, mas pelos transtornos causados pelos ataques dos índios tapuias ou do corso que destruíam as lavouras e os engenhos e levaram a fuga dos habitantes dos rios Itapecuru e Mearim<sup>54</sup>. O problema que caracterizou a atividade açucareira na Capitania do Maranhão se refere ataques do gentio do corso, que foram uma realidade ali que mobilizou a Coroa, o Governo e os colonos, em prol da manutenção da atividade açucareira. Em 1700, o Loco-Tenente Fernão Carrilho, informava ao rei D. Pedro II sobre a redução das arrecadações dos contratos do açúcar e de gado devido aos ataques do gentio do corso às terras do rio Mearim, fazendo com que se abandonassem os muitos engenhos que ali existiram, permanecendo apenas dois que se mantiveram por estarem armados, e que por isso não faziam açúcar de qualidade. Desta forma, Fernão Carrilho sugeria que se fizesse guerra ao gentio<sup>55</sup>.

<sup>52</sup>. AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 268. “Carta régia aos oficiais da Câmara do Pará. Lisboa, 17 de fevereiro de 1724.”

<sup>53</sup>. AHU, Maranhão, doc. 1375, caixa: 13. “Requerimento de Vitoriano pinheiro de Meireles ao rei D. João V, solicitando licença para construir um engenho de açúcar próximo ao rio Mearim”.

<sup>54</sup>. BERREDO, Bernardo Pereira, op. cit., pp. 11-13.

<sup>55</sup>. AHU, Maranhão, doc. 1004, caixa: 10. “Carta do Lugar-Tenente Fernão Carrilho ao rei D. Pedro II, sobre a diminuição dos contratadores de açúcar e de gado, devido ao gentio do corso. São Luis do Maranhão, 29 de abril de 1700.”

No mesmo ano, em carta a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho o rei responde ao que apresentou o Loco-Tenente e ordena que o governador de Pernambuco mande para o Maranhão uma tropa formada por brancos e índios a fim de conter os ataques do gentio<sup>56</sup>. Já em 1707, tem-se uma Consulta do Conselho Ultramarino sobre cartas enviadas pelo governador Cristóvão da Costa Freire em que trata dos danos e da miséria dos moradores dos rios Munim, Mearim e Itapecuru, provenientes dos ataques do gentio do corso, a qual dá parecer ao rei que responda ao governador ordenando que seja executada a guerra contra os mesmos índios<sup>57</sup>. Dois meses depois, o rei responde a Cristóvão da Costa Freire ordenando a guerra ao gentio através da qual se obteriam muitos escravos para os engenhos de açúcar, solucionando a miséria dos moradores da Capitania<sup>58</sup>. Diferentemente da experiência “nordestina”, boa parte da mão-de-obra que trabalhava nos engenhos *maranhenses* era indígena. Isso remete a uma interessante dinâmica, principalmente na fronteira oriental da capitania do Maranhão, que articulava a guerra aos índios do corso – o que permitiria viabilizar a lavoura, com a “limpeza” dos sertões – com a obtenção de trabalhadores escravos, por meio da mesma guerra dada aos índios.<sup>59</sup>

Durante a primeira metade do século XVIII, o numero de engenhos de açúcar no Pará aumentou, muitos deles foram instalados junto aos rios Acará, Moju e Guamá, conforme mostram as Datas de Sesmarias do período<sup>60</sup>. Esta informação parte da análise dos Registros de Sesmarias doadas entre 1727 até 1750, período no qual foram identificados mais de 40 concessões voltadas à atividade açucareira. Em contraponto ao que apontam os manuscritos da primeira metade do século XVIII, no relato do Padre João Daniel, referente à sua

---

<sup>56</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód.ce 268. “Carta régia de 29 de novembro de 1700 a Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho sobre as informações passadas por Fernão Carrilho pelos ataques praticados pelo Gentio do corso.”

<sup>57</sup> . AHU, Maranhão, doc. 1091, caixa: 11. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre as Cartas de Cristóvão da Costa Freire em que informa sobre os danos causados pelo Gentio do Corso. Lisboa, 6 de outubro de 1707.”

<sup>58</sup> . AHU, Cartas Régias do Maranhão, cód. 268. “Carta régia de 12 de dezembro de 1707, a Cristóvão da Costa Freire resolvendo sobre a guerra ao gentio do corso.”

<sup>59</sup> . MELO, Vanice Siqueira de. “*Aleivosias, mortes e roubos*”. *Guerras entre índios e portugueses na Amazônia colonial (1680-1706)*, pp. 76-78; ver também: MELO, Vanice Siqueira de & CHAMBOULEYRON, Rafael. “Aleivosias e extorsões do gentio na Amazônia colonial”. Texto integrante dos *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. Disponível em:

<http://www.anpuhsp.org.br/downloads/CD%20XIX/PDF/Autores%20e%20Artigos/Vanice%20Melo%20e%20Rafael%20Chambouleyron.pdf>. Acesso em: 2 de outubro de 2007.

<sup>60</sup> . MARIN, Rosa Elizabeth A. *Camponeses, donos de engenhos e escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX*. In: *Papers do NAEA*, n.º 153, Belém: Universidade Federal do Pará/Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, 2000, pp. 7–13.

experiência no Estado do Maranhão neste período, o jesuíta diz que os engenhos ali eram poucos, como se pode observar:

podendo ser um dos mais preciosos gêneros daquele Estado e com que podiam enriquecer todos seus moradores, é tão grande a sua descuidosidade que, apenas no circuito e vizinhança do Pará, há alguns poucos engenhos dele; e esses poucos mais o são no nome, que na realidade, por que seu maior tráfico, no pouco que moem é mais para aguasardentes do que para o açúcar<sup>61</sup>

Em seu relato, o padre João Daniel aponta a atividade canavieira como pouco aproveitada, remetendo frequentemente “à pouca diligência” dos colonos. Segundo o jesuíta, as terras do Estado não eram próprias para o cultivo da cana como no Estado do Brasil. O problema estaria no cultivo, pois lá se plantava a cana em terra firme e os canaviais duravam mais de trinta anos, enquanto no Maranhão duravam no máximo sete, sendo os canaviais plantados à beira dos rios<sup>62</sup>.

Além das sesmarias, as providências tomadas pela Coroa para fomentar a produção de açúcar se estendiam ao Estado do Maranhão e uma delas correspondia à falsificação do produto. Em resposta a uma Provisão régia, o governador Alexandre de Souza Freire informou ter providenciado a publicação da Lei de 15 de dezembro de 1687 para se fazerem “bons assucares”. Nesta carta, Alexandre de Souza Freire aponta que os engenhos do Maranhão se extinguíram pela falta de trabalhadores, sendo que os que se mantinham possuíam baixo rendimento, produzindo cerca de duzentas e trezentas arrobas de açúcar, valendo cada arroba três mil réis, sendo por isso fundamental garantir a melhor qualidade do açúcar fabricado<sup>63</sup>.

A atividade açucareira no Estado do Maranhão mantinha-se a partir dos incentivos da Coroa que já eram vigentes no Estado do Brasil. Construídos os engenhos ou por construir, seus proprietários tratavam de se amparar em tais incentivos que correspondiam a isenções e privilégios oferecidos pela Coroa portuguesa. No Estado do Brasil, a Provisão de 17 de dezembro de 1655 concedia 10 anos de isenção de tributos àqueles que construísem e aparelhassem engenhos de açúcar. Os senhores de engenho, em seus requerimentos, solicitavam que tal Provisão vigorasse no Estado do Maranhão, como no caso dos senhores de

---

<sup>61</sup> . DANIEL, João Daniel. *Tesouro Descoberto no Máximo rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, v. I, p. 524.

<sup>62</sup> . Idem, p. 525

<sup>63</sup> . AHU, Pará, doc. 1047, caixa:11. “Carta de Alexandre de Souza Freire, governador do Estado do Maranhão para o rei, respondendo à Provisão sobre a qualidade do açúcar nos engenhos da Capitania. Belém, 03 de outubro de 1729”.

engenho Manoel de Moraes e Antonio Mogo de Bulhões. Manoel de Moraes, proprietário do engenho Nossa Senhora do Rosário, no rio Moju, solicita que seja passada Provisão real que isentasse de impostos por 10 anos, da mesma forma que Antonio Mogo Bulhões, senhor do engenho Nossa Senhora da Conceição, no rio Acará<sup>64</sup>. A mesma solicitação foi feita por Antonio Furtado de Vasconcelos o qual reedificara e equipara um engenho inativo que fora de seus pais, colocando-o em atividade e produtivo, rendendo em dois anos três mil arrobas de açúcar<sup>65</sup>.

Em função do açúcar, além de outros privilégios, a coroa portuguesa concedia aos senhores de engenho, pelo Alvará de 21 de Abril de 1688, a isenção de servir em cargos públicos no caso de residirem em local distante da cidade ou caso precisassem administrar seu engenho. Em virtude deste privilégio, ocorreu de os oficiais da Câmara do Pará contestarem, em carta de 1747 a D. João V, o requerimento feito pelo Senhor de engenho Antonio Ferreira Ribeiro para que seu sobrinho, Francisco Siqueira de Queiroz fosse dispensado de assumir o cargo de Juiz Ordinário para o qual fora eleito, sob argumento de que o mesmo teria que administrar seu engenho. A contestação da Câmara refere-se ao fato de que o engenho de Antonio Ferreira ficava a menos de duas horas de distância da cidade e, de outra forma, o irmão do juiz eleito poderia cuidar da administração do engenho em seu lugar, além de o engenho não pertencer ao dito Juiz. Discute-se, portanto, a fragilidade do Alvará de 1688 que, segundo a Câmara, poderia ser manipulado de acordo com a vontade do senhor de engenho querendo ou não assumir os cargos a eles conferidos<sup>66</sup>.

Observa-se a preocupação da Coroa portuguesa com a conservação dos engenhos de açúcar. Este dado pode ser conferido nas informações passadas pelo governador Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho sobre o falecimento de João de Souza Soleima, senhor de engenho e capitão-mor do rio Itapecurú e apresentadas pelo Conselho Ultramarino ao rei juntamente com o parecer de Gomes Freire de Andrade afirmando que

repetidas vezes tinha informado que a causa de se terem perdido tantos e tão bons engenhos como os que havia naquelle Estado não fora só a falta de escravos, que fazer-se penhora nelles e depois nas caldeiras e mais cobres, dividindo e vendendo tudo a várias pessoas, era o

---

<sup>64</sup> . AHU, Pará, doc. 164, caixa: 2. “Consulta do Conselho Ultramarino a D. Pedro sobre o requerimento de Manoel de Moraes. Lisboa, 19 de agosto de 1675. Idem, Doc. 205. “Consulta do Conselho Ultramarino a D. Pedro II sobre o requerimento do Senhor do engenho Nossa Senhora da Conceição, Antonio Mogo de Bulhões. Lisboa, 7 de outubro de 1682.”

<sup>65</sup> . AHU, Pará, doc. 629, caixa: 7. “Requerimento de Antonio Furtado ao rei solicitando isenção de pagamento de direitos por dez anos em engenhos de açúcar que mandou reedificar. Anterior a 7 de março de 1723.”

<sup>66</sup> . AHU, Pará, doc. 2821, caixa: 30. “Carta dos Officiais da Câmara do Pará, ao rei D. João V, sobre a eleição de Francisco de Siqueira e Queiroz para Juiz Ordinário. Pará, 17 de novembro de 1747.”

que dismantelara e para remédio deste dano que seria indubitável nos que existião, apontara que se concedesse aquelles moradores a mesma Provisão que os do Brasil para se lhe não poder penhorar nem vender nenhuma das cousas pertencentes aos engenhos<sup>67</sup>

Trata-se do testamento deixado por João de Souza Soleima no qual constavam 18 escravos de seu engenho de açúcar que seriam distribuídos entre seus herdeiros. Sendo estes os únicos remanescentes de sua escravaria, devido à morte de 22 deles com a epidemia de varíola, o governador sugeria que os herdeiros deveriam receber o valor dos mesmos escravos nos rendimentos do engenho para que este não ficasse sem trabalhadores para moer as canas dos lavradores. O governador sugeria ainda que não fosse levada à frente a execução judicial dos engenhos cujos proprietários e lavradores de cana não haviam efetuado o pagamento dos escravos comprados à Fazenda Real.

Em outro caso, na Capitania do Pará, Antonio Furtado de Vasconcelos comprara de sua mãe um engenho de açúcar inativo havia vinte anos, do qual foram retirados os escravos. Em requerimento ao rei, Antonio Furtado solicitava que, com o possível falecimento de sua mãe, o rei proibisse que os escravos que seriam distribuídos entre muitos herdeiros, não fossem restituídos ao seu engenho sob pena de ter que pagá-los aos mesmos com os rendimentos do dito engenho<sup>68</sup>.

O exame dos requerimentos de moradores, Cartas Régias e correspondências da administração do Estado do Maranhão com a Coroa<sup>69</sup>, permitiu identificar alguns engenhos de açúcar, seus proprietários e sua localização. Através deste levantamento pôde-se quantificar na primeira, metade do século XVIII, 17 engenhos de açúcar na Capitania do Pará localizados, a maioria, nos rios Moju, Acará e Guajará, dentre os quais estão incluídos os que pertenciam à Ordens Religiosas. Já na Capitania do Maranhão, consta o número de 10, distribuídos ao longo dos rios Itapecuru, Mearim, Munim, sendo que dois deles pertenciam a uma única pessoa. Dos engenhos constantes na Capitania do Maranhão apenas um estava situado junto ao Rio Pindaré, pertencente à Companhia de Jesus. Os dados apresentados no quadro acima referem-se aos nomes de senhores de engenhos, as datas dos documentos em que foram coletadas as informações bem como a localização das propriedades.

---

<sup>67</sup> . AHU, Maranhão, doc. 933, caixa: 9. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o falecimento do senhor de engenho e Capitão-Mor do rio Itapecuru, João de Souza Soleyma. Lisboa, 8 de janeiro de 1697”.

<sup>68</sup> . AHU, Pará, doc. 595., caixa: 7. “Requerimento de Antonio Furtado de Vasconcelos a D. João V, solicitando que por falecimento de sua mãe, D. Maria Tereza de Vasconcelos, se proceda a partilha dos bens deixados no engenho de açúcar que esta lhe vendeu. Anterior a 8 de janeiro de 1722.”

<sup>69</sup> . AHU/Pará; AHU/Maranhão; AHU/Maranhão, códice 268; Anais da Biblioteca Nacional, vol. 67, Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, Tomos I, III, IV, V, VI e VII; APEP, códices 5, 8, 13, 25.

### 1.3 Os engenhos das Ordens religiosas

Através do levantamento documental foi possível observar parcialmente quem eram os proprietários de engenho no Estado do Maranhão. Até onde se pôde observar, grande parte dos proprietários de engenho era composta por militares; outros se referiam aos donatários de capitâneas ou tinham cargos públicos. Além destes, as ordens religiosas foram proprietárias de engenhos de açúcar e engenhocas, como mostra o Quadro 1, além de outros bens, como fazendas de gado. Alguns autores discutem a riqueza construída pelas ordens religiosas na colônia, das quais a Companhia de Jesus teria se destacado pelo valor do patrimônio acumulado. Eduardo Hoornaert afirma que a conduta da Companhia de Jesus na colônia adquiriu um caráter empresarial, uma vez que esta Ordem passou a ser detentora dos principais meios de obtenção das riquezas naturais da Amazônia – a mão-de-obra indígena – e de subsídios concedidos pela Coroa portuguesa, além de se beneficiarem com o acúmulo de bens de raiz, adquiridos por compra ou doações<sup>70</sup>.

Tais quais as demais Ordens Religiosas, os jesuítas foram amparados por várias Provisões Régias que proibiam a escravidão indígena. Na ótica do historiador Jorge Couto, a conduta empreendedora dos jesuítas no Brasil teria sido uma estratégia para seu estabelecimento. A venda dos produtos obtidos pela cultura das terras, cedidas pela Coroa e por particulares, fora a solução para sustentar a Ordem religiosa no território, sem subjugar-las às inconstâncias reais. No Brasil, esta prática era defendida por alguns religiosos da Companhia de Jesus entre os quais o Padre Manoel da Nóbrega, e no caso da região amazônica, foi seu principal defensor o Padre Antônio Vieira, responsável pela organização dos aldeamentos jesuítas<sup>71</sup>. O caráter empreendedor e a grande concentração de riquezas na Colônia pelos jesuítas foram questões que nortearam os conflitos com colonos e Coroa portuguesa levando à expulsão ocasional destes do Pará e Maranhão e, definitivamente, do Brasil e demais domínios portugueses, em 1759<sup>72</sup>.

No Norte, percebe-se que esta estratégia já estava incorporada à atuação dos jesuítas desde 1671. Nesta época já possuíam, no Pará, uma légua de terra referente à Fazenda Jaguarari e mais três léguas em lugar desconhecido, recebidas do governador Pedro César de Menezes. Nas proximidades de Belém, os Jesuítas possuíam além das aldeias na área de

---

<sup>70</sup> . HOORNAERT, Eduardo (dir.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 86.

<sup>71</sup> . COUTO, Jorge. *As estratégias de implantação da Companhia de Jesus no Brasil*. In: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de e NOGUEIRA, John Manuel (orgs). *Confronto de Culturas: conquista, resistência, transformação*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1997, p. 189.

<sup>72</sup> . A respeito do patrimônio jesuítico, Cf. ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios jesuítos: a administração dos bens divinos*. São Paulo: EDUSP, 2004.

Barcarena e as fazendas de gado na ilha de Marajó, os engenhos Ibirajuba e Jaguarari, situados no rio Moju, que incluíam também capelas, olarias e extensas áreas com canaviais e outras plantações, como cacau<sup>73</sup>. A propriedade da fazenda Jaguarari remonta à segunda metade do século XVII, quando pertencia a Bernardo Serrão Palmela e sua mulher Isabel da Costa. Por volta de 1660, estas terras foram doadas aos padres da Companhia de Jesus com a condição de que estes sustentassem o casal até a morte. A Fazenda Jaguarari foi implantada pelo padre Francisco Veloso, que foi reitor do Colégio dos Jesuítas, e no início compunha-se de pequenas roças e construções feitas pelo padre Manuel Nunes<sup>74</sup>. Este foi um dos mais prósperos empreendimentos que a Companhia possuía no Pará, até sua expulsão, conforme relatou o jesuíta João Daniel, que assim a descreveu:

Uma das maiores fazendas que tinham [os jesuítas] era a que todos lá conhecem como Jaguarari; é fazenda que tem dentro uma engenhoca, e fábrica, de algumas aguardentes, que é o emprego de maior lucro naquele estado; tem dentro uma famosa olaria, e muitos oficiais nela; uma oficina de ferreiros, com bons mestres; fábrica de canoas, tecelões, carpinteiros etc. Tem léguas de terras, cultivo da farinha-de-pau, searas de milho, e arroz, fazenda de cacauais, e cafezais; um famoso curral de gado e todo o preciso para todos os ofícios.<sup>75</sup>

Após a expulsão dos Jesuítas, o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro ordena um levantamento das condições da fazenda para determinar se seria sua possível partilha entre os colonos ou a transformação em vila. Constatou-se que Jaguarari compreendia uma área, de uma légua em quadro situada na margem direita do rio Moju e na outra margem, mais meia légua de terra, destinada à plantação de um canavial de cerca de 1.800m x 200m. Além deste, a Companhia de Jesus possuía o engenho Mocajuba, comprado a Pedro da Costa Rayol, na qual se contava com cerca de 400 pessoas para o trabalho, a maioria trazida dos aldeamentos. Com isto sua produção era estimada em 1.500 a 2.000 arrobas de açúcar por ano<sup>76</sup>. Esta estimativa foi feita pelo ouvidor Geral da Capitania, por ordem régia partindo de carta do reitor do Colégio de Santo Alexandre em Belém, solicitando demarcação e tomo das terras pertencentes ao referido Colégio. Tinha-se como base a produção dos demais engenhos, considerando o número de escravos e extensão de terras.

---

<sup>73</sup> . LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1943, Tomo III, Livro III, p. 305.

<sup>74</sup> . BETTENDORFF, João Felipe. *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Belém: SECULT, 1990, p. 615.

<sup>75</sup> . DANIEL, Padre João, op. cit., pp. 203-204.

<sup>76</sup> . AHU, Pará, doc. 1223, caixa: 13. 'Carta do Governador do Estado do Maranhão ao rei D. João V. Pará, 02 de fevereiro de 1732.'



O Engenho Ibirajuba localizava-se à margem direita da foz do rio Moju, ou na margem direita do rio Acará, compreendia a extensão de uma légua de terras e possuía benfeitorias, engenho de açúcar e aguardente, canaviais, cacoad com dois mil pés, cafezal, roça e casa de farinha<sup>77</sup>. Seu primeiro proprietário foi D. Catarina da Costa que, em 1732, doou aos padres da Companhia de Jesus em favor de sua alma. Em 1696, então sob a denominação de Engenho São Francisco de Borja, a propriedade foi visitada pelo reitor do Colégio dos Jesuítas, Padre João Felipe Bettendorff, em cuja capela o rezou a primeira missa de Natal onde havia um “Belemsinho muito bem feito para aquela noite”<sup>78</sup>. Serafim Leite informa que, em 1730, antes de sua doação aos jesuítas, a propriedade contava com cerca de 174 índios.

Em 1732, já sob a administração dos padres, foi realizado um levantamento pelo ouvidor Geral da Capitania no qual constam cerca de 300 escravos no engenho Ibirajuba, entre pretos, cafuzos, mulatos e índios, aonde a produção de açúcar chegava a mil arrobas por ano. Possuía o engenho casa de canoas, onde eram construídas três embarcações por ano, sendo geralmente vendidas à Fazenda Real<sup>79</sup>. Em 1738, o governador Alexandre de Souza Freire informou que a Companhia de Jesus possuía no Maranhão “um famoso engenho, mas que não faz açúcar por falta de água corrente, mas produz mel e aguardente”<sup>80</sup>.

Contudo, outras ordens religiosas eram conhecidas por suas propriedades. Os religiosos da Ordem de Nossa Senhora das Mercês possuíam duas engenhocas uma no Tucunduba e outra na Itaboca, no Pará. Já o Convento do Carmo possuía uma engenhoca no rio Mearim, cujos rendimentos chegariam a setecentos mil réis, enquanto no rio Itapecuru, possuíam um engenho real de açúcar que, segundo o autor do Inventário, “por má direção não produz açúcar e reduz as canas a méis e aguardente”<sup>81</sup>.

No inventário realizado por João da Cruz Diniz Pinheiro, em 1751, no Estado do Maranhão existiam cinco engenhos de açúcar na Capitania do Maranhão e vinte e quatro na do Pará, quantidade incomparável à de engenhocas que contavam 120, sendo 43 na Capitania do Maranhão e 77 na do Pará<sup>82</sup>. A quantidade de engenhos mostra que a atividade açucareira no Estado sustentava-se e crescia, embora não se note um crescimento considerável no Pará

---

<sup>77</sup> . LEITE, Serafim, op. cit., p. 304.

<sup>78</sup> . BETTENDORFF, João Felipe, op. cit., p. 615

<sup>79</sup> . AHU, Pará, doc. 1223, caixa: 13. ‘Carta do Governador do Estado do Maranhão ao rei D. João V. Pará, 02 de fevereiro de 1732.’

<sup>80</sup> . AHU, Maranhão, doc. 1712, caixa: 16. “Inventário feito por Alexandre de Souza Freire acerca dos bens da Companhia de Jesus. Post. 1728”.

<sup>81</sup> . Idem, ibidem.

<sup>82</sup> . CRUZ, Ernesto. *História do Pará*, op. cit., p. 85.

de 1724 até então, quando se contabilizavam mais de 20 engenhos. A diferença sensível refere-se aos custos de instalação e produção entre o açúcar e a aguardente, e os lucros que esta gerava para a Fazenda e para seus produtores.

## 2 – Aguardente

A aguardente que, na segunda metade do século XVII, passou a representar uma ameaça à produção de açúcar e conseqüentemente à arrecadação da Fazenda Real foi, ao longo da primeira metade do século XVIII, se apresentando interessante aos colonos e à Coroa portuguesa, à medida que estava presente na relação com os índios<sup>83</sup> e que se tornou mais uma fonte de arrecadação para a Fazenda Real, com o pagamento de seus tributos sustentou as Câmaras e a Companhia de Infantaria<sup>84</sup>.

Observando os requerimentos de colonos neste período, percebe-se uma grande quantidade relacionada a solicitações para estabelecer engenhocas de aguardente. Para que fosse atendida, era fundamental que o local onde seria feita a engenhoca estivesse a três marés de distancia de um engenho<sup>85</sup>, evitando assim que os recursos necessários aos engenhos para fazer açúcar fossem divididos com a produção de aguardente.

No quadro abaixo consta o levantamento parcial das solicitações, enviadas ao rei, nas quais eram requeridas licenças para estabelecer engenhocas. Dentre os requerentes observou-se que existem proprietários de engenho, como é o caso de Jacob Correa de Miranda, morador do Pará, o qual “possuía dois engenhos de açúcar com os quais dotou suas duas filhas, possui também fazenda de cacau e gado, por isso necessita construir um engenho de aguardente”<sup>86</sup>.

Quadro 2  
Solicitações de licença para construir engenhocas (1706-1750)

PROPRIETÁRIO	DATA/LOCAL
Manoel Gonçalves	Pará, 1708
Paulo da Silva	Pará, 1712

<sup>83</sup> . CHAMBOULEYRON. “The ‘government of the sertões’: Cane Brandy, Sugar and Indians in colonial Amazonia”.

<sup>84</sup> . AHU, Pará, doc. 330, caixa: 4. “Consulta do Conselho Ultramarino para D. Pedro II sobre a ordem recebida pelo governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho para alterar a tributação dos vinhos e aguardentes... Lisboa 28 de novembro de 1695”.

<sup>85</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cod. 268. “Carta régia a Cristóvão da Costa Freire, governador do Estado do Maranhão, sobre o requerimento de Manoel Gonçalves. Lisboa, 24 de fevereiro de 1708.”

<sup>86</sup> . AHU, Pará, doc. 1385, caixa: 15. “Requerimento de Jacob Correa de Miranda ao rei, solicitando licença para construir uma engenhoca. Anterior a 14 de abril de 1733.”

Pedro Cavaleiro *escrivão da Fazenda	Pará, 1717
João Monteiro de Azevedo	1716
Manoel Monteiro de Carvalho	Rio Mearim, 1716
Manoel Garcia Marreiros*	Pará, 1724
Raimundo de Alfaia e Noronha	Rio Moju, 1724
João Pereira Cáceres	Pará, 1731
Estevão Geraldês Meireles*	Rio Guamá, Pará, 1731
José de Souza Azevedo	Carambaba, Pará, 1733
Jacob Correa de Miranda	1733
Convento das Mercês	Fazenda Itaboca e Fazenda Tucunduba, 1741
Convento do Carmo	rio Guajará, Igarapé Bujaru, Pará, 1741
Manoel Maciel Parente*	Rio Pirairaguará, Pará, 1745
Manoel Pires dos Santos	Pará, 1748

A Coroa procurava proibir que os engenhos deixassem de fazer açúcar, ou o fizessem de má qualidade para fazer aguardente, como se vê na Carta Régia destinada aos oficiais da Câmara do Maranhão de 1706, na qual o rei informa que daria providências sobre os senhores de engenhos deixarem de produzir açúcar para produzir aguardente<sup>87</sup>. Contudo, a importância da arrecadação sobre o produto não permitia que a questão aguardente x açúcar ficasse determinada. Nas correspondências, a preocupação do rei em manter o controle sobre a construção de molinetes é constante, e pode ser notado nas respostas aos requerimentos dos colonos que pretendem construir molinetes.<sup>88</sup> É recorrente a solicitação do parecer do governador ou do provedor da Fazenda das Capitanias.

João Daniel revela que havia quantidade e variedade de aguardente, e era um dos principais produtos comercializados e enviados para a Europa. O produto era vendido nos engenhos pelo valor variável entre 600 e 400 réis a canada, que correspondia a quatro frascos ou quartilhos, e cada quartilho custava entre 100 e 120 réis<sup>89</sup>. Além de seu uso medicinal, era muito apreciada pelos índios que, segundo o jesuíta:

<sup>87</sup>. AHU, Cartas régias do Maranhão, Códice 268. “Carta Régia de 18 de setembro de 1706 aos Oficiais da Câmara do Maranhão”.

<sup>88</sup>. Cf.: FERREIRA, Alex Jorge Gaia. *Descaminhos das canas: usos e discursos sobre a aguardente na Amazônia colonial (1700-1750)*. Monografia de Conclusão de Curso apresentada à Faculdade de História/UFGA, 2008.

<sup>89</sup>. DANIEL, João, op. cit., pp. 525-526.

são perdidos por ela, que dão quando não podem menos, por cada frasco, a valia de um barril, não há droga de mais estimação para eles do que é o contrato da aguardente, daqui vem o grande negócio que, com eles, fazem os brancos com esta bebida, por que com ela têm eles o quanto querem, e se os brancos pões de parte as consciências, com uma frasqueira, enchem o barco com outras drogas (...) por que com aguardentes em que os índios não tem paciência de serem regulados, se embebedam, armam bulhas, jogam facadas, e se matam uns a outros.<sup>90</sup>

Em determinados momentos a aguardente era motivo de representações de moradores e dos administradores coloniais, seja por que se deixava de fazer açúcar para produzi-la, pelas más práticas dos homens que a bebiam ou mesmo por que os direitos arrecadados do açúcar eram mais rentáveis à Fazenda Real. Os moradores do rio Guamá fizeram um requerimento, em 1743, pedindo a proibição de engenhos e molinetes por causar prejuízos às rendas reais e perturbação aos moradores e escravos dali com as violências de índios, prejudicando as lavouras<sup>91</sup>. Dando parecer ao rei sobre este requerimento, o governador do Estado afirmava ter pouco fundamento e em concordância com o parecer do provedor da Fazenda, afirmava ser de grande utilidade os engenhos de açúcar, mas que, de todo modo, devia ser guardada a Provisão de 18 de setembro de 1706, em que se proibiam os molinetes e a fábrica de aguardente<sup>92</sup>.

Através de uma carta dos oficiais da Câmara do Pará de 1746, ao rei D. João V, os tributos da aguardente aparecem como importante fonte de arrecadação. Segundo o que o informam os oficiais da Câmara, desde 1693, passou a ser cobrada uma taxa sobre o valor da canada de aguardente destinando-a ao pagamento dos soldos da Companhia de Infantaria trazida da Capitania de Pernambuco, em virtude das dificuldades por que passava a Fazenda Real. Era cobrado o valor de 800 réis sobre a canada de aguardente, passando depois a custar 1\$000 réis, sendo os duzentos réis restantes destinados à Infantaria. Oficialmente este imposto sobre a aguardente deveria ser cobrado durante três anos, para pagar os soldos atrasados da Infantaria, contudo, em 1746, a Câmara do Pará comunicava ao rei sobre os lucros que a Fazenda Real obtivera com este imposto, informando também que passados os três anos em que o imposto foi cobrado, os senhores de engenho deixaram de pagá-lo, mas continuaram vendendo a aguardente por 1\$000 réis. Os Oficiais da Câmara solicitam ao rei a exclusão do

---

<sup>90</sup> . Idem, p. 526.

<sup>91</sup> . AHU, Pará, doc. 2702, caixa: 29. “Requerimento dos moradores do rio Guamá ao rei D. João V. Ant. a 19 de abril de 1743.”

<sup>92</sup> . Idem, doc. 2780, caixa: 29. “Resposta do governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão à Provisão régia de 5 de outubro de 1746 sobre o requerimento dos moradores do rio Guamá.. 22 de setembro de 1747.”

subsídio, obrigando os senhores de engenho a venderem a aguardente por 800 réis novamente<sup>93</sup>.

Produzir aguardente em lugar do açúcar ocorria devido ao baixo custo de construção de uma engenhoca, que exigia menor quantidade de trabalhadores e de equipamentos. A diferença das engenhocas para os engenhos era que “só têm feitorias de aguardentes, em tudo são semelhantes aos engenhos ditos, exceto em não fazerem açúcar, nem caldeiras, e mais requisitos para ele; têm, porém mais alambiques que os outros, necessitam de menos gente, fazem menores gastos”<sup>94</sup>. A proibição da produção de aguardente surge na segunda metade do século XVII, em 1684, passa a ser proibida a fabricação do produto, reforçando a proibição em 1691 e depois em 1702 quando passa a haver uma flexibilização permitindo que se moessem as canas em caso de não se perderem se não pudessem ser moídas no engenho<sup>95</sup>.

Em 1707, o rei escrevia ao ouvidor Geral do Pará sobre as devassas tiradas da produção de aguardente e sobre a necessidade de proibir esta prática<sup>96</sup>. Contudo, a questão da proibição da construção de molinetes e da produção de aguardente não teve tão cedo uma definição, pois o produto gerava rendas à Fazenda Real. Em 1738, os Oficiais da Câmara do Maranhão solicitavam que tivesse continuidade o arrendamento dos dízimos das tabernas e aguardentes que valia 931\$000 réis, a fim de angariar mais recursos para a Câmara. Quanto a isso, o governador dá parecer favorável, evitando assim os descaminhos do subsídio de quatro vinténs por canada de aguardente e por ser impossível fiscalizar todas as tabernas<sup>97</sup>.

A alternativa de ativação dos alambiques dos engenhos, segundo Cruz, deveu-se a duas questões. Além da vantagem que se tinha em fabricar a aguardente, pelo elevado lucro que gerava e baixo custo, havia o problema da falta de mão-de-obra que assolou as Capitânicas do Maranhão e Pará<sup>98</sup>. Eram freqüentes as representações e solicitações enviadas ao reino pelos senhores de engenho e oficiais das câmaras quanto a este problema. Os altos preços dos escravos africanos<sup>99</sup>, as epidemias que matavam muitos trabalhadores das lavouras e

---

<sup>93</sup> . AHU, Pará, doc. 2688, caixa: 28. “Carta dos oficiais da Câmara do Pará ao rei D. João V, sobre os lucros obtidos pela Fazenda Real na arrecadação dos direitos de aguardente da terra. Belém, 22 de janeiro de 1746.”

<sup>94</sup> . DANIEL, João. v. II, p. 42.

<sup>95</sup> . CHAMBOULEYRON, Rafael. “The ‘government of the sertões’: Cane Brandy, Sugar and Indians in colonial Amazonia”.

<sup>96</sup> . ABN, vol. 67, “Carta régia ao ouvidor Geral do Pará. Lisboa 13 de outubro de 1707.”

<sup>97</sup> . AHU, Maranhão, doc. 2665, caixa: 26. “Carta do governador do Estado do Maranhão ao rei D. João V. Belém, 13 de setembro de 1740.”

<sup>98</sup> . CRUZ, Ernesto, História do Pará, p. 110.

<sup>99</sup> . ABAPEP, Tomo I, 1968. Doc.59. “Carta Regia de 20 de dezembro de 1695 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho”.

engenhos, as destruições causadas pelos ataques indígenas, dentre outras razões, levaram os proprietários de engenhos a buscar outros caminhos para obter rendimentos.

Em determinados casos, a produção de aguardente era justificada pelos colonos como meio para se fazer engenhos de açúcar. No ano de 1718, João Pereira Cáceres, morador da Capitania do Pará, em Carta Régia ao governador do Maranhão, solicita autorização para erguer um engenho na terra que possui no rio Taquajeju, afirmando que a mesma não servia para produzir outra coisa que não fosse cana:

a qual “não pode aproveitar para outra cultura que seja útil e conveniente à Fazenda real que não seja a de canas para moer aguasardentes, com cujos lucros e rendimentos pode o suplicante viver mais comodamente e augmentar em cabedais para poder pello tempo adiante erigir hum engenho de fazer assucar refazendose de servos e mais materiais para o dito emprego o que poderá conseguir pello meio de ter hum mollinote em que fabrique aguasardentes o que podia fazer sem permissão minha como também o poder descer a sua custa trinta casais de índios para a fabrica e manufatura das ditas terras e mollinotes na forma que tenho concedido a muitos moradores daquella Capitania pedindo me concedesse Provisão para poder erigir o dito mollinote como também para descer os trinta casais de índios para fabricarem as ditas terras”. Pede parecer sobre o sitio em que se pretende fazer o molinote.<sup>100</sup>

Em um parecer solicitado pelo rei sobre o requerimento de Estevão Geraldês Meireles para edificar um molinete de aguardente, José da Silva Távora, provedor da Fazenda Real do Pará, informou que o rendimento da aguardente para a Coroa era de duzentos réis por canada, sendo muito conveniente conceder a licença requerida, já que o lugar onde seria construído o molinete ficava distante uma maré e seis horas de viagem do engenho mais próximo que pertencia aos padres do Carmo<sup>101</sup>.

A fabricação de aguardente era comum também nos engenhos pertencentes às ordens religiosas. Em inventário das propriedades dos religiosos, Alexandre de Souza Freire informa que a Companhia de Jesus possuía, no rio Pindaré, um famoso engenho que não produzia açúcar, mas que fabricava mel e aguardente. Da mesma forma, os padres do Carmo possuíam no rio Mearim uma engenhoca que rendia anualmente até setecentos mil réis, possuindo também no rio Itapecuru um engenho real que, segundo o governador, “por má direção, não produz açúcar reduzindo as canas a méis e aguardentes”<sup>102</sup>.

---

<sup>100</sup> . AHU, Cartas Régias do Maranhão, cód. 269, “Carta régia ao governador do Maranhão sobre a representação de João Pereira Cáceres, morador da Capitania do Pará, acerca da légua de terra que possui no rio Taquajeju. Lisboa, de 26 de março de 1718”.

<sup>101</sup> . AHU, Pará. Doc. 1177, caixa: 13. “Requerimento de Estevão Geraldês Meireles para o rei, solicitando a mercê de licença para edificar um molinete para fabricar aguardente. Belém, 06 de abril de 1731”.

<sup>102</sup> . AHU, Maranhão, doc. 1712, caixa: 16. “Inventário feito por Alexandre de Souza Freire sobre os bens dos religiosos. Posterior a 1728”.

Sem pensar o açúcar a aguardente de maneira antagônica, é possível compreender que ambos foram produtos importantes para na dinâmica colonial do Estado do Maranhão. Lembrando que o açúcar tem um fundamento colonizador, desde que significou sucesso na colonização portuguesa das ilhas Atlânticas, cuja cultura gerou importantes resultados para a economia portuguesa, como foi discutido anteriormente. Entendendo o desenvolvimento da atividade açucareira no Estado do Maranhão, consegue-se perceber a razão de não ter sido abalada pelas oscilações do século XVIII. O açúcar ali não foi o produto rei da economia, embora tenha sido uma fonte de renda para os produtores e para a Coroa.

Sendo usado como moeda, chegou a perder valor em relação a outros gêneros como o cacau, mas, por outro lado, era o principal produto de pagamento quando os moradores não queriam entregar o cacau valioso. E, mesmo não tendo se tornado o principal produto da economia, a atividade açucareira sustentou-se, contribuindo também para a ocupação de áreas abandonadas, com os rios da Capitania do Maranhão.

### Capítulo III

#### Açúcar e ambiente no Estado do Maranhão

Como se discutiu no capítulo anterior, o significado do açúcar no Estado do Maranhão esteve firmemente ligado às necessidades da colonização, e não propriamente ao comércio externo; daí que a atividade açucareira na região não teve o mesmo significado que conhecidamente teve no Estado do Brasil. Estudar essa atividade exige considerar dois ambientes: o agrícola – relativo ao cultivo da cana – e o fabril – no qual se tem o processo de produção do açúcar.

O presente capítulo discutirá a relação entre açúcar e ambiente no Estado do Maranhão, concentrando-se tanto na atividade açucareira nessa região quanto nos recursos naturais e suas especificidades, com a finalidade de entender os aspectos que favoreceram e dificultaram esta atividade, na primeira metade do século XVIII.

O Estado do Maranhão, estabelecido a 13 de junho de 1621, compreendia, na primeira metade do setecentos, as Capitânicas reais do Grão-Pará, Maranhão e Piauí, além das Capitânicas privadas de Cameté, Ilha Grande de Joanes, Caeté, Cumá ou Tapuitapera<sup>1</sup>. As Capitânicas separavam-se umas das outras por grandes rios como a do Grão-Pará se separava do Maranhão pelo rio Gurupi e esta, por sua vez, era separada da Capitania do Piauí pelo rio Parnaíba<sup>2</sup>.

Embora estas Capitânicas estivessem ligadas a uma única administração, cada qual possuía especificidades geográficas que levaram ao desenvolvimento de práticas econômicas diferentes. Diferente das Capitânicas do Pará e Maranhão onde se praticou o extrativismo e agricultura de gêneros locais e estrangeiros, na Capitania do Piauí e na Ilha Grande de Joanes prevaleceu a pecuária<sup>3</sup>. Portanto, este estudo tem como foco as Capitânicas do Pará e Maranhão onde a atividade açucareira foi praticada.

Existem pesquisas que apontam as particularidades ambientais que possibilitaram o desenvolvimento da agricultura canavieira e instalação de engenhos de açúcar na Amazônia, durante o período colonial. Além destas, os manuscritos deste período, bem

---

<sup>1</sup> . CRUZ, Ernesto, *História do Pará*, op. cit., p. 55.

<sup>2</sup> . MOTA, Antonia da Silva. *Família e Fortuna no Maranhão Colônia*. São Luís: EDUFMA (Coleção Teses e Dissertações), 2006, p. 37.

<sup>3</sup> . LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro” : moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial*. Dissertação (Mestrado em História) – UFPA, Belém: 2006, p. 15.



como os relatos referentes à primeira metade do século XVIII, trazem muitos dados para a compreensão destas particularidades.

Para o desenvolvimento da discussão sobre o ambiente açucareiro no Estado do Maranhão neste mesmo período, foi fundamental a análise dos manuscritos associada aos apontamentos existentes no relato do Padre João Daniel, onde são descritos não apenas o ambiente natural amazônico, mas também a relação dos colonos com a natureza.

A discussão sobre o ambiente açucareiro no Estado do Maranhão gira em torno do tipo de solo utilizado para as lavouras de cana-de-açúcar e ao tipo de sítio onde se concentraram os engenhos de açúcar. Contudo, antes de desenvolver tais questões, cabe apresentar um ramo da História que tem dado lugar a tais observações, como pode ser notado nos estudos de História Ambiental.

## 1 – Açúcar e História Ambiental

A História Ambiental teve origem na década de 1970, no contexto de debates levantados por ambientalistas norte-americanos voltados a discutir questões relativas à degradação ambiental no mundo, às catástrofes naturais e às conseqüências da ação do homem sobre a natureza para o planeta. As preocupações dos ambientalistas foram compartilhadas pelas ciências de maneira geral, incluindo os historiadores, que se voltaram a uma História Ambiental que “lida com o papel e o lugar da natureza na vida humana. Ela estuda todas as interações que as sociedades do passado com o mundo não humano, o mundo que não criamos em nenhum sentido primário”<sup>4</sup>.

No Brasil, a partir de meados do século XX, as questões ambientais trouxeram transformações políticas e sociais, tornando-se objeto de medidas que levaram as preocupações com o ambiente ao meio escolar. No rastro de tais mudanças, houve empenho da historiografia em encontrar instrumentos que possibilitem sua inserção em tais discussões<sup>5</sup>.

A História Ambiental concentra-se na análise da relação que o homem estabelece com o mundo natural, e tem se preocupado em explicar os usos que o homem fez dos recursos naturais no passado<sup>6</sup>. Para tanto, os historiadores ambientais têm desenvolvido

---

<sup>4</sup> . WORSTER, Donald. *Transformações da terra: para uma perspectiva agroecológica da História*. In: *Ambiente e Sociedade*. Campinas: 2003, v. 5, n.º 2/ v. 6, n.º 1, p. 3-4.

<sup>5</sup> . MARTINEZ, Paulo Henrique. *História ambiental no Brasil: pesquisa e ensino*. São Paulo: Cortez, 2006, pp.12-13.

<sup>6</sup> . Idem, p. 19.

discussões partindo tanto de perspectivas globais quanto regionais onde, do ponto de vista global, os historiadores consideram necessário romper fronteiras geográficas a fim de perceber os aspectos transculturais. Por outro lado, alguns historiadores partem do ponto de vista regional, considerando que a cultura humana é responsável por moldar a natureza e definir a paisagem<sup>7</sup>.

Embora esta pesquisa não se proponha a fazer uma História Ambiental, ela busca, em suas reflexões, elementos para compreender a atividade açucareira no Estado do Maranhão. O tema ora estudado é também profícuo para este campo historiográfico, já que envolve a transformação e adaptação da natureza local em função de uma atividade econômica que se tornou modelo de exploração econômica e de colonização portuguesa na América. Tratando-se de uma atividade econômica que envolvia dois aspectos – agrícola e fabril – exigiu, portanto, esforço dos colonizadores tanto no sentido de criar condições para o cultivo da cana-de-açúcar, quanto para instalação dos engenhos.

Segundo Donald Worster, as questões tratadas pela História Ambiental encontram-se no cruzamento entre natureza e cultura, elementos estes que deixam de ser distintos quando o homem começa a agir sobre a natureza. Contudo, para compreender a interação entre ambos e dispor de instrumentos para tratar sobre o ambiente, o historiador deve buscar na geografia, na ecologia e demais ciências apoio teórico e metodológico para tal estudo<sup>8</sup>.

## 2 – Recursos naturais e atividade açucareira no Estado do Maranhão

É conhecida a gama de recursos necessários para se instalar e manter um engenho de açúcar. Antonil, em seu relato da primeira metade do século XVIII, já ensinava a quem planejasse construir um engenho todos os dotes necessários para erigi-lo e mantê-lo. Tendo vivido em um grande engenho da Bahia, o padre observou a importância da cultura de um produto que gerava riqueza e como isso era possível em um momento que os colonos voltavam-se à mineração.

O Estado do Maranhão, desde o século XVII, é descrito nas crônicas e relatos de viajantes como uma região abundante em recursos naturais. Um dos fatores bastante referidos nas fontes diz respeito à fertilidade das terras junto aos rios, e a possibilidade de nelas se praticar o cultivo da cana-de-açúcar com sucesso. Aliado a isso, aponta-se também

---

<sup>7</sup> . STUART, Mart A. *Environmental History: profile of developing field*. In: *The History Teacher*, volume 31, number 3, may 1998, pp. 360-361.

<sup>8</sup> . Idem, pp. 4-5.

a abundância de recursos naturais, como hidrografia viável para mover os engenhos e para o transporte do açúcar, além da riqueza de madeiras para construção desses engenhos. Um memorial de 1637, escrito por Matias Rodrigues, informa que no Maranhão:

são muy férteis, e se pode fazer infinitos engenhos de açúcar, por que se dão nellas muy hermosas canas, e a experiência tem mostrado, que as canas do Maranhão tendem dobrado que as do Brasil, mas faltão homens de posses que fação fazendas. Já no Maranhão há quatro engenhos, e outros principiados e farseão muytos facilmente se Sua Magestade puzer os olhos naquella conquista, fazendo mercê aos homens que la quizerem fazer engenhos como se fez Antonio Barreros.<sup>9</sup>

Bernardo Pereira de Berredo, que foi governador do Estado do Maranhão entre os anos de 1718 e 1720, fez importantes registros sobre a região até a década de 1720. Por este tempo, o Estado tinha como sede administrativa a cidade de São Luís, na Capitania do Maranhão, e possuía mais de mil habitantes<sup>10</sup>. No mesmo ano são contabilizados, em toda a Capitania, 1.378 habitantes, sendo 854 na cidade de São Luis, 332 na Vila e Santo Antonio de Alcântara, 54 na vila de Santa Maria de Icatu, 64 no rio Mearim e 74 no rio Itapecuru<sup>11</sup>. Em suas descrições, observa-se que as principais atividades econômicas estavam ligadas aos rios, ao longo dos quais se encontravam as drogas do sertão e as terras mais férteis para cultivo.

A Capitania do Maranhão era banhada por grandes rios, sendo o Itapecuru um dos principais, o qual teria sido “povoado de engenhos de açúcar e outras lavouras de frutos do país; porém, afugentados os cultivadores do terror dos tapuias, só se conservaram muitos anos, setenta de curtos cabedais junto da sua boca”<sup>12</sup>.

Já o rio Munim, segundo Berredo, “tem hum engenho que moe pouco assucar e mediana capacidade para estas lavouras, porém nas margens tem muitas árvores de jandirobas, de cujas frutas se tira azeites com grande abundancia”<sup>13</sup>.

O rio Iguará, por sua vez, possuía em suas margens abundância de madeiras e baunilha, enquanto o Pindaré era conhecido pelas criações de gado e pela existência de cravo ao longo de seu curso. O maior rio da Capitania, Mearim, “sustentou já seis

---

<sup>9</sup> . IHGB/ Coleção Manuel Barata, 105,6,21. “Memorial sobre as terras do Maranhão & Grão-Pará e rio Amazonas”. Em Lisboa por Mathias Rodrigues, anno de 1637.

<sup>10</sup> . BERREDO, Bernardo Pereira de. *Annaes Históricos do Maranhão*. Tomo I, p. 10.

<sup>11</sup> . VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão, 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, v. 1, p. 63.

<sup>12</sup> . BERREDO, Bernardo Pereira de. *Annaes Históricos do Maranhão*, p. 11.

<sup>13</sup> . Idem, p. 12.

engenhos de assucar de grosso rendimento, mas no tempo presente se conservão só três de pouca utilidade, por falta de fábrica”<sup>14</sup>.

O rio Mearim, diferente dos demais rios da Capitania do Maranhão, é apontado em alguns documentos como local de grande fertilidade, onde, em tempos passados, teria havido grande quantidade de engenhos de açúcar. Bernardo Pereira de Berredo se referia ao rio Mearim como sendo: “o Príncipe soberano de todos os rios da Capitania do Maranhão”, cujas terras “parece que as creou a alta Providência para mesma cultura [açúcar] porque facilitou um tal modo o trabalho delle, que as plantas de hum ano darão mais de trinta sem muito beneficio”<sup>15</sup>.

Nas propriedades de engenho, era comum a cultura de outros gêneros que não apenas a cana-de-açúcar, como o cacau, por exemplo. Nota-se, nas solicitações e cartas de Datas de Sesmarias, que uma parte dos colonos já havia ocupado e produzido nas terras e precisavam que lhes fosse garantido os títulos das mesmas, onde possuíam diversas lavouras.

Não obstante a fertilidade do solo as margens dos rios, as terras destinadas ao cultivo da cana e onde eram instalados engenhos de açúcar acabavam, muitas vezes, por se esgotarem, dadas as necessidades exigidas por tal atividade. Nas petições feitas pelos moradores da Capitania à administração colonial, nota-se a recorrência do argumento sobre a fertilidade das terras do rio Mearim, como ressaltou o capitão-mor do Maranhão, José da Cunha de Eça, que propunha solucionar os problemas de comércio no Maranhão através da construção de seis engenhos junto ao rio Mearim, “cujas terras por sua fertilidade e extensão são capazes de toda a produção de fructos e lavouras de cannas”<sup>16</sup>, entre os quais se distribuiriam escravos obtidos em guerra realizada contra os índios tapuias, responsáveis pelo abandono dos engenhos que outrora ali existiram. Com o mesmo intento, Victoriano Pinheiro de Meireles se mudou do Pará para junto do rio Mearim, edificando ali um engenho e consertando outro, em virtude da grande fertilidade do solo e duração das canas ali cultivadas<sup>17</sup>.

Observa-se este fato no requerimento de Francisco de Potflis, do Pará, feito em 1722, no qual solicitava uma sesmaria na Ilha das Onças, próxima ao seu engenho. Ele já

---

<sup>14</sup> . Idem, *ibidem*.

<sup>15</sup> . Idem, pp. 12-13.

<sup>16</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão. Códice 269, rolo 12. “Carta régia a Cristóvão da Costa Freyre, solicitando parecer sobre a Carta do Capitão-Mor José da Cunha de Eça. Lisboa, 06 de fevereiro de 1713”.

<sup>17</sup> . AHU, Maranhão, doc. 1375., caixa: 13. “Requerimento de Victoriano Pinheiro de Meireles ao rei D. João V, solicitando licença para construir um engenho no rio Mearim. São Luis, anterior a 24 de janeiro de 1724”.

havia recebido uma sesmaria na ilha de Amry Mary, mas ela não era própria para o cultivo da cana, que ele pretendia plantar na terra requisitada<sup>18</sup>.

Em outro documento, datado de 1724, os herdeiros de Luis Moraes Bittancourt, de Belém, fazem o requerimento de uma sesmaria no rio Moju, alegando que suas terras, que já produziam açúcar há mais de 50 anos, estavam esgotadas:

pedindo confirmação de sesmaria no rio Moju na margem do igarapé Paricatuba, pois tem um engenho de açúcar no Moju que moe há mais de 50 anos e tem suas terras já incapazes de produzir canas por te-la sido muito lavrada, havendo a necessidade de mudar o sitio do engenho para cima de José Sanches de Brito no mesmo rio, pedindo duas léguas de terra rio acima, mão direita.<sup>19</sup>

Esta preocupação com a capacidade de produção da terra é muito oportuna, de acordo com Antonil, que alerta para que, ao se comprar uma terra, o senhor de engenho deveria conhecer a sua qualidade e o tipo do solo, para não fazer um mau negócio. Além de conhecer o tipo do solo, ele deveria descobrir se a terra estava esgotada ou se faltava lenha no local<sup>20</sup>.

A Capitania do Pará, bem como a do Maranhão, concentrou o maior numero de engenhos ao longo de seus rios. Nas proximidades da cidade de Belém, que no tempo de Berredo possuía uma população de cerca de 500 habitantes<sup>21</sup>, encontravam-se os rios Moju, Acará, Guamá e Capim, em cujas margens e proximidades se localizaram a maior parte dos engenhos de açúcar da região, devido à fertilidade das terras de várzea e disponibilidade de recursos naturais. A instalação de engenhos em locais mais afastados de Belém ocorria, segundo Berredo, em virtude de:

as suas terras na vizinhança da Cidade são pouco proveitosas para as plantas de assucar; por que as que hum anno se fabricão servem só para o outro; com tudo há nellas dezanove engenhos; e se aos seus lavradores lhes não atasse as mãos a falta de servos, he tanta a sua actividade para esta cultura que até venceria a mesma natureza na abundancia de safras, ainda não buscando sítios mais apartados da Povoação, de que se utilisassem com menos

---

<sup>18</sup> . AHU. Pará., doc. 625, caixa: 7. “Requerimento de Francisco de Potflis para o rei D. João V solicitando confirmação de sesmaria na ilha das onças pegada ao seu engenho. Belém, anterior a 18 de novembro de 1722”.

<sup>19</sup> . AHU, Pará, doc. 667, caixa: 8. “Requerimento da viúva e herdeiros de Luis Moraes Bittancourt moradores da cidade de Belém pedindo confirmação de sesmaria no rio moju na margem do igarapé paricatuba. Belém, anterior a 11 de fevereiro de 1724”.

<sup>20</sup> . ANTONIL. André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª ed., Belo Horizonte: Itatiaia, 1982, p. 77.

<sup>21</sup> . BERREDO, Bernardo Pereira de, op. cit., p. 15.

trabalho, o que facilmente descobririão com igual commodidade dos transportes de agoa<sup>22</sup>.

Sobre a natureza, população e produção na Capitania do Pará, o Padre João Daniel traz informações relevantes. O jesuíta que estudou no Colégio dos Jesuítas em São Luís e missionou no Pará, residindo algum tempo no engenho Ibirajuba, pertencente à Companhia de Jesus e localizado no rio Acará<sup>23</sup>. Em sua obra, escrita na prisão após sua expulsão da América portuguesa pelo Marques de Pombal, ele demonstra que os rios da Capitania eram bastante povoados, e em suas margens ficavam localizados os sítios:

Estão estes sítios, que mais merecem o nome de boas, e grandes quintas, sobre as margens dos rios; porque para o centro só há vivendas de bichos, e feras. (...) E posto que alguns moradores têm tantos escravos, ou fâmulos, que podiam constituir uma pequena vila, contudo em nenhum destes rios há vila alguma formal, como também no furo que do Moju passa para as baías do Marapatá na foz do rio Tocantins, que é o comum esteiro das canoas; e por ser tão apertado, que só na enchente se pode atravessar<sup>24</sup>.

Considera-se que as informações presentes em sua obra sejam referentes a sua experiência durante os 16 anos em que permaneceu no Estado, e mesmo às leituras que teve de outros relatos, como o diário do cientista francês La Condamine<sup>25</sup>, que passou pelo Pará em 1743<sup>26</sup>. João Daniel informa que ao longo do rio Moju habitavam cerca de 40 moradores e 6 sítios, que “podem chamar, grandes, soberbos e magníficos palácios (...) e em muitos têm os seus moradores boas capelas e igrejas”<sup>27</sup>.

#### Ilustração 1

#### Mapa da costa do Maranhão e Pará

---

<sup>22</sup> .Ibidem, pp. 15-16.

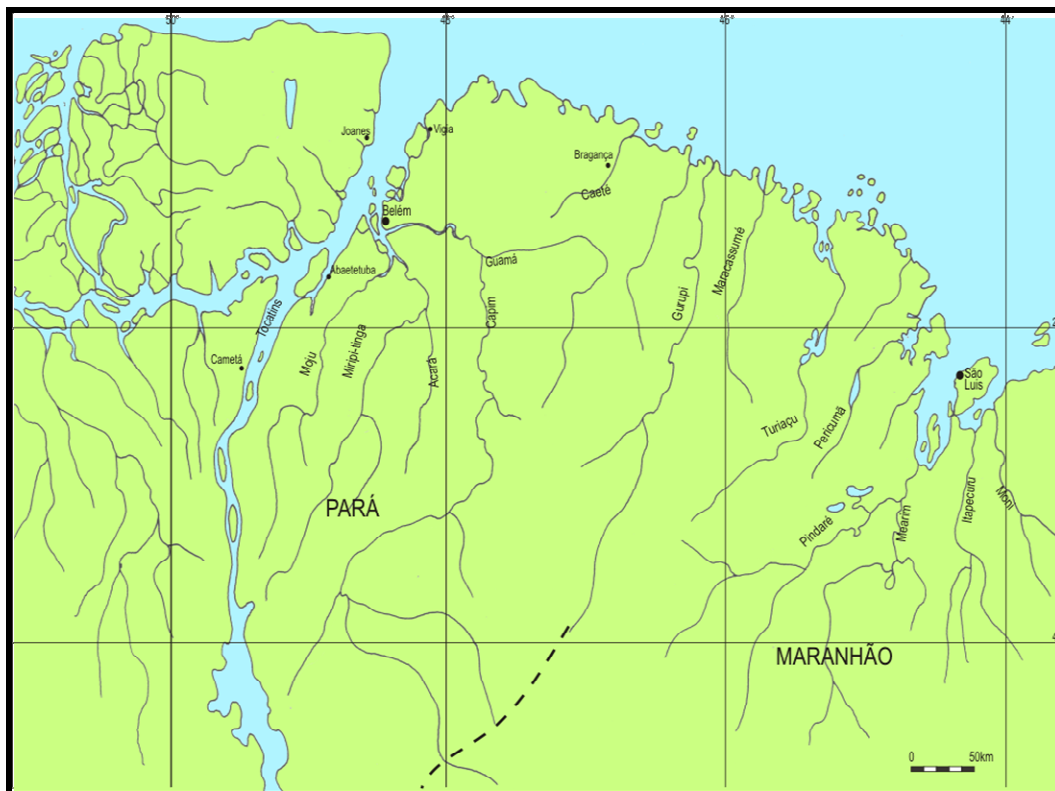
<sup>23</sup> . SALLES, Vicente. *Rapsódia amazônica de João Daniel*. In: DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, v. 1, p. 13.

<sup>24</sup> . DANIEL, João, op. cit, p. 390.

<sup>25</sup> . Cf. LA CONDAMINE, Charles-Marie. *Viagem à América Meridional descendo o Amazonas*. Brasília: Senado Federal, 2000.

<sup>26</sup> . DANIEL, João, op. cit, p. 54.

<sup>27</sup> . Idem, pp. 389-390.



A atividade açucareira no Estado do Maranhão esteve concentrada ao longo dos rios das Capitânicas, em virtude da fertilidade dos solos de várzea. O solo localizado às margens dos rios e nas terras de várzea era constantemente fertilizado pelo regime de marés, que ocorre quando há variação no nível da água dos oceanos, levando ao movimento de enchente e vazante dos rios. Este movimento reflete na deposição de sedimentos no solo quando ocorrem as inundações, favorecendo sua fertilização<sup>28</sup>, como explica João Daniel:

Resta-nos agora dizer alguma coisa do seu excelente terreno, e grande fertilidade, que para ser grande basta dizer que toda é bem banhada e regada, de sorte que muita parte dos seus campos, na enchente dos rios, ficam tão alagados, que andam por eles embarcações, como no verão os passageiros. Mas para se formar um cabal conceito da sua fertilidade, se há de saber que a ilha de Marajó tem só pelas margens respectivas, assim do mar, como do rio Amazonas, e seus braços, grandes matas, em que há fazendas

<sup>28</sup> . ANDERSON, Scott Douglas. *Engenheiros na várzea: uma análise do declínio de um sistema de produção*. In: LENA, Philipe e OLIVEIRA, Adélia Engrácia de (orgs). *Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois*. Belém: Museu Paraense Emilio Goeldi, 1991, p. 106.

muito ricas de cacau, café, canaviais, e roçarias de mandioca, e arroz, tabaco, e outras drogas daquele estado, além de muita fartura de víveres<sup>29</sup>.

Os estudos realizados quanto ao regime de várzea têm se concentrado na região no estuário amazônico, com base na experiência açucareira da população tradicional de Igarapé-mirim e Abaetetuba no Pará, no século XX e, não obstante trate de um período recentemente estudado, o cultivo da cana-de-açúcar na várzea era praticado desde o período colonial<sup>30</sup>. Nota-se, portanto, que:

Para entender o sistema produtivo da cana-de-açúcar no estuário amazônico é necessário entender a natureza da terra na qual ela cresce: de várzea. A várzea no estuário amazônico é condicionada pelo regime de marés. (...) o regime de marés irriga, drena e renova a fertilidade da várzea<sup>31</sup>.

Estas riquezas naturais foram de grande importância para a sobrevivência dos engenhos de açúcar no Estado do Maranhão. Outro recurso natural indispensável era a madeira: a moenda do engenho exigia materiais bastante resistentes, os quais eram encontrados nas florestas da região.<sup>32</sup> O Padre João Daniel destaca as melhores madeiras para os engenhos de açúcar: as árvores de Cumaru e de Pequiá como as mais adequadas para tal finalidade. A primeira consistia no “mais singular pau que há para as moendas nos engenhos de açúcar e outras tais obras que requerem duração e peso”<sup>33</sup>.

O padre informa ainda que “ordinariamente se fazem as moendas de cumaru ou outros paus duros, e os dentes das ditas de Pequiá, por mais forte e duro. Da mesma forma a árvore de Jotaí, da qual existiam três espécies, e posto que sejam paus preciosos, também são, pela sua dureza, e pesadelo, escolhidos para moendas nos engenhos de açúcar”<sup>34</sup>. A existência de madeira nas proximidades do engenho também era necessária para a alimentação das fornalhas.

Antonil ressalta que toda a madeira utilizada nos engenhos no Brasil é pau de lei, ou seja, madeira mais sólida e de maior qualidade, “por não haver outra parte no mundo

---

<sup>29</sup> . DANIEL, João, op. cit, p. 97.

<sup>30</sup> . Idem, p. 107.

<sup>31</sup> . ANDERSON, Scott Douglas. *Sugar cane on the floodplain: a systems approach to the study of change in traditional Amazonia*. Chicago: The University of Chicago, 1993. Dissertation of Doctor of Philosophy, p. 28.

<sup>32</sup> . Sobre a exploração das madeiras na primeira metade do século XVIII, ver: BATISTA, Regina Célia Correia. *Atividade madeireira no Estado do Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do século XVIII*. Monografia de Conclusão de Curso apresentada à Faculdade de História/UFPB, 2008.

<sup>33</sup> . DANIEL, João, Vol. I, p. 487.

<sup>34</sup> . Idem, p. 484.



tão rica de paus seletos e fortes”<sup>35</sup>. De acordo com seu relato, estas eram as madeiras mais utilizadas na atividade açucareira:

O madeiramento da casa do engenho, casa das fornalhas e casa das caldeiras e a de purgar, para bem há de ser de maçaranduba, porque é de muita dura e serve para tudo, a saber, para tirantes, frechais, sobrefrechais, tesouras ou pernas de asna, espigões e terças, e desta casta de pau há em todo o Recôncavo da Bahia e em toda a costa do Brasil. (...) Os eixos da moenda se fazem de sapucaia ou de sapupira-cari; a ponta, ou cabo do eixo grande, de pau-d’arco ou de sapupira, os dentes dos três eixos da moenda, do rodete e da volanteira são de messetaíba. As rodas da água, de pau-d’arco, ou de sapupira ou de vinhático. Os arcos do rodete e volanteira e as aspas e contraspas, de sapupira<sup>36</sup>.

### 3 – Especificidades dos engenhos

Uma das primeiras necessidades para a instalação de um engenho, apontada por Antonil, diz respeito à escolha das terras para o plantio da cana-de-açúcar. Ele afirma que as terras “que chamam massapés, terras negras e fortes, são as mais excelentes para a planta das canas”<sup>37</sup>. Ressalta, ainda, que a hidrografia e disponibilidade de água nas proximidades da terra escolhida devem ser levadas em consideração, pois a mesma será utilizada, dentre outras coisas, nas plantações, e como força motriz no engenho.

Observe-se, na ilustração abaixo, referente ao sítio do Engenho Mocajuba, na Capitania do Pará, a importância da proximidade do rio, já que a água era utilizada nos engenhos reais, que utilizavam a água corrente para mover a moenda.

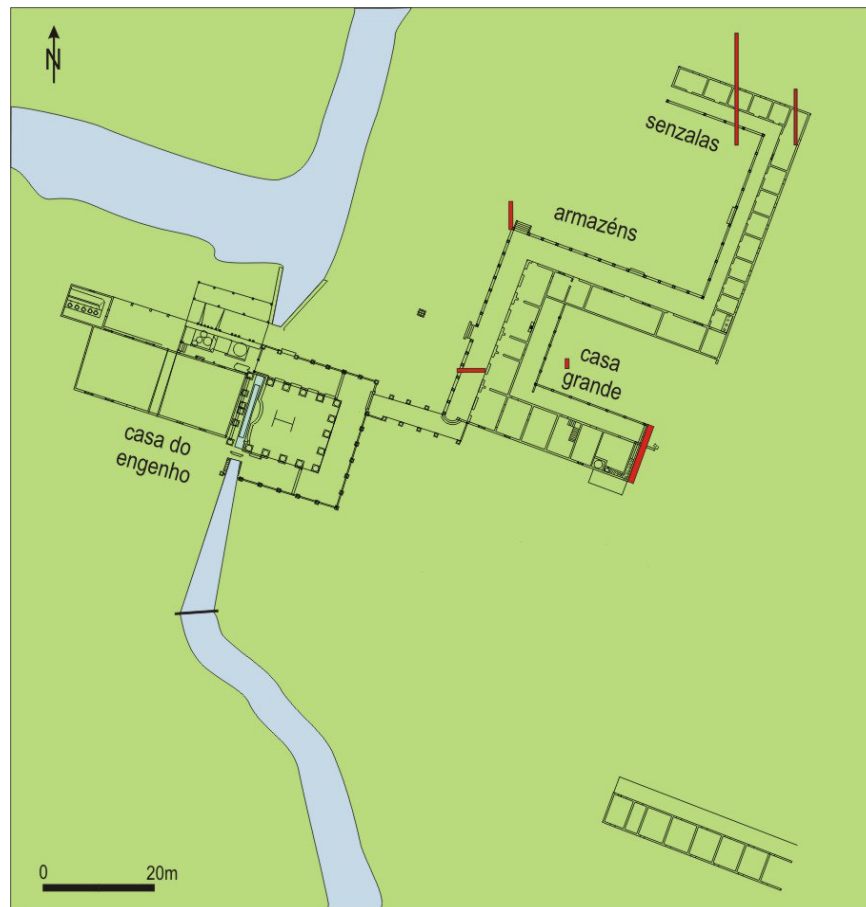
#### Ilustração 2 Plano geral do sítio do Engenho Mocajuba

---

<sup>35</sup>. ANTONIL, André João, op. cit, p. 113.

<sup>36</sup>. Idem, ibidem.

<sup>37</sup>. Idem, p. 101.



Fonte: MARQUES. *Modelo da agroindústria canavieira colonial no estuário amazônico*, p. 116

A terra escolhida também deveria facilitar a criação de pastagens, uma vez que a criação do gado é de extrema importância para auxiliar o trabalho no engenho. De acordo com Antonil,

a terra que se escolhe para o pasto ao redor do engenho há de ter água e há de ser cercada, ou com plantas vivas, como são as de pinhões, ou com estacas e varas do mato. O melhor pasto é o que tem muita grama, parte em outeiro e parte em várzea, porque, desta sorte, em todo o tempo, ou em uma ou em outra parte, assim os bois como as bestas acharão que comer<sup>38</sup>.

Depois de escolhida a terra onde a cana seria plantada, a limpeza do terreno era muito importante, que devia ser roçado e queimado, para deixar o espaço necessário para o cultivo. Antonil descreve detalhadamente o passo-a-passo da preparação da terra:

<sup>38</sup> . Idem, *ibidem*.

abre-se em regos, altos palmo e meio e largos dous, com seu camalhão no meio, para que nascendo, a cana não se abafe; e nestes regos ou se plantam os olhos em pé, ou se deitam as canas em pedaços, três ou quatro palmos compridos; e se for cana pequena, deita-se também inteira, uma junto à outra, ponta com pé: cobrem-se com a terra moderadamente. E, depois de poucos dias, brotando pelos olhos, começam pouco a pouco a mostrar sua verdura à flor da terra, pegando facilmente e crescendo mais, ou menos, conforme a qualidade da terra e o favor ou contrariedade dos tempos. Mas, se forem muito juntas, ou se na limpa lhes chegarem muito a terra, não poderão filhar, como é bem.

Além de detalhar o plantio da cana, Antonil explica que o espaço destinado à plantação era denominado tarefa, e “plantar uma tarefa de canas é o mesmo que plantar no espaço de trinta braças de terra em quadra”<sup>39</sup>. Uma tarefa equivale, ainda, “a vinte e quatro carros de cana, tendo cada carro a justa medida de oito palmos de alto, e sete de largo”<sup>40</sup>. Quando a terra era nova, a cana cultivada crescia viçosa, e era chamada de cana brava, mas os produtos das duas primeiras colheitas não eram muito propícios para a fabricação do açúcar, “por ser muito aguacenta”<sup>41</sup>.

O regime de marés, abordado anteriormente, fazia com que os canaviais ficassem, muitas vezes, submersos. Além disso, era este regime que determinava quais períodos seriam destinados ao plantio e ao trabalho na lavoura, como explica Daniel:

por esta causa fazem os seus roçados, e plantamento no tempo das vazantes e secas para poderem trabalhar, secar as árvores, e queimar, como já dissemos costumam com os mais roçados, e plantam a cana como a maniva, metendo os olhos na terra picada com algum sarguncho, ou itacira.<sup>42</sup>

Uma das vantagens da cana plantada nas várzeas, como era comum no Estado do Maranhão, era a resistência ao calor forte, se comparada à cana plantada em colinas, como acontecia no Estado do Brasil, por exemplo. Entretanto, essa resistência não se aplicava quando houvesse excesso de chuvas, visto que a cana cultivada em outeiros era mais resistente às águas em demasia<sup>43</sup>.

Outra diferença entre estes dois tipos de cultivo da cana dizia respeito à duração e estabilidade dos canaviais: os canaviais do Estado do Brasil eram chamados de perpétuos, pois podiam durar até 40 anos ou mais, enquanto as lavouras de cana do Estado do Maranhão duravam apenas 5 ou 7 anos. Esta diferença na duração servia como desculpa

---

<sup>39</sup> . Idem, p. 103.

<sup>40</sup> . Idem p. 105.

<sup>41</sup> . Idem, p. 102.

<sup>42</sup> . DANIEL, João, op. cit, v. 2, p. 37.

<sup>43</sup> . ANTONIL, André João, op. cit, p. 104.

para justificar a pouca quantidade de açúcar produzida no Amazonas em relação ao Brasil. Daniel discorda dessa justificativa, pois acredita que as terras destes locais têm a mesma aptidão para a produção, e que o erro está no modo como é feito o plantamento e a paragem da cana<sup>44</sup>.

A proximidade dos rios era um aspecto que acarretava em grande vantagem para os engenhos do Estado do Maranhão no que diz respeito ao transporte, tanto o da cana e seus produtos, quanto o de pessoas. Contudo, segundo João Daniel, dificultava até mesmo a comunicação, pois para garantir estes transportes, era necessária uma grande quantidade de embarcações. Explica ainda que além das embarcações era preciso muitos escravos para a realização das viagens e, quando os mesmos eram solicitados para estas, as atividades nos engenhos ficavam comprometidas<sup>45</sup>.

Cerca de um ano após o plantio, a cana estaria madura e pronta para a colheita, “e já então se principia a cortar, e moer, e depois de acabado de cortar todo o canavial, deixar secar a ramada, e olhos, e depois lhe lançam fogo, depois do qual rebentam outra vez as raízes”<sup>46</sup>. E Antonil complementa este processo:

Tanto, pois, que estiver de vez, se mandará pôr nela a fouce, tendo já certo o dia em que se há de moer, para que não fique depois de cortada a murchar-se no engenho, ou se não seque, exposta ao sol no porto, se este for distante da moenda; (...) E o senhor do engenho é o que reparte os dias, assim para moer a sua cana, como a dos lavradores, conforme cabe a cada qual por seu turno, e mando o aviso pelo feitor a seu tempo.<sup>47</sup>

A cana cortada poderia ser conduzida até o engenho através da terra – em carros – ou água – em embarcações. O transporte era de responsabilidade do lavrador, que deveria levá-la até o engenho<sup>48</sup>, para dar início à sua moenda para a produção do açúcar ou da aguardente.

O nome engenho, segundo Antonil, “compreende todo o edifício, com as oficinas e casas necessárias para moer a cana, cozer e purgar o açúcar, contudo, (...) o mesmo é dizer casa do engenho que casa de moer a cana”<sup>49</sup>. Ele descreve o engenho da seguinte maneira:

---

<sup>44</sup> . DANIEL, João, op. cit, v.1, p. 525.

<sup>45</sup> . Idem, pp. 43-44.

<sup>46</sup> . Idem, p. 38.

<sup>47</sup> . ANTONIL, André João, op. cit. P. 105.

<sup>48</sup> . Idem, p. 106.

<sup>49</sup> . Idem, p. 107.

Levanta-se à borda do rio sobre dezassete grandes pilares de tijolo, largos quatro palmos, altos vinte e dous, e distantes um de outro quinze, uma alta e espaçosa casa, cujo teto coberto de telha assenta sobre tirantes, frechais e vigas de paus, que chamam de lei, que são dos mais fortes que há no Brasil, a quem nenhuma outra terra leva nesta parte ventagem, com duas varandas ao redor: uma para receber cana e lenha, outra para guardar madeiras usuais de sobressalente. E a esta chamam casa da moenda, capaz de receber comodamente quatro tarefas de cana sem perturbação e embaraço dos que necessariamente hão de lidar na dita casa, e dos que por ela passam, sendo caminho aberto para qualquer outra oficina, e particularmente para as casas imediatamente contíguas das fornalhas e das caldeiras, contando de comprimento todo este edifício cento e noventa e três palmos e oitenta e seis de largo. Mói-se nesta casa a cana com tal artifício de eixos e rodas que bem merece particular reflexão e mais distinta notícia.<sup>50</sup>

No engenho localiza-se a moenda, a máquina responsável por moer a cana, em um local bem espaçoso, onde “levantam no meio um cocho de 10 palmos ou mais de comprimento, e do feitio de uma casca de noz virada para cima, e dentro ao comprido com distância proporcionada lhe põem três bases, (...) em que se hão de assentar as moendas”<sup>51</sup>. Estas três bases são colunas levantadas e unidas, além de uma viga que segura a moenda do meio:

Não só são unidas todas três, mas têm dentes em cima, e em baixo, os quais quando andam à roda se vão atracando uns com os outros, de sorte que por eles se enlaçam, e andando uma, faz andar à roda todas as outras. A do meio é a mestra, e móvel de todas, e para se poder impelir tem no meio do espigão umas travessas por modo de cruz, ou por modo de sarilho; acima do sarilho pregam ou seguram outras quatro travessas deitadas para baixo, pelas quais hão de puxar bois, ou cavalos, e para que façam larga roda, e fiquem bem seguras, as pregam nas quatro pontas do sarilho.<sup>52</sup>

Abaixo uma ilustração da moenda acima descrita, movida por bois, muito comum no Amazonas<sup>53</sup>

### Ilustração 3 Moenda de cana movida por bois

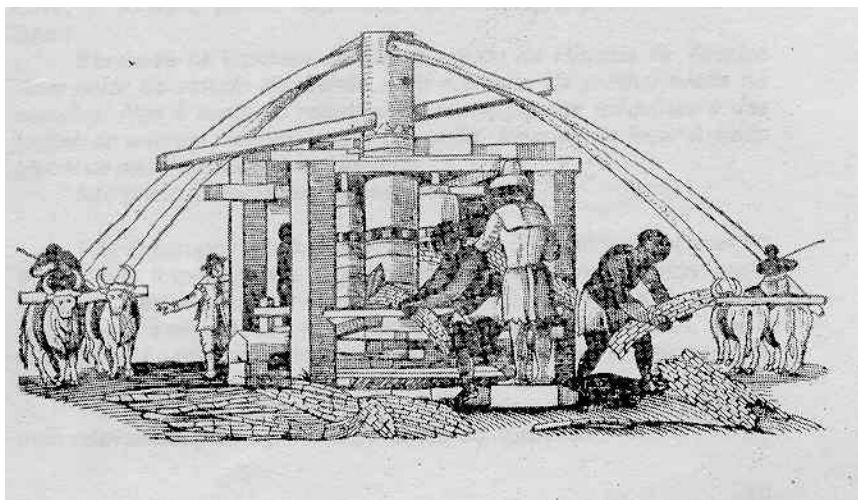
---

<sup>50</sup> . ANTONIL, André João, op. cit, p. 107.

<sup>51</sup> . DANIEL, João, op. cit, vol. 2, p. 38.

<sup>52</sup> . Idem, ibidem.

<sup>53</sup> . Idem, p. 3.



Fonte: GAMA, 1983 *apud* MARQUES. *Modelo da agroindústria canieira colonial no estuário amazônico*, p. 179.

Outra opção para mover a moenda era a utilização de roda d'água, que funcionava a partir de um pequeno curso de água desviado do rio, com o auxílio de uma barragem construída em alvenaria e uma calha ligada à roda, cuja força a impulsionava e, conseqüentemente, a moenda, e assim era possível “em um dia moer a cana que antes com os engenhos ordinários moíam em uma semana”<sup>54</sup>. Este tipo de engenho já era utilizado no Estado do Brasil, e João Daniel sugeria que ele fosse utilizado também no Estado do Maranhão:

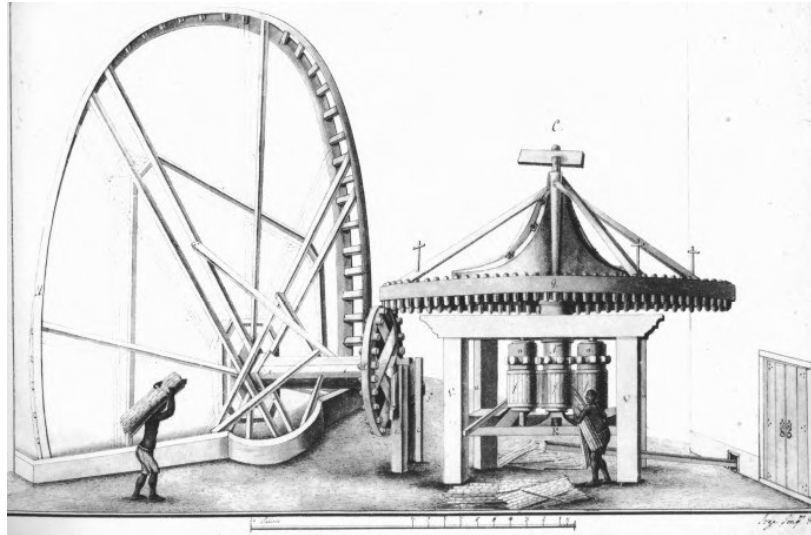
para que à sua vista melhor percebam as vantagens que vão do nosso novo engenho, a que podemos chamar engenho de nova invenção, aos antigos, e ordinários do rio Amazonas, e de todo o estado do Pará, e Maranhão. Digo do Amazonas, Pará, e Maranhão, porque no Brasil, e outras partes sei que já há outros engenhos, uns que moem com água, outros ordinários, e outros, a que chamam de nova invenção, por serem novamente inventados, que com uma roda mais da ordinária moem em dobro nos ordinários.<sup>55</sup>

Detalhes de uma moenda movida pela água podem ser vistos nas imagens abaixo. Na primeira, vemos em detalhe a roda hidráulica do engenho. A segunda imagem, por sua vez, mostra os cilindros verticais e sistemas de engrenagens de madeira acopladas a uma roda d'água.

#### Ilustração 4 Engenho Real: movido por água

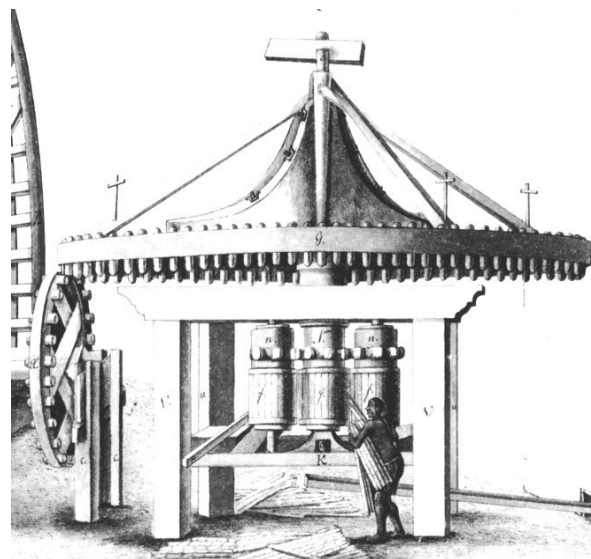
<sup>54</sup> . DANIEL, João, *op. cit.*, vol. 2, p. 583.

<sup>55</sup> . *Idem*, p. 584.



Fonte: FERREIRA apud MARQUES. *Modelo da agroindústria canaveira colonial no estuário amazônico*, p. 70.

Ilustração 5  
Moenda de roda d'água



Fonte: FERREIRA apud MARQUES. *Modelo da agroindústria canaveira colonial no estuário amazônico*, p. 179

Os engenhos podiam ser de dois tipos: engenho real, isto é, aquele que tinha “todas as partes de que se compõem e todas as oficinas, perfeitas, cheias de grande número

de escravos, com muito canaviais próprios”<sup>56</sup>, ou engenhoca, ou seja, os engenhos inferiores, menores.

Um engenho real possuía, em média, seis fornalhas em sua casa das fornalhas, localizada junto à casa da moenda. Estas fornalhas eram abastecidas com lenha, e um engenho real podia chegar a gastar dois mil cruzados com a lenha necessária em um ano de trabalho<sup>57</sup>.

Além do açúcar, os engenhos produziam também a aguardente, principalmente no Estado do Maranhão, como vimos. De acordo com Daniel, o açúcar tinha um alto custo de produção e demandava muito tempo, recursos e trabalhadores. A respeito da aguardente, ele afirma que investir neste produto era mais vantajoso:

Mais rendosos são os engenhos de aguardente, o que para distinção dos do açúcar chamam engenhocas; mas antes de falarmos nelas, havemos de saber que os engenhos de açúcar não só fazem o açúcar, mas mel, e aguardentes; antes a maior parte dos seus canaviais se consome em aguardentes por razão de serem mais fáceis, mais rendosas, e terem mais gasto, porque são o vinho da terra<sup>58</sup>.

Outra vantagem da produção de aguardente nas engenhocas, além das quantias mais baixas despendidas em seu preparo, era sua aceitação e demanda. Segundo Daniel “não lhes faltam logo fregueses que lhe dêem gasto, e daqui fica respondido aos que se admiram da pouquidade de açúcar que do Amazonas se embarca nas frotas para a Europa”<sup>59</sup>. Se não fossem os privilégios garantidos aos senhores de engenho, todos investiriam na produção de aguardente, e fabricariam apenas o açúcar necessário para o consumo de sua família.<sup>60</sup>

Os recursos naturais, entretanto, não garantiam que o engenho será próspero, conforme explica Antonil:

De todas estas castas de terras tem necessidade um engenho real, porque umas servem para canas, outras para mantimento da gente e outras para o aparelho e provimento do engenho, além do que se procura no reino. Porém, nem todos os engenhos podem ter esta dita; antes, nenhum se achará a quem não falte alguma destas cousas. Porque, aos que estão à beira-mar, comumente faltam as roças e a lenha, e aos que estão pela terra dentro faltam outras muitas conveniências que têm os que estão à beira-mar (...). Contudo, de ter

---

<sup>56</sup> . ANTONIL, André João, op. cit, p. 69.

<sup>57</sup> . Idem, p. 116.

<sup>58</sup> . DANIEL, João, op. it, vol. 2, p. 41-42.

<sup>59</sup> . Idem, p. 42.

<sup>60</sup> . Idem, ibidem.



ou não ter o senhor do engenho cabedal e gente, feitores fiéis e de experiência, bois e bestas, barcos e carros, depende o menear e governar bem ou mal o seu engenho. E, se não tiver gente para trabalhar e beneficiar as terras a seu tempo, será o mesmo que ter mato bravo com pouco ou nenhum rendimento, assim como não basta para a vida política ter bom natural, se não houver mestre que com o ensino trate de o aperfeiçoar, ajudando-o.<sup>61</sup>

Como lembrou Antonil, o engenho necessitava de um conjunto de fatores para seu bom funcionamento. Já se discutiu sobre os recursos naturais, mas é importante também apontar outros elementos que não apenas a água e a mão-de-obra compunham ao complexo açucareiro. Um engenho necessitava também de gado para transportar a cana até a moenda, necessidade esta sentida por alguns proprietários de engenho do Estado do Maranhão que pediam Sesmarias complementares para criação de gado e lavoura de gêneros de subsistência. Este caso se observa no requerimento de Domingos Monteiro Noronha, em que pedia doação de terras no rio Anaviju, no Marajó, para fazer currais de gado que sustentassem seu engenho de açúcar<sup>62</sup>.

---

<sup>61</sup> . ANTONIL, André João, op. cit, p. 101-102.

<sup>62</sup> . AHU, Pará, doc. 1343, caixa: 14. “Requerimento de Domingos Monteiro Noronha ao rei D. João V. Ant. 24 de Janeiro de 1735”.

## Capítulo IV

### Açúcar e mão-de-obra no Estado do Maranhão

#### 1. Açúcar e mão-de-obra na historiografia

Desde sua implantação no Brasil, a atividade açucareira esteve ligada ao trabalho escravo. Primeiramente indígena, ainda no século XVI, começaram a ser introduzidos os escravos africanos quando da legislação pela liberdade dos índios. A historiografia da escravidão no Brasil é vasta, contudo não convém desenvolvê-la neste trabalho. Interessa sim apontar alguns trabalhos que buscaram na História do açúcar no período colonial, a compreensão do tema, seja com relação à escravidão negra ou indígena. A escravidão é tema que figura como um dos eixos de discussão da historiografia sobre o açúcar no Brasil colonial sobre o qual se podem citar alguns expoentes da historiografia como *Segredos Internos*<sup>1</sup>.

Neste trabalho Stuart Schwartz buscou entender a escravidão no Brasil através da sociedade baiana colonial, baseada na economia açucareira. A partir de uma perspectiva tanto quantitativa como qualitativa, o autor investigou profundamente a sociedade açucareira, com base nos registros referentes nos engenhos de açúcar da Bahia. Preocupou-se principalmente em desvendar o regime de trabalho nos engenhos, em que destacou não apenas o escravo, mas também os trabalhadores assalariados e as relações sociais dos senhores de engenho com os trabalhadores, comerciantes e com o Estado. O autor aponta que não se pode resumir o Brasil colonial como escravista, pois não se deve esquecer da presença do Estado, já que nele se encontrava a tentativa de solucionar os conflitos de interesses entre os grupos sociais<sup>2</sup>.

O período estudado por Schwartz é longo e nele tratou-se sobre a economia, produção e sociedade açucareira, descrevendo o processo produtivo do açúcar e sua organização, as especialidades de trabalho, estudou as oscilações do preço do açúcar no mercado internacional, desvendou as relações sociais, do século XVI ao XIX, além de apresentar análises quantitativas sobre os engenhos, sua produção e a demografia colonial dos escravos. É um trabalho denso, que se preocupou em apresentar, num longo período, a escravidão nos engenhos baianos. Em sua abordagem é desmistificada a idéia de

---

<sup>1</sup> . SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

<sup>2</sup> . Idem, p. 219.

polarização social – senhor e escravo – ao constatar a complexidade social que se apresentava, com outros sujeitos que compunham a sociedade do açúcar, como os trabalhadores assalariados; por outro lado, o autor combate também a afirmação de que a lavoura escravista tinha um caráter feudal<sup>3</sup>.

Schwartz notou que o escravo era o elemento central da economia açucareira, por isso conhecer suas condições de trabalho é importante para explicar a sociedade que adveio da economia açucareira. O trabalho nos engenhos era árduo e incessante com diferença entre a lavoura e a fábrica, pois na produção do açúcar havia uma organização e supervisão. Ali estavam escravos supervisionados por trabalhadores assalariados, em atividades especializadas e com graus diferentes de importância e intensidade. É importante o levantamento quantitativo apresentado pelo autor, que ajuda a compreender o funcionamento do trabalho na lavoura e no engenho e a força humana necessária para a produção<sup>4</sup>. Embora o autor apresente a realidade dos engenhos baianos, ou mesmo apenas de um engenho, o Sergipe do Conde, fica claro que o tamanho do engenho influía na quantidade de trabalhadores, mas não mudava a organização, já que o regime produtivo era um só em uma seqüência, para o bom aproveitamento da cana e maior produção de açúcar.

Sobre a escravidão africana nas propriedades açucareiras, foi de grande contribuição o trabalho de Rafael de Bivar Marquese, no qual se dedicou ao estudo das idéias sobre a administração das propriedades escravistas durante o período de vigência da escravidão. Ancorou-se na análise das crônicas coloniais, fontes até então esquecidas pelos historiadores, ou quando utilizadas não se considerou as diferenças entre os autores e o tempo em que cada crônica foi produzida. Esse trabalho, particularmente o primeiro capítulo, contribui bastante para pensar como as propriedades açucareiras eram vistas por seus contemporâneos, os cronistas<sup>5</sup>.

O estudo de Bivar Marquese analisou as crônicas e relatos do período colonial, pertinentes à escravidão, nos quais destacou a distinção existente nos objetivos de cada texto. Nas crônicas havia a preocupação de apontar aos leitores portugueses a riqueza natural da terra, sua fertilidade, bem como a empresa açucareira que aqui se instalara, apontando a quantidade e tipos de engenhos existentes no Brasil. Foram analisados por Marquese os textos de Pero de Magalhães Gândavo, Gabriel Soares de Souza, Fenão

---

<sup>3</sup> . Idem, p. 216.

<sup>4</sup> . Idem, p. 135.

<sup>5</sup> . Cf.: MARQUESE, Rafael de Bivar. *Administração e escravidão: idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999.

Cardim, Ambrósio Fernandes Brandão, além dos holandeses Adriaen van der Dussen e Gaspar Barléu. Os primeiros preocuparam-se em descrever e quantificar os engenhos no nordeste e localizá-los, mas não houve preocupação em detalhar o processo produtivo. Alguns tratam da complexidade dos engenhos de açúcar, em suas operações e quantidade de escravos necessários para a produção, como Fernão Cardim<sup>6</sup>.

Em Ambrósio Fernandes Brandão, já se descreve o processo de fabricação do açúcar em forma de Tratado, propondo novos meios. Não obstante os extensos relatos feitos pelos cronistas do século XVII, Marquese afirma que apenas os escritos de Antonil<sup>7</sup> trataram sobre a administração dos engenhos de açúcar, o que destaca o pioneirismo do cronista<sup>8</sup>. Destaca a necessidade de entender o relato dentro do contexto em que foi escrito para perceber os objetivos do autor. No caso de Antonil, seu texto buscou, na primeira metade do setecentos, descrever e “ensinar” como se administra um engenho de açúcar em uma fase de interesse pelas minas e em consideração às oscilações no comércio açucareiro<sup>9</sup>.

No início de seu trabalho, Marquese faz uma observação pertinente para se compreender a administração de uma propriedade açucareira que diz respeito à administração de uma grande quantidade de escravos envolvidos na lavoura e no fabrico do açúcar. A organização do trabalho no engenho, do qual se falará mais adiante, era algo que exigia atenção e domínio por parte do administrador do engenho. O autor lembra que a relação entre senhor e escravo, embora fosse de dominação, não era simples, mas sim marcada por tensões já que ocorriam resistências que levavam a fugas, rebeliões, originando os quilombos. Em atenção a esses eventos que marcaram a passagem do século XVII para o XVIII, Antonil tentou estabelecer um manual para o senhor de engenho melhor administrar a propriedade e seus escravos<sup>10</sup>. Na análise de Marquese, a intenção de Antonil consistiu em normatizar as relações entre o senhor de engenho e os demais grupos presentes no engenho tais como os capelães, feitores, mestres de açúcar, oficiais, escravos e família e em particular a relação entre senhores e lavradores, marcada pela dependência, na qual Antonil recomendava um bom trato<sup>11</sup>.

---

<sup>6</sup>. Idem, pp. 35-42.

<sup>7</sup>. Cf. ANTONIL. André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª ed., Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

<sup>8</sup>. MARQUESE, Rafael de Bivar, op. cit. p., 49.

<sup>9</sup>. Idem, p. 52.

<sup>10</sup>. Idem, p. 54.

<sup>11</sup>. Idem, p. 55.

Quanto ao governo dos escravos, a obra de Antonil está inserida no conjunto de obras escritas na primeira metade dos setecentos, voltada a regular a relação entre senhores e escravos, explica Marquese, tal qual a obra de Jorge Benci, escrita em 1700 e publicada em 1705. O surgimento desses textos esteve profundamente ligado às manifestações e resistências escravas, fator que teria levado padres jesuítas a escreverem sobre a administração dos escravos nos engenhos. As recomendações de Antonil sobre a administração dos escravos nos engenhos, embora não estejam relacionadas à maior produtividade do mesmo, como Tratado que era, mostrou como o senhor poderia melhor conduzir as relações interna na propriedade para que a produção não fosse afetada<sup>12</sup>.

## 2 – Açúcar e mão-de-obra

Embora não seja objetivo deste capítulo fazer uma análise comparativa entre mão-de-obra açucareira no Estado do Brasil e no do Maranhão, é necessário buscar suas origens no nordeste açucareiro. Existem trabalhos indispensáveis para este fim, que discutem aspectos pertinentes ao trabalho indígena e africano no Brasil Colônia, destacadamente na atividade açucareira.

Sabe-se que, inicialmente, a mão-de-obra de que dispuseram os portugueses para as primeiras atividades extrativas e logo para atividade açucareira foi a indígena. Quando dos primeiros contatos com os índios, os portugueses notaram a existência de rivalidades entre os diversos grupos que habitavam o Brasil cuja relação baseava-se na guerra, cativo e sacrifício de prisioneiros. John Monteiro informa que, principalmente a partir de 1540, quando a atividade açucareira tem início na Capitania de São Vicente e começa a surgir uma demanda maior por mão-de-obra, os portugueses utilizaram dois meios de obtenção de trabalhadores, o escambo e a compra de prisioneiros das tribos indígenas. Para tanto, os colonos se prevaleceram das guerras entre tribos inimigas, as quais alimentavam a fim de obter escravos<sup>13</sup>.

Até o final do primeiro século da colonização, vigorava a escravidão indígena, tendo sua proibição ocorrido somente em 1570, quando D. Sebastião promulga a primeira lei portuguesa contra o cativo indígena que se tornara prática corrente na colônia. Nesta, o rei aponta as condições em que o cativo era justificado, como no caso de Guerra Justa,

---

<sup>12</sup> . Idem, pp. 96-97.

<sup>13</sup> . MONTEIRO, John Manoel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, pp. 29-31.

quando houvesse a autorização do rei ou do governador; quando houvesse ameaça da prática da antropofagia contra portugueses e índios. Contudo, não cessou o cativo indígena o que levou à revogação da lei de 1570 em 1587 e em 1595, por Felipe II, e mais tarde corroborada, em 1605, por Felipe III. Desta vez, não era permitida de maneira nenhuma a escravidão, sendo excetuado ainda o caso de guerra justa, no qual o cativo não poderia ultrapassar dez anos<sup>14</sup>.

A lei que tornou os índios livres foi promulgada em 30 de julho de 1609, sendo reforçada mais tarde pela lei de 1611, que revogou as anteriores em que os índios teriam direito à remuneração por seu trabalho como as demais pessoas livres, além de prever a prática de devassas pelo governador para garantir que a mesma fosse cumprida. Já em 1653, é novamente permitido o cativo nos casos de guerra justa quando os índios resistissem à evangelização, se colocassem contra a coroa portuguesa e os colonos, não cumprissem com obrigações fiscais ou com serviço público e quando praticassem antropofagia. Desta vez, ampliaram-se as possibilidades de escravização, sendo ainda permitido no caso dos resgates de índios prisioneiros de outras tribos. Em lei de 1680, especial para o Estado do Maranhão, proíbe-se de todas as formas a escravidão dos índios e em caso de resgate de prisioneiros de outras tribos, estes deveriam ser levados às aldeias e catequizados<sup>15</sup>.

As idas e vindas na legislação sobre a liberdade do índio no Brasil deveram-se à própria necessidade do processo colonizador. Em 1688, decreta-se nova lei que recupera elementos da lei de 1653, onde a escravidão legitimava-se em caso de guerra justa – que deveria ser justificada por escrito – e de resgates, nos quais os índios ficariam sujeitos à repartição pelas Câmaras. Como forma de proteção da liberdade indígena, promulgou-se, em 1686 o Regimento das Missões, por meio do qual as Ordens religiosas tornam-se responsáveis pela administração dos índios livres, que ficariam aldeados.

No Regimento das Missões, são regulados a repartição e trabalho dos índios. A repartição seria realizada por um missionário e por alguém nomeado pela Câmara de maneira que todos os moradores fossem beneficiados de maneira igualitária, ficando cada morador com os índios durante seis meses por ano, sendo o pagamento de seus serviços, de duas varas de pano por mês, depositado antecipadamente<sup>16</sup>. É pertinente falar que, até o

---

<sup>14</sup> . SILVA, Francisco Ribeiro da. *A legislação seiscentista portuguesa e os índios do Brasil*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p.17.

<sup>15</sup> . Idem, pp. 19-20.

<sup>16</sup> . Idem, pp. 44- 47.

ano de 1749, não havia circulação de moeda metálica no Estado do Maranhão, tendo a economia se caracterizado por um sistema comercial onde a moeda corrente eram os frutos da terra. O pano de algodão era, na primeira metade do século XVIII, o principal produto de comércio da Capitania do Maranhão com a do Pará e era moeda corrente no Estado. Assim como a produção de açúcar no Pará, os incentivos da Coroa estavam direcionados ao cultivo de algodão no Maranhão, sendo este a principal moeda corrente da Capitania, amparada pela lei de 22 de março de 1688, assim como o cacau no Pará, sendo que nesta Capitania havia outros gêneros que circulavam como moeda<sup>17</sup>.

Quanto às regras de repartição dos índios no Estado do Maranhão, foram explicitadas no Regimento do governador do Estado do Maranhão, André Vidal de Negreiros, de 14 de Abril de 1655, onde se estipula no artigo 43 que

Ao mesmo serviço de Deos e meu convém (tenho como rezoluto) que os índios de todas as aldeias, assim das Capitanias que me pertencem e as dos Donatários sejam administradas por Párochos regulares de huma só religião, e não de muitas, pelas particulares razões que a isso obrigão. E que esta sejam da Companhia de Jesus, pella muita experiência que aqui se tem de seu zello, muita aplicação e industria para a conversão das almas<sup>18</sup>.

A guerra justa, conseqüentemente, constituía um dos casos em que a escravidão indígena era justificável e geralmente estava ligada aos inimigos da Coroa, aqueles que não aceitavam a colonização portuguesa, seja rejeitando a catequese ou no caso de antropofagia. Ângela Domingues aponta que a legislação sobre a liberdade indígena sempre esteve sujeita a oscilações em função das conveniências da colonização, acabando por manter a escravidão indígena por longo tempo<sup>19</sup>. A escravidão nunca deixou de ocorrer, já que, na maioria das leis que foram promulgadas, sempre era justificada quando não tornava viável a colonização (excetuando-se os períodos de 1652 a 1653, e de 1680 a

---

<sup>17</sup>. LIMA, Alam José da Silva. Op cit. pp. 20 e 35.

<sup>18</sup>. ABAPEP, tomo I, doc. 3. “Regimento dado a André Vidal de Negreiros. governador Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão, de 14 de abril de 1655”.

<sup>19</sup>. Para uma perspectiva diferente dessa interpretação, Cf.: PERRONE-MOISÉS, Beatriz. *Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista colonial (séculos XVI a XVIII)*. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 115-32.

1688). Cabia portanto ao governador e à Junta das Missões avaliar as justificações da Guerra, o que gerava um longo processo instaurado na Ouvidoria Geral<sup>20</sup>.

A questão da mão-de-obra representou uma das peculiaridades da atividade açucareira no Estado do Maranhão com relação ao Estado do Brasil e também um problema. O exame da documentação referente à primeira metade do século XVIII mostra que o açúcar está sempre acompanhado deste problema cuja solução era uma tarefa imprescindível para que houvesse rendas para a Coroa portuguesa. Os manuscritos apontam também para as peculiaridades ou problemas que diferenciavam as Capitânicas do Pará e do Maranhão.

A mão-de-obra que alicerçou a colonização do Estado do Maranhão desde sua conquista até meados do século XVIII foi indígena. Não obstante, desde o século XVII, tenham sido introduzidos escravos africanos nas Capitânicas do Pará e Maranhão, o trabalho indígena foi o principal motor da atividade açucareira e extrativista, como revelam os documentos coloniais. A forma mais utilizada para obtenção de mão-de-obra indígena no Brasil foram os descimentos que constituíam expedições que, acompanhadas de um missionário, levavam índios de diferentes nações às aldeias, com o intuito de serem catequizados. A presença do missionário garantiria que a prática fosse pacífica, para que os índios não fossem descidos sob força. Como afirma Ângela Domingues, geralmente os descimentos eram forçados, além de ocorrerem desvios nos mesmos, onde os colonos acabavam levando parte dos índios descidos para suas propriedades<sup>21</sup>.

O desvio de índios dos descimentos foi observado no Maranhão, como quando da queixa do provedor da Fazenda que requeria ao rei que fosse feita uma devassa do desvio realizado pelo capitão Manoel Francisco Tavares, criado do governador Cristóvão da Costa Freire, de índios que estavam sendo descidos do rio Madeira. Segundo informações recolhidas dos soldados das canoas que faziam o descimento, no engenho da Taboa, localizado a uma maré da cidade de São Luis, foram retirados 70 índios, de um conjunto de 350 e colocados em outra canoa da qual não se sabia o destino<sup>22</sup>. Estas práticas implicavam importantes perdas para a Fazenda Real por conta da qual eram feitos muitos descimentos.

---

<sup>20</sup> . DOMINGUES, Ângela. *Conceitos de Guerra Justa e Resgate e os Ameríndios no Norte do Brasil*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 46-50.

<sup>21</sup> . Idem, p. 52.

<sup>22</sup> . AHU, Maranhão, doc, 1294. “Parecer do provedor da Fazenda Real ao rei D. João V para tirar devassa do desvio de índios descidos do rio Madeira pelo Capitão Manoel Francisco Tavares. Lisboa 13 de janeiro de 1721”.



No Estado do Maranhão, eram constantes as solicitações de particulares por licença para fazerem descimentos, os quais geralmente eram concedidos pelo rei, já que os colonos sempre reclamavam da falta de trabalhadores para suas lavouras e engenhos. A frequência das reclamações dos moradores sobre este assunto foi representada ao rei pelos oficiais da Câmara do Pará em 1707, em que informam sobre a miséria por que passavam devido à falta índios; a essa queixa, no mesmo ano, o rei responde afirmando que não costuma negar licença para que os mesmos realizem descimentos por conta própria, sob condição de respeitarem as cláusulas<sup>23</sup>. Contudo ocorria de alguns requerimentos nesse sentido, serem indeferidos pelo rei, como daqueles que solicitavam a administração dos índios que foram descidos, bem como para seus descendentes, o que o rei indefere e recomenda aos Ministros das Missões que não seja dado a nenhum morador o título de administrador dos índios quando descidos por sua conta, o qual deve ser feito

trazendo-se para s aldeias ou para junto delas hindo a descer-lhes hum missionário daquelle districto depois de praticados e domesticados pelas tais pessoas e que o dito missionário quando for fazer a descida examine se os ditos índios querem vir espontaneamente, trazendo-os em sua liberdade e tendo-os a seu cargo para os doutrinar e o premio que se há de dar às pessoas que os descerem às sua custa será o de repartirem-se com ele durante a sua vida, fazendo-se a repartição a respeito do tempo e dos salários<sup>24</sup>.

As solicitações de senhores de engenhos e lavradores de cana para obtenção de mão-de-obra indígena são, na maioria das vezes, deferidas, o que não incluía somente os descimentos particulares, mas também os resgates de escravos. Em carta régia de 1709, a Cristóvão da Costa Freire, o rei concede a licença solicitada por José da Cunha de Eça, morador do Pará, para resgatar cento e vinte escravos do sertão para compensar os que morreram e fugiram de seu engenho, e assim continuar suas lavouras de cana e produção de açúcar, já que não havia outro engenho além do seu no distrito em que se encontrava<sup>25</sup>.

Notadamente, a Coroa portuguesa através dos instrumentos legais, protegia a liberdade indígena, mas também se preocupava em viabilizar a mão-de-obra para os moradores, a fim de garantir a produção dos engenhos e lavouras, bem como das expedições ao sertão em busca de drogas. Durante a primeira metade do século XVIII,

---

<sup>23</sup> . ABN, vol. 67, “Carta régia de 16 de novembro de 1707 aos oficiais da Câmara do Pará sobre as reclamações dos moradores sobre a falta de índios.”

<sup>24</sup> . APEP, código 5, doc 3. “Correspondência de El Rei com os Ministros das Missões do Estado do Maranhão. Lisboa 25 de agosto de 1707.”

<sup>25</sup> . ABN, v. 67. “Carta régia de 26 de fevereiro de 1709 a Cristóvão de Souza Freire sobre requerimento de José da Cunha de Eça.”

contudo, alguns fatos contribuíram para que a atenção da Coroa portuguesa se voltasse para solucionar o problema da mão-de-obra tanto na Capitania do Pará quanto na do Maranhão.

### 3 – Africanos

A introdução de escravos africanos nas colônias portuguesas teve início nas ilhas do Atlântico. Segundo Luis Felipe Alencastro, a substituição do trabalhador livre pelo escravo na ilha da Madeira importou num grande negócio para Portugal que obteve rendimentos a partir dos direitos pagos em cada negro que entrava na Ilha. Tendo prosperado o comércio de escravos africanos na Ilha da Madeira e tendo a atividade açucareira despontado no Brasil, esta colônia passou a figurar, na segunda metade do século XVI, como importante mercado para o tráfico negreiro. Segundo o autor, em 1575 teriam sido introduzidos no Brasil cerca de 10 mil africanos, número que passou a aumentar dada a prosperidade da produção açucareira<sup>26</sup>.

Desde as capitanias hereditárias os escravos africanos começaram a ser importados pelo Brasil, tendo este comércio se tornado mais intenso a partir da vinda de Tomé de Souza, em 1549, quando a atividade açucareira passou a ganhar vulto. Inicialmente, a maior parte dos africanos era proveniente da Guiné, sendo no século XVII oriundo em sua maioria de Angola. Com a descoberta das minas de ouro, a demanda por escravos africanos cresceu a ponto de não ser suprida pelo comércio de Angola, tendo início o comércio com a Costa da Mina, a partir do século XVIII. O trabalho escravo africano foi essencial para a produção açucareira que foi a atividade econômica que prosperou no Brasil e teve maior concentração no litoral, deslocando-se a partir de 1690 para o interior em função da mineração. Russell-Wood afirma que no Norte, Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte – áreas que considera de menor importância econômica – a mão-de-obra escrava foi menos importante tendo, portanto, se prevalecido do trabalho indígena<sup>27</sup>.

A introdução do escravo africano no Brasil não significou a substituição da mão-de-obra indígena na atividade açucareira, na qual Stuart Schwartz mostra ter havido uma associação de trabalho. No engenho estudado pelo autor, são apontados índios livres, provenientes de aldeias próximas, escravos indígenas e escravos africanos. A existência

---

<sup>26</sup> . ALENCASTRO, Luis Felipe. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 30-33.

<sup>27</sup> . RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e Libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 53-55.

desses três tipos de trabalhadores permitia um uso racional dos trabalhadores, pois utilizando os índios das aldeias em serviços específicos, como no concerto e construções de partes importantes da propriedade de engenho, era possível deslocar os escravos para a atividade mais importantes, a lavoura e produção de açúcar<sup>28</sup>.

No Estado do Maranhão, os escravos africanos foram introduzidos pelos ingleses e o holandeses na atividade açucareira, antes da conquista portuguesa. A partir da ocupação e exploração econômica da região pelos portugueses, a mão-de-obra indígena significou o pilar da colonização. Contudo, na segunda metade do século XVII, a Coroa portuguesa fez várias tentativas de introdução de escravos africanos no Estado através das Provisões de 1662, que isentavam de direitos de entrada os negros introduzidos de Angola ali. Posteriormente em 1680, seriam introduzidos negros da Guiné, por conta da Fazenda Real<sup>29</sup>.

Segundo Rafael Chambouleyron, os escravos africanos foram introduzidos no Maranhão com base em três contextos, sendo o primeiro o grande número de mortes de índios devido às epidemias de varíola. O segundo contexto refere-se à necessidade de com o comércio negreiro obter mais lucros para a Fazenda Real e o terceiro diz respeito à criação da Companhia de Comércio do Maranhão em 1682. Lembra também que não se deve pensar o tráfico negreiro no Maranhão nos mesmos moldes do que se fazia para o nordeste açucareiro, já que teria sido fruto e conveniência dos problemas internos aqui ocorridos. A partir da lei de 1680 que declarava a liberdade dos índios, foram realizados vários assentos de importação de africanos para o Estado<sup>30</sup>.

A bibliografia aponta para o Estado do Maranhão, entre os anos de 1692 e 1721, a chegada de 1208 escravos, sendo esta a única estatística referente ao tráfico negreiro para a região, na primeira metade do século XVIII. Informa ainda que dos negros ali chegados quase nenhum era enviado à Capitania do Pará<sup>31</sup>, não obstante as ordens régias para que se fizessem a partilha dos negros dos assentos entre as cidades de São Luis e de Belém<sup>32</sup>. Este fato se devia aos problemas internos ocorridos na Capitania do Maranhão que

---

<sup>28</sup> . SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*, op. cit., p. 59.

<sup>29</sup> . SALLES, Vicente. *O negro no Pará sob o regime da escravidão*. 3ª ed., Belém: IAP/Programa Raízes, 2005, p. 35.

<sup>30</sup> . CHAMBOULEYRON, Rafael. *Escravos do Atlântico Colonial: Tráfico Nегreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)*. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n.º 52, pp. 79-114, 2006, p. 81- 98.

<sup>31</sup> . BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão Negra na Amazônia (séculos XVII-XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001, p. 23.

<sup>32</sup> . SALLES, Vicente. *O negro no Pará sob o regime da escravidão*, op. cit., p. 46.

consequentemente afetaram a do Pará, questões estas que acabaram configurando o trabalho na atividade açucareira no Estado.

Vicente Salles afirma que a introdução do escravo africano no Pará se deveu à atividade açucareira, sobre a qual traz muitos dados, principalmente dos engenhos remanescente do período colonial, contudo sua discussão está relacionada ao período pombalino e ao século XIX<sup>33</sup>. De certa forma, esta afirmação é verdadeira se considerarmos a Carta régia de 10 de dezembro de 1699, em que o rei adverte ao governador da existência da ordem para os moradores do Estado que comprem escravos de Guiné “sem embargo de os terem pago, sejam obrigados a lavar cana e leva-las a fabricar nos engenhos”<sup>34</sup>

Na documentação referente à primeira metade do século XVIII, observa-se que a questão da falta de trabalhadores para os engenhos e lavouras no Grão-Pará e Maranhão se prolongou por muitos anos. Ambas as Capitânicas possuíam engenhos e necessitavam de braços para o trabalho na lavoura, na moenda e demais setores da unidade produtiva e não obstante os esforços da Coroa em sanar esta falta com o tráfico negreiro, a Capitania do Maranhão acabou contando mais com esta força de trabalho que a Capitania do Pará.

Primeiramente a introdução de escravos africanos no Pará teria ocorrido através de assentos que eram realizados por conta da Fazenda Real, em que eram contratados particulares para trazer carregamentos de negros. No final do século XVII e primeira metade do XVIII, foram realizados assentos antes da criação da Companhia de Comércio do Maranhão, ocorrida em 1682 e com o fim do estanco em 1684. A partir de 1684, a Coroa contratou Companhias para trazer 145 escravos anualmente a preço de 155\$000 réis cada um. Depois foram realizados outros em 1702 e 1708<sup>35</sup>.

Desde a provisão de 10 de Abril de 1680, o rei ordenava que fossem repartidos igualmente entre as Capitânicas do Maranhão e Pará os escravos trazidos da África<sup>36</sup>. Mais tarde, esta ordem é reforçada na carta de 20 de dezembro de 1695, sendo que também se determinava que as câmaras não repartissem os escravos apenas com os senhores de engenhos, mas também com os lavradores<sup>37</sup>. Embora a ordem régia tenha sido expedida, os

---

<sup>33</sup> . Idem. *O negro da formação da sociedade paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2004, p.16.

<sup>34</sup> . ABAPEP, Tomo I, doc.70. “Carta régia ao governador Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho. Lisboa, 10 de dezembro de 1699.”

<sup>35</sup> . SALLES, Vicente. *O negro no Pará sob o regime da escravidão* pp. 50-51.

<sup>36</sup> . Idem, p.46.

<sup>37</sup> . ABAPEP, Tomo I, doc.59, p.106. ‘Carta Regia de 20 de dezembro de 1695 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho’.

escravos africanos que chegavam a São Luis, dificilmente chegavam a Belém, fato este que perdurou nos anos subseqüentes.

Sabe-se que em 1705, foram enviados alguns escravos para o Pará como mostra a carta do provedor-mor do Maranhão, Manoel da Silva Pereira, de 12 de março de 1705 em que informa da chegada do

capitão Diogo da Costa com um navio de pretos por conta da obrigação que tem feito Antonio Freire de Oçanha e Manoel Francisco Villar e depois de convalescidos por virem todos doentes lhe acertei 153 que se acharam capazes a saber 108 que estavam devendo atrasados a esta Capitania e os mais por conta do ano de 1703, destes mandei a metade para o Pará que foram 22 que logo entreguei ao capitão para lá os entregar por sua conta e risco e os 23 junto com os 108 que estava devendo os reparti pelos senhores de engenho e de partido, lavradores e moradores desta Capitania, de Tapuitapera e Icatu que tem Provisão de V.Mge para se lhe dar 30 casais de pretos toda as vezes que vier navio deles a esta cidade. Dos que ficaram ao capitão que lhe enjeitei por estarem velhos e doentes, mancos e cegos, fez seus contratos com os moradores dando a uns dois por um, e a outros seis por quatro com o que nesta forma lhes aceitaram e se fizeram obrigar a fazenda real [...] e que fizeram soma de 160, que corresponde a 160 mil réis cada um na forma que está determinado importam todos os ditos escravos vinte e cinco contos e seiscentos mil réis que foram carregados em receita viva ao Almojarife desta Capitania Diogo de Souza Porto<sup>38</sup>.

Conforme mostra o documento, foi cumprida a ordem de dividir os escravos com a Capitania do Pará. Contudo, o numero era reduzido para as necessidades dos colonos. Na própria Capitania do Maranhão surgiam reclamações sobre a divisão dos escravos vindos nessa remessa. Embora o provedor tivesse informado a entrega dos escravos aos moradores da Vila de Icatu, que possuíam provisão régia que lhes dava direito a 30 escravos das carregações que ali chegassem, contudo foram entregues apenas sete. Neste caso, o rei ordenava que fosse participado ao governador do Estado caso não fosse resolvida a situação.<sup>39</sup>

Em carta régia de 13 de junho de 1708, ao governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Cristóvão da Costa Freire, trata-se da divisão injusta dos escravos trazidos da Costa da Mina e Angola entre São Luis e Belém, os quais ficavam todos em São Luís. Nesta, mais uma vez, o rei ordena ao governador a divisão igualitária dos mesmos e que convença os senhores de engenho a se unirem e enviarem uma embarcação à Costa da

---

<sup>38</sup> . AHU, Maranhão, doc 1077, caixa: 10. Anexo. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a carta do provedor- mor da Fazenda do Maranhão Manoel da Silva Pereira sobre os pretos levados para o Maranhão. Lisboa, 4 de setembro de 1705.”

<sup>39</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 268. “Carta régia aos oficiais da Câmara da Vila de Icatu. Lisboa, 24 de Setembro de 1705.

Mina e Angola para buscar escravos, devido à frequência de reclamações dos colonos pela falta de escravos<sup>40</sup>.

É fato que os escravos africanos permaneciam na Capitania do Maranhão e deve-se considerar as razões que justificavam este fato. Desde o final do século XVII e ao longo da primeira metade século XVIII, como vimos, o Maranhão foi assolado pelos ataques do gentio do curso. Os índios atacavam e destruíam fazendas, engenhos, matavam moradores, queimavam as roças e levavam terror à população. Em 1707, o Conselho Ultramarino dava parecer ao rei para que se ordenasse ao governador do Estado do Maranhão a execução de guerra contra o gentio, a fim de acabar com os prejuízos por eles causados na destruição das propriedades dos rios Mearim, Munim e Itapecuru<sup>41</sup>.

Como incentivo à atividade açucareira, o rei concedia prioridade aos senhores de engenho na obtenção dos escravos africanos. Buscando sanar as faltas de escravos, solicitavam diretamente ao rei a concessão de escravos africanos quando chegassem ao Estado. José da Cunha de Eça recebeu em 1709 a mercê de 20 pretos do próximo navio que chegasse, por conta da Fazenda Real para serem pagos em dois anos. Isso porque os escravos de seus engenhos haviam morrido e outros fugido, impossibilitando a produção do açúcar<sup>42</sup>.

Em 1709, chegavam a São Luis mais 87 escravos custando 160\$000 réis cada peça. Contudo, antes da chegada desta remessa, o rei concedia a José da Cunha de Eça 120 escravos do gentio da terra para seu engenho, em virtude da demora que costumava haver na chegada dos navios negreiros, e a grande necessidade de seu engenho<sup>43</sup>.

Outro contrato foi feito pela Coroa em 1718, para que fossem introduzidos 150 negros no Estado, assim informava o rei a Cristovão da Costa Freire:

Attendendo a grande conveniência que se segue a esses povos de terem escravos para o serviço e trabalho da cultura de seus fructos e engenhos e as repetidas instancias que me fizerão estes moradores para que estes se lhe introduzissem em grande numero, em attenção das suas representações houve por bem de que se fizesse hum assento com Manuel de Almeida da Silva de 150 negros peças de índios no que hão de entrar 50 escravos com condição de os por nesse Estado, por sua conta, ficando a metade

---

<sup>40</sup> . Idem, ibidem.

<sup>41</sup> . AHU, Maranhão, doc. 1091, caixa: 11. ‘Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. Lisboa, 6 de outubro de 1707.

<sup>42</sup> . ABN, vol. 67, “Carta régia ao governador do Maranhão, Cristovão da Costa Freire sobre o requerimento de José da Cunha de Eça. Lisboa, 26 de fevereiro de 1709.”

<sup>43</sup> . AHU, Carta régia do Maranhão, cód. 268. “Carta régia ao governador Cristovão da Costa Freire sobre o requerimento de José da Cunha de Eça.. Lisboa, 26 de fevereiro de 1709.

delles na Capitania de São Luis do Maranhão e a outra metade os levar para o Pará pelo preço de 94 mil réis cada peça de índio como vos há de constar do assento que vos há de apresentar e como tenha hoje crecido a hum preço tão excessivo o valor dos escravos e tão bem diminuído muito o dos fructos desse Estado em que se perde grande fazenda na saca delles para Portugal e a esse respeito senão poderem dar aos moradores pelo preço que estava taxado de 160 mil réis cada negro. Me pareceo ordenar-vos que façaes dar os ditos cento e cinqüenta escravos peças de índios procedidos deste assento por 300 mil réis cada hum na attenção de que essas povos não os pagão logo e os satisfazem a tempos como se convencionou com elles na ocasião em que se começou a introduzir para este Estado o provimento dos ditos negros, pois sobre o grande interesse que lhe resulta de terem quem trabalhe na cultura de suas terras e nas fábricas de seus engenhos se dever attender a qual a fazenda real começa a fazer reembolso da metade da importância de todo o assento e depois de cumprido paga logo a outra metade e declarareis aos officiais da Câmara de uma e outra Capitania da minha parte que pelo adiante se fação outros assentos semelhantes em preços mais acomodados o valor dos ditos negros que também será menor o preço por que os hajão de receber e tereis grande cuidado que a importância dos ditos negros se carregue nos livros da minha real fazenda.<sup>44</sup>

Era, portanto, interessante para a Coroa portuguesa aliar a necessidade dos engenhos e lavouras do Estado do Maranhão por escravos, mandando-os trazer e vender a 300\$000 réis cada peça. O aumento do valor dos escravos africano, que passou de 160\$000 para 300\$000, segundo a justificativa apresentada pelo rei, era uma forma de aumentar as rendas reais em virtude da diminuição dos frutos do Estado.

Em carta régia de 1741, ordenava-se que o provedor da Fazenda do Pará atentasse para os direitos que deviam ser pagos sobre os escravos vindos ao Maranhão, a pretexto de não constarem nos livros da fazenda o pagamento dos direitos de entrada de 69 negros em 6 de setembro de 1740, trazidos de Cacheu pelo capitão Manoel Marques<sup>45</sup>.

A esse tempo, continuavam os problemas com os ataques indígenas na Capitania do Maranhão. Em carta régia de 1718, ao governador Bernardo Pereira de Berredo, foi ordenado que se tomassem medidas para conter os ataques ocorridos na Costa do Maranhão<sup>46</sup>. Em virtude dos prejuízos e mortes causados pelo gentio do corso, os moradores das proximidades do rio Mearim negavam-se a pagar os foros das terras “por ocuparem, cultivarem defenderem e ainda estarem sujeitos aos constantes ataques do gentio do corso e por isso terem mortos seus escravos e parentes”<sup>47</sup>.

---

<sup>44</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 268. “Carta régia ao Governador do Estado do Maranhão Cristóvão da Costa Freire. Lisboa, 24 de fevereiro de 1718.”

<sup>45</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 270. “Carta régia ao Governador do Estado do Maranhão sobre direitos de entrada de negros no Estado. Lisboa, 5 de maio de 1741.”

<sup>46</sup> . ABAPEP, doc. 123. “Carta régia de 20 de outubro de 1718 à Bernardo Pereira de Berredo, governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará sobre os ataques do gentio do Corso”.

<sup>47</sup> . Idem. Doc. 137. “Carta Régia de 12 de Maio de 1721 a Bernardo Pereira de Berredo sobre a miséria dos moradores do rio Meary”.

Essas instabilidades talvez possam vir a explicar o fato de não chegarem os escravos africanos à Capitania do Pará, visto que havia também grande necessidade no Maranhão. No Grão-Pará, dadas as inúmeras representações de colonos, donos de engenho, lavradores sobre a miséria que assolava a Capitania por falta de escravos, ordenou o rei ao governador do Estado que justificasse o fato de não se fazer, desde 1713, resgates ao sertão, onde se obtinha índios escravos<sup>48</sup>.

Para o padre João Daniel, a causa para o pouco aproveitamento dos portugueses na produção de açúcar é a falta de escravatura por que passam os engenhos, para a qual sugere a solução encontrada na China, onde se produzia muito açúcar, sem uso de trabalho escravo, mas sim do trabalho familiar, solução esta que poderia ser utilizada no Amazonas<sup>49</sup>.

#### 4 – Descimentos

Para suprir a falta de escravos para o trabalho nos engenhos, seja pelos problemas com índios hostis na Capitania do Maranhão, seja por não irem escravos africanos para a Capitania do Pará, permanecendo a maioria na cidade de São Luis, os senhores de engenho tinham como alternativa fazer descimentos por sua conta com a autorização régia, ou mesmo adquirir índios escravos das Tropas de Resgates.

No quadro abaixo é possível visualizar o número de concessões de descimentos, requeridos pelos moradores das Capitanias do Pará e Maranhão para diversas finalidades.

Quadro 3  
Concessões de descimento e resgates (1706-1750)

SOLICITANTE	QUANTIDADE	FINALIDADE
Pedro da Costa Raiol	30 casais	Engenho
Jacob Correa de Miranda	60 casais	Lavouras
João Ferreira Ribeiro	12 casais	Fabrica de anil
Luis Pereira Capitão-Mor Xingu	–	Povoação
João Coelho	30 casais	–
José da Cunha de Eça	120 escravos de resgate	Engenho e lavouras de cana
José da Cunha de Eça	20 de negros	Engenho de açúcar

<sup>48</sup> . Idem, doc. 128, “Carta régia de 11 de janeiro de 1721 ao Gvernador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Bernardo Pereira de Berredo”.

<sup>49</sup> . DANIEL, João. vol. I p. 524.



Moradores da Vigia	200 casais	–
Francisco Rodrigues Pereira	100 casais	Currais de gado
Manoel do Porto Freire	50 casais	Construção de engenho
Felipe Santiago Vieira Capitão da Fortaleza de Itapecuru	60 índios	–
Luis Pinheiro Lobo (nobreza)	60 escravos	–
José de Melo e Souza (donatário de Caeté)	100 casais	Lavoura
Câmara do Pará	150 casais	Serviço publico
Religiosos do Carmo e das Mercês	200 casais	–
Vitoriano Pinheiro de Meireles	12 casais	Engenhos no Mearim
Francisco de Potflis	100 casais	Engenho Carnapijó
Manoel Franco Duarte	80 casais	Lavouras de açúcar e cacau
Mariana Bernarda Maria Margarida Betencourt	50 peças de índios forros	engenho
José da Cunha de Eça	60 casais	Engenho

Faltavam, portanto, trabalhadores não apenas para os engenhos, mas para diversas atividades do Estado. O quadro acima inclui solicitações para descimentos resgates e concessão de escravos africanos, cujos solicitantes consistiam na maioria de senhores de engenho.

As solicitações para fazer descimentos eram, de maneira geral, justificadas pelos colonos e a partir disso o rei poderia ou não deferi-las. Nos deferimentos, havia a preocupação de deixar claras as condições para que fosse autorizado o descimento. Em resposta à carta de Cristovão da Costa Freire em que se fala da falta de índios no Estado, o rei informa que, por resolução e 17 de fevereiro de 1717, o descimento dos índios poderia ser realizado por dois modos. O primeiro em que o missionário os convencesse a saírem de suas terras e irem para a aldeia, não em condição de escravos, mas sim livres, sendo, desta forma por conveniência e vontade própria dos índios. A outra forma seria “obrigando-os sob ameaças a descerem, o que seria inescrupuloso já que são livres e isentos da jurisdição régia, não são obrigados a saírem de suas terras para tomarem um modo de vida de que não se agradam”. Entretanto, no caso dos tapuias bravos, que “vivem sem respeitar rei ou governo, que não diferenciam mulher ou filha para satisfazer seus prazeres, e comem-se

uns aos outros, sendo isso motivo de suas guerras, neste caso é necessário usar a força, sem que a força leve a mortes dos mesmos”<sup>50</sup>.

Informava também o rei ao governador Bernardo Pereira de Berredo, em 1718, a pretexto das reclamações sobre falta de índios na Capitania do Maranhão que seu antecessor, Cristovão da Costa Freire havia para sanar este problema, tomado uma medida louvável que foi mandar fazer descimentos no rio Madeira, de onde foram trazidas 223 peças das quais 45 foram enviadas à aldeia de Itapecuru<sup>51</sup>. Sobre este mesmo descimento foi solicitada Devassa pelo provedor da Fazenda por terem sido desviados setenta índios do conjunto de 350 desse descimento e colocados em outra canoa no Engenho da Taboca<sup>52</sup>.

As necessidades de mão-de-obra por que passavam os colonos levavam algumas vezes a transgressões das leis sobre o trabalho indígena, em que se faziam descimentos forçados, sem acompanhamento de missionários, como era o regulamento. Sobre esta questão, em 1735, foi enviado ao rei um parecer sobre a representação feita por Paulo da Silva Nunes em nome das câmaras e dos moradores do Estado do Maranhão acerca dos descimentos feitos pelos moradores devido à falta de escravos. O documento não identifica quem emite o parecer. De qualquer modo, afirma-se nele que a falta de escravos não era tão grande quanto se apresentava, portanto não havia justificativas para que os moradores descessem à força índios dos sertões. Por parte dos missionários, a resposta é que as nações de índios que cometem atrocidades, casos em que a lei permite seu descimento forçado, eram pouquíssimas e muito ferozes e se fosse autorizado o assento, implicaria em guerra na qual sofreriam as nações vizinhas e inocentes. A alegação de pobreza por parte dos moradores e falta de cabedais se dá pela falta de escravos, mas, defende o parecerista, nem toda a pobreza e miséria justifica romper com o Direito Natural e das gentes.

A pobreza que alegam os moradores não é tanta quanto alegam, pois a cidade é cheia de edifícios nobres, os moradores e vestem com “trajes de algodão tinto e sobressaião, em cozimento aqueles que vestiam batas e chitas, hoje rompem das melhores drogas que se fabricam nos teares da França e Itália, daí um argumento de sua pobreza. Também falta de escravos não é como os suplicantes representam pois há neste Estado muitas casas que possuem 50, 100 e 200 e ainda mais e destas seria a maior parte se os índios não fossem tão sujeitos a mortandades pois lhe apressa a morte a grande impressão que lhe faz nos ânimos a mudança de pais e a qualidade da sua compleição que é minimamente frouxa e débil o que os distingue dos escravos de Angola e Costa da Mina, os quais por serem

---

<sup>50</sup> . ABN, vol. 67. “Carta régia ao governador Cristovão da Costa Freire. Lisboa, 30 de junho de 1718”.

<sup>51</sup> . Idem. “Carta régia ao governador Bernardo Pereira de Berredo. Lisboa, 10 de outubro de 1718.”

<sup>52</sup> . AHU, Maranhão, doc. 1294, caixa: 13. “ Parecer do provedor da Fazenda a D. João V. 13 de janeiro de 1721”.

mais fortes e robustos se conservam melhor nesta Capitania, pelo que parece que se apartasse os sangue dos tapuias do serviço do Estado e se introduzissem escravos pretos, não só acalmariam as inquietações que aqui reinam de que o único assunto são os tapuias, mas também se obrigaria, digo interesses temporais e espirituais a este povos ainda que ao principio reputaria por dura e fatal essa não esperada novidade. Nem era possível que houvesse essa penúria de servos que os suplicantes intentam suposto o bárbaro estado que aqui se observa de reduzir os miseráveis tapuias sem mais motivo ou causa do que o ato de apreender e ocupar que vulgarmente chamam amarrar. Por que costumam muitos desses moradores que despacham canoas para o sertão, carrega-las de tapuias que prendem e ocupam por si, se o podem executar a seu salvo ou por seu influxo ou dos tapuias a quem os compram por um limitado preço, introduzindo-os nas suas fazendas, nem na cidade os vendem ou agregam ao seu serviço com a qualidade de escravos. E por que esta negociação é de maior lucro que a colheita de cacau e das outras drogas se aplicam muito ao maneiço de lhe não persuadindo e suspender tão bárbara crueldade e experiência de que nas referidas amarrações perdem às vezes muitos índios a vida, o que sucede quando julgam que têm forças para abater fereza, mas como os engana ordinariamente o desejo e defender a liberdade pois não o assaltam e acometem senão com vantagem conhecida, quase sempre cai o azar para a sua parte e se se livram da morte não escapam do cativo. (...) O numero de escravos que se constituem pelo sobredito estilo é tamanho que, na casa que possui 50 índios com registro de cativo, apenas haverá 10 ou 12, dizem-se escravos de registro ou que se resgatam e os que se cativam em guerras por que em um ou outro caso, sem fazem assentos em que se declaram os nomes dos índios apresados ou resgatados e os sinais que têm e a origem de seu cativo<sup>53</sup>.

## 5 – Resgates

Os resgates constituíam uma das formas de obter o trabalho escravo indígena, em que se compravam índios aprisionados por tribos rivais. Desde que os ataques do gentio do curso começaram a assolar a Capitania do Maranhão, o rei determinou, por lei de 8 de abril de 1688, que fossem realizados anualmente resgates de índios para sanar falta de trabalhadores para os engenhos e lavouras dos moradores. Os índios resgatados deveriam, então, ser distribuídos aos moradores que deveriam pagar seus custos. Contudo, em 1721 o rei cobrava do governador Bernardo Pereira de Berredo o fato de há treze anos não se efetuarem os resgates por não quererem os Governadores ter trabalho com as expedições das tropas de resgates, fazendo assim com que os moradores do Estado o praticassem ilegalmente em prejuízo dos índios. Para tanto exigia que se justificasse a falha com relação à lei<sup>54</sup>.

A distribuição dos índios resgatados deveria ser feita entre os moradores segundo suas lavouras e granjearias, entre os Oficiais da Câmara com autorização do governador e

---

<sup>53</sup> . AHU, Pará, doc.1343, caixa: 14. “Carta ao rei dando parecer sobre as representações feitas por Paulo da Silva Nunes. 15 de julho de 1735”.

<sup>54</sup> . ABN, vol., 67. “Carta régia ao governador Bernardo Pereira de Berredo sobre o não cumprimento da leis de resgates. Lisboa, 11 de janeiro de 1721”

assistência do ouvidor geral. Ocorria, contudo, de serem distribuídos os índios resgatados entre pessoas pobres que não podiam pagar as peças, ação para a qual o Alvará prevê pena. As peças de resgate deveriam ser distribuídas aos particulares cujos nomes seriam registrados e que depois pudessem vendê-las<sup>55</sup>. Para os engenhos de açúcar do Estado do Maranhão, os índios dos resgates eram interessantes, pois custavam menos que os escravos africanos, cerca de 30\$000 réis e poderiam ser posteriormente vendidos. Eram interessantes também para a Fazenda Real, pois das peças compradas, pagavam-se dízimos de 3\$000 réis por peça<sup>56</sup>.

Outro fator que contribuía para a falta de mão-de-obra nos engenhos de açúcar dizia respeito às inúmeras mortes de índios e negros em virtude das epidemias que assolavam o Estado. Em requerimento do morador do Pará, Jerônimo Vaz Vieira, que por possuir dois engenhos na Capitania um de fazer açúcar e outro de aguardente, ambos se encontram sem trabalhadores, pois dos que haviam em seu serviço, cinquenta morreram do contágio que ocorria no Estado. Além disso, reclama que há muitos anos não entravam escravos africanos no Estado e nem se praticavam os resgates ordenados pelo rei, dos quais nunca se dava aos engenhos o bastante para seus serviços. Solicitava, portanto, licença para descer cento e cinquenta casais de índios<sup>57</sup>. A este requerimento o rei defere o descimento de apenas 80 casais de índios<sup>58</sup>.

Desde a segunda metade do século XVII as epidemias de varíola geravam transtornos para a economia do Estado do Maranhão, nas décadas de 1660 e 1690, matando até o final deste século, cerca de cinco mil pessoas livres e cativas<sup>59</sup>. Já no século XVIII, os documentos indicam que duas epidemias teriam ocorrido, uma na década de 1720 e outra durante a década de 1740, afetando os engenhos de açúcar e lavouras que perderam um grande número de trabalhadores, como mostrou o requerimento acima. Já em 1743, outra epidemia de varíola ocorreu no Estado na qual contabilizou-se o número de 3067 tapuias mortos na cidade de Belém de março de 1748 até 1749. Juntamente com esta relação, há outra em que consta a quantidade de 3348 escravos mortos, pertencente aos moradores do

---

<sup>55</sup> . AHU, Maranhão, doc.1894,caixa: 18. “Carta de Alexandre de Souza Freire ao rei D.João V, sobre sua Provisão de 29 de fevereiro de 1731.”

<sup>56</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 269. “Carta régia ao governador Bernardo Pereira de Berredo. Lisboa, 11 de janeiro de 1721.”

<sup>57</sup> . AHU, Pará, doc. 739, caixa:8. “ Requerimento de Jeronimo Vaz Vieira ao rei D. João V. Belém, 22 de janeiro de 1725.”

<sup>58</sup> . AHU, Cartas Regias do Maranhão, códice 270. “ Carta régia ao governador do Estado do Maranhão sobre o requerimento de Jerônimo Vaz Viera. Lisboa, 6 de junho de 1726.”

<sup>59</sup> . CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico Equatorial. pp. 80-83.

Pará, dentre os quais senhores de engenho e Ordens Religiosas. Entre os senhores de engenho que perderam escravos na epidemia, pode-se elencar Guilherme Brussem, de cujo engenho morreram 52 escravos; o Convento do Carmo, 200; Pedro Cavaleiro, 17. Nas propriedades da Companhia de Jesus morreram na Fazenda Jaguarari, 55; na Aldeia de Curuçá, 138; na de Mamayacu, 135; no Engenho Ibirajuba, 81 e na Aldeia de Gebrié, 39<sup>60</sup>.

Em vista do trágico e avassalador efeito da varíola no Estado, os requerimentos ao rei solicitando fornecimento de escravos para os moradores eram freqüentes. Os oficiais da Câmara do Pará requeriam em 1749 que o rei concedesse tropas de resgates e navios com escravos africanos para socorrer os moradores e suas lavouras, que perderam trabalhadores para o contágio<sup>61</sup>.

Sobre a epidemia, o governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão informava ao rei que, desde 1743, ocorria o contagio de bexigas, trazido pelos índios descidos do rio Negro, do qual morreram muitos moradores entre índios, mestiços e alguns brancos. Em 1748, ao ir para a Capitania do Maranhão notou que o problema persistiu e continuava matando um numero muito grande de pessoas, fazendo com que as fazendas, engenhos, lavouras e casas ficassem inóspitas, apenas com os donos e senhores. Relatava que já haviam sido tentados vários remédios de botica, sangrias, remédios naturais contra a varíola, não obtendo sucesso e desta forma, não havia mais trabalhadores para as culturas e para os serviços necessários. Isso acarretaria em uma considerável diminuição nas rendas reais. Para resolver o problema e evitar a miséria dos moradores, o governador solicitava ao rei fossem enviadas três ou quatro carregações de escravos da Costa da Mina, Guiné ou Ilha de Cachéu, sem demora, por conta da Fazenda real para as Capitanias do Grão-Pará e Maranhão onde seriam despendidos pelos moradores que seriam obrigados a pagá-los e aqueles que não pudessem pagar hipotecariam suas fazendas.<sup>62</sup>

As medidas urgentes solicitadas pelo governador para socorrer a população do Estado do Maranhão foi acatada pelo Conselho Ultramarino que, em vista do estado de decadência da Capitania do Pará, em especial, em função das inúmeras mortes causadas pela epidemia de bexiga dá parecer para que se faça introduzir os africanos, mas não a

---

<sup>60</sup> AHU, Pará, doc. 2976, caixa: 31. “Relação dos mortos na epidemia de varíola no Pará enviada pelo governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão ao rei. Pará, 26 de abril de 1749.”

<sup>61</sup> AHU, Pará, doc. 2917, caixa: 31. “Carta dos Oficiais da Câmara do Pará ao rei D. João V. Belém 30 de Maio de 1749.”

<sup>62</sup> AHU, Pará . 2910, caixa: 31. “Carta de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, governador do Estado do Maranhão ao rei D. João V., sobre as medidas a serem tomadas quanto ao contágio das bexigas. Pará 26 de Abril de 1749.”

custo da fazenda real. Deveriam ser feitos assentos e “mesmo que os próprios homens de negócio busquem os escravos e os introduzam no Estado sendo isentos dos direitos de entrada a ser pago por cada negro”<sup>63</sup>. Este parecer torna-se decisão em 1750, em que o rei manda fazer um assento em que os homens de negócios sejam convidados a introduzir escravos africanos no Estado, isentos de pagarem os direitos de entrada dos mesmos<sup>64</sup>.

## 6 – O trabalho especializado

Para além dos escravos ou trabalhadores livres para a lavoura, os engenhos de açúcar precisavam de trabalhadores especializados para comandar a produção do açúcar e garantir a qualidade do produto. Havia no Estado falta de trabalhadores especializados na atividade açucareira. Este fato fez com que o governador representasse, em 1707, ao rei, a necessidade de se mandar buscar mestres de açúcar para os engenhos do Estado. Em 1708, o rei comunica a Cristovão da Costa Freire que a falta de mestres de açúcar de que falou seria a causa da falta de produção de açúcar no Estado; para que essa falta fosse suprida, foi passada uma ordem à Capitania da Bahia para envio de mestres de açúcar ao Estado do Maranhão, ficando os senhores de engenho do Estado responsáveis pelos custos de transporte dos mesmos, do Piauí ao Maranhão por terra<sup>65</sup>. A medida do governador de mandar buscar os mestres de açúcar da Bahia foi louvada e, em 1709, ordena-se ao governador do Estado do Brasil que mandasse a relação de custos do transporte dos mestres de açúcar ao Maranhão para que fosse cobrado dos senhores de engenho<sup>66</sup>.

Da mesma forma que faltavam mestres de açúcar para os engenhos do Estado do Maranhão, os Oficiais da Câmara do Pará reclamavam ao rei a falta de caldeireiros para os mesmos. Apontam a existência de mais de 20 engenhos na Capitania, para os quais só havia um caldeireiro já velho que não conseguiria atender às necessidades de todos eles. Por esta razão era necessário que fossem enviados mais dois caldeireiros com aprendizes, do Reino, para ficarem por conta do conserto dos cobres dos engenhos. A respeito deste requerimento, o rei ordena que os senhores de engenho mandem buscar os caldeireiros no

---

<sup>63</sup> . AHU, Pará, doc. 2976, caixa: 31. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a Carta do governador do Estado do Maranhão. Lisboa 16 de maio de 1750.”

<sup>64</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, cód. 271. “Carta régia ao governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 8 de julho de 1750.”

<sup>65</sup> . ABN, vol. 67. “Carta régia ao governador Cristovão da Costa Freire sobre a falta de mestres de açúcar no Maranhão. Lisboa, 17 de janeiro de 1708.”

<sup>66</sup> . ABN, vol. 67, “Carta régia a Cristovão da Costa Freire, governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 15 de julho de 1709”.

Reino, enviando efeitos para pagamento do transporte, ajuda de custo e tendas dos mesmos<sup>67</sup>.

Como se observa, a questão da mão-de-obra foi um aspecto de grande relevância para a configuração da atividade açucareira no Estado do Maranhão. Seria desnecessário fazer comparações entre a experiência açucareira ali e no Estado do Brasil, em qualquer de seus aspectos, pois neste capítulo ficou demonstrado que dentro do próprio Estado há um vasto campo de estudo que revela as particularidades do açúcar no Estado, em relação ao nordeste açucareiro e principalmente entre as Capitânicas do Pará e a do Maranhão.

---

<sup>67</sup> . AHU, Cartas régias do Maranhão, Cód. 269, “ Carta régia aos Oficiais da câmara do Pará, sobre a falta de caldeireiros para os engenhos do Pará. Lisboa, 17 de fevereiro de 1724.”

## Conclusão

Visto que, desde antes da conquista do Maranhão pelos portugueses, a atividade açucareira já era praticada pelos holandeses e que, após sua expulsão foi levada à frente pelos colonizadores, o açúcar passou a fazer parte da vida econômica do Estado do Maranhão. Embora a historiografia nacional não aponte essa experiência, os historiadores da Amazônia deixaram registrada a existência de interesse por parte da coroa portuguesa na manutenção desta atividade econômica. Alguns dizem que não teve relevância para a economia colonial, tendo surgido na esteira da “civilização do açúcar”. Dado que a experiência colonial portuguesa no Estado do Maranhão foi marcada por especificidades de várias ordens, é imperativo pensar a atividade açucareira ali a partir de si mesma. Não é possível traçar comparações com a experiência açucareira no Estado do Brasil, pois o sentido do açúcar no Maranhão estava mais associado à sustentabilidade e autonomia das Capitânicas do Pará e Maranhão.

Através da análise dos discursos sobre o açúcar presentes na historiografia, a atividade açucareira é vista como núcleo onde teriam se formado a estrutura sócio- política do Brasil e a cultura do brasileiro, como se pode ver em Gilberto Freire e Fernando de Azevedo. Por outro lado, em trabalhos posteriores, a atividade açucareira é associada à colonização, onde o açúcar foi a melhor solução encontrada pelos portugueses para ocupar, defender e aproveitar o solo. Através da adoção de um sistema remanescente do Portugal feudal, o regime de Sesmarias, os portugueses deram aos colonos acesso à terra atrelado ao seu cultivo<sup>1</sup>. Assim surgiram os canaviais e engenhos que compuseram o cenário açucareiro na América portuguesa, englobando o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão.

Guardadas as particularidades em cada Estado, a expectativa da coroa portuguesa quanto ao desenvolvimento da atividade açucareira no Maranhão não foi diferente do que se buscou para o Brasil. Afinal, fazer açúcar era prática bastante rentável, como provou-se nas ilhas do Atlântico e nas Capitânicas da Bahia e Pernambuco. Foram concedidas Sesmarias destinadas a engenhos de açúcar e lavouras, que depois foram complementadas com terras para ampliação dos canaviais e para o gado do engenho. Todavia, os aspectos relativos à natureza e ao homem no Estado do Maranhão mudaram o sentido da atividade

---

<sup>1</sup> . Cf.: FERLINI, Vera. *A civilização do açúcar*, op. cit.



açucareira aqui. Muitos engenhos passaram a se dividir, mesmo sob protesto real, entre o açúcar e a aguardente seja pelo tipo de solo em que se plantavam os canaviais, de várzea, que tornavam as canas mais próprias para a aguardente, seja pelos problemas relacionados à mão-de-obra que tornava este produto mais simples de fabricar, por ser menos dispendioso de investimentos e de trabalhadores. Isso ocorria porque a aguardente era produto de troca na obtenção de índios, moeda corrente no comércio e fonte de numerários para a Fazenda Real, bem como o açúcar.

O açúcar, contudo, diferente da aguardente e mesmo que em mínima escala, era embarcado para Lisboa, como apontaram alguns documentos esparsos, gerando renda para os senhores de engenho e para a Coroa portuguesa. Mais importante, o açúcar contribuiu, juntamente com os outros produtos do comércio do Estado, para a sustentação do Estado, observando-se aí seu sentido colonizador. Colonizador, no sentido de ser parte da dinâmica colonial como moeda e tributo desde a conquista do Estado até final do século XIX, como pode-se observar em Salles, Anderson e Amanajás<sup>2</sup>.

Embora mais intensa no Pará, a atividade açucareira na Capitania do Maranhão teve uma importância maior para a ocupação das terras banhadas pelos rios Mearim, Itapecuru e Munim, onde se instalaram os engenhos de açúcar. Locais profundamente afetados pelos ataques indígenas que assolaram o Maranhão, durante quase todo o período estudado, os incentivos da Coroa para que ali se instalassem engenhos levaram colonos da Capitania do Pará para ali, certos da conquista das mercês concedidas pela Coroa como a isenção de tributos e privilégios na aquisição de escravos. Este foi o caso de Vitoriano Pinheiro de Meireles, que reedificou um engenho destruído e construiu um outro no rio Mearim e Pedro da Costa Raiol, que transferiu seu engenho do Pará ao rio Munim.

O açúcar-moeda e o açúcar-tributo foram sentidos que o produto adquiriu durante a colonização a partir de fatos que caracterizaram o Estado do Maranhão, durante a primeira metade do século XVIII. Primeiramente, ali não havia moeda metálica circulante, o que significava que os pagamentos e o comércio nas Capitânicas eram realizados com os gêneros nela produzidos como cacau, cravo, açúcar, salsa e outros na Capitania do Pará e especialmente os panos de algodão na do Maranhão. Com isso, o açúcar era usado nos

---

<sup>2</sup>. Cf.: SALLES, Vicente. *O negro da formação da sociedade paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2004; ANDERSON, Scott Douglas. *Sugar cane on the floodplain: a systems approach to study of change in Traditional Amazonia*. Chicago, Illinois: The University of Chicago, Department of Geographhy, 1993; AMANAJÁS, Wilson. *Engenhos de açúcar e aguardente no Pará*. Brasil açucareiro. Rio de Janeiro, vol. 80, pp 40-43, ago. 1972 (FJN). Os trabalhos acima citados tratam sobre atividade açucareira nos séculos XIX e XX, fornecendo mais informações sobre esta prática.

pagamentos dos filhos da folha, nas compras de produtos no comércio e era também fonte de arrecadação para a Fazenda Real quando dele se pagavam os dízimos e os direitos alfandegários de seu embarque para Lisboa.

De outra forma, as especificidades relacionadas à mão-de-obra nas duas Capitânicas contribuíram, bem como a aguardente, para que o açúcar mantivesse este lugar na dinâmica colonial. Isso se explica pelos problemas de falta de trabalhadores para as lavouras e engenhos de açúcar tanto do Pará quanto do Maranhão fazendo com que a Coroa portuguesa encontrasse soluções e arranjos para obtenção de mão-de-obra para que os engenhos não parassem, para que não houvesse perdas nas rendas reais.

Ao longo da primeira metade do século XVIII, muitos desafios se anunciaram para a atividade açucareira. A questão da falta de trabalhadores que no Pará se configurava pelo confronto entre as leis que protegiam a liberdade dos índios e o fato de os escravos africanos introduzidos no Estado não chegarem até essa Capitania, cuja razão se encontrava nos problemas de falta de mão-de-obra na Capitania do Maranhão que tinham origem diferente daquela vivida pelo Pará. No Maranhão, além das leis de liberdade dos índios, que também era motivo que dificultava a obtenção de trabalhadores para as culturas, os ataques do gentio do Corso, ou seja, dos índios hostis à ação colonizadora, levou à destruição de engenhos, lavouras levando ao abandono das terras junto aos rios Mearim, Munim e Itapecuru. Estes ataques foram freqüentes e levavam a mortes e fuga de escravos e colonos, dificultando sobremaneira a colonização daquela região e levaram a coroa portuguesa a implementar Guerra aos índios inimigos, buscando com isso também, fazer escravos pra sanar os problemas da Capitania.

Para manter os engenhos em funcionamento e continuar incentivando o desenvolvimento da atividade açucareira no Estado, a coroa portuguesa tomava medidas visando facilitar o acesso dos moradores à mão-de-obra. Concedia licenças para que os colonos fizessem descimentos, resgates de índios escravos e mandava trazer escravos africanos. Para tanto, ordenou que fossem expedidas anualmente Tropas de Resgates a buscar índios escravos e distribuir entre os engenhos e lavouras.

Considerando todos os aspectos pertinentes à atividade açucareira no Estado do Maranhão e lembrando o que discute a historiografia da Amazônia sobre o assunto, acredita-se que Ernesto Cruz, mesmo sem fazer uma análise mais profunda, foi quem mais se aproximou da compreensão dos sentidos da atividade açucareira na região, pois destacou os elementos centrais relacionados ao açúcar. Ao apresentar um levantamento dos engenhos de açúcar que existiram no Pará, deixou entrever, sobretudo, que estes engenhos

não eram casos isolados, mas representavam a existência de uma atividade açucareira ali que se manteve ao longo de mais de dois séculos.

Esta questão foi uma preocupação constante deste estudo que não pretendeu apenas mostrar que a atividade açucareira não foi uma prática restrita ao nordeste da América portuguesa, tendo sido também estabelecida no norte. Sobretudo, este estudo buscou, para além de uma análise comparativa com o Estado do Brasil, entender através das especificidades da colonização do Estado do Maranhão, o significado do açúcar no interior desse processo.

## Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino

Cartas Régias

Códice 268

“Carta régia de 7 de dezembro de 1697 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho determinando que sejam passadas Sesmarias com no máximo três léguas de comprimento por uma de largura...”

“Carta régia de 10 de dezembro de 1698 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho sobre sua dúvida quanto à regulação das Sesmarias”.

“Carta régia à Cristóvão da Costa Freire resolvendo sobre a guerra ao gentio do corso. Lisboa, 19 de dezembro de 1707.”

“Carta régia aos oficiais da Câmara do Pará. Lisboa, 17 de fevereiro de 1724.”

“Carta régia de 29 de novembro de 1700 a Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho sobre as informações passadas por Fernão Carrilho pelos ataques praticados pelo Gentio do corso.”

“Carta régia de 12 de dezembro de 1707, a Cristóvão da Costa Freire resolvendo sobre a guerra ao gentio do corso.”

“Carta Régia de 18 de setembro de 1706 aos Oficiais da Câmara do Maranhão”.

“Carta régia aos oficiais da Câmara da Vila de Icatu. Lisboa, 24 de Setembro de 1705.

“Carta régia ao governador Cristóvão da Costa Freire sobre o requerimento de José da Cunha de Eça.. Lisboa, 26 de fevereiro de 1709.

“Carta régia ao Governador do Estado do Maranhão Cristóvão da Costa Freire. Lisboa, 24 de fevereiro de 1718.”

“Carta régia de 7 de dezembro de 1697 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho determinando que sejam passadas Sesmarias com no máximo três léguas de comprimento por uma de largura...”.

“Carta régia de 29 de novembro de 1700 a Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho sobre as informações passadas por Fernão Carrilho pelos ataques praticados pelo Gentio do corso.”

“Carta régia de 12 de dezembro de 1707, a Cristóvão da Costa Freire resolvendo sobre a guerra ao gentio do corso.”

“Carta Régia de 18 de setembro de 1706 aos oficiais da câmara do Maranhão”.

## Código 269

“Carta régia ao governador Cristovão da Costa Freire, sobe o requerimento de José da Cunha de Eça”. Lisboa, 6 de fevereiro de 1713.

“Carta régia ao governador do Estado do Maranhão deferindo requerimento de Antonio Furtado de Mendonça.” Lisboa 15 de fevereiro de 1722.

“Carta régia ao governador do Maranhão sobre a representação de João Pereira Cáceres, morador da Capitania do Pará, acerca da légua de terra que possui no rio Taquajeju. Lisboa, de 26 de março de 1718”.

“Carta régia a Cristóvão da Costa Freyre, solicitando parecer sobre a Carta do Capitão-Mor José da Cunha de Eça. Lisboa, 06 de fevereiro de 1713”.

“Carta régia ao governador Bernardo Pereira de Berredo. Lisboa, 11 de janeiro de 1721.”

“Carta régia aos Oficiais da câmara do Pará, sobre a falta de caldeireiros para os engenhos do Pará. Lisboa, 17 de fevereiro de 1724.”

“Cartas Régias. “Carta régia de 06 de fevereiro de 1713 a Cristóvão da Costa Freyre, solicitando parecer sobre a Carta do Capitão-Mor José da Cunha de Eça.”

## Código 270

“Carta régia ao Governador do Estado do Maranhão sobre direitos de entrada de negros no Estado. Lisboa, 5 de maio de 1741.”

“Carta régia ao governador do Estado do Maranhão sobre o requerimento de Jerônimo Vaz Viera. Lisboa, 6 de junho de 1726.”

## Código 271

“Carta régia ao governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 8 de julho de 1750.”  
Avulsos do Pará

“Requerimento de Maria e Francisca Cabral Castelo Branco”. [1623]. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 01, doc. 25.

“Requerimento de Bento Maciel Parente”. [1635]. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 01, doc. 37.

“Requerimento de Francisco de Potflis para o rei D. João V. Belém, 18 de novembro de 1722.”. caixa: 7, doc. 625.

“Requerimento da viúva e filhos de Luis de Moraes Bitencourt, moradores da cidade de Belém do Grão-Pará.solicitando confirmação de carta de data de Sesmaria no rio Moju. Anterior a 11 de fevereiro de 1724.” Caixa: 8, doc. 667

“Requerimento de Manoel Franco Duarte, morador de Belém solicitando ao rei confirmação de Sesmaria no rio Guamá. Anterior a 10 de janeiro de 1735.” Caixa: 17, doc. 1583

“Carta de Alexandre de Souza Freire, governador do Estado do Maranhão para o rei, respondendo à Provisão sobre a qualidade do açúcar nos engenhos da Capitania. Belém, 03 de outubro de 1729.” Caixa: 11, doc. 1047

“Consulta do Conselho Ultramarino a D. Pedro sobre o requerimento de Manoel de Moraes. Lisboa, 19 de agosto de 1675. Idem, Doc. 205. “Consulta do Conselho Ultramarino a D. Pedro II sobre o requerimento do Senhor do engenho Nossa Senhora da Conceição, Antonio Mogo de Bulhões. Lisboa, 7 de outubro de 1682.” caixa: 2, doc. 164

“Requerimento de Antonio Furtado ao rei solicitando isenção de pagamento de direitos por dez anos em engenhos de açúcar que mandou reedificar. Anterior a 7 de março de 1723.” Caixa: 7, Doc. 629

“Carta dos Oficiais da Câmara do Pará, ao rei D. João V, sobre a eleição de Francisco de Siqueira e Queiroz para Juiz Ordinário. Pará, 17 de novembro de 1747.” Caixa: 30, doc. 2821

“Consulta do Conselho Ultramarino para D. Pedro II sobre a ordem recebida pelo governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho para alterar a tributação dos vinhos e aguardentes... Lisboa 28 de novembro de 1695.” Caixa: 4, doc. 330

“Carta dos oficiais da Câmara do Pará ao rei D. João V, sobre os lucros obtidos pela Fazenda Real na arrecadação dos direitos de aguardente da terra. Belém, 22 de janeiro de 1746.”caixa: 28, doc. 2688

“Carta de João de Abreu Castelo Branco ao rei D. João V respondendo á Provisão de 31 de maio de 1731. Belém, 25 de outubro de 1737.” Caixa: 20, doc. 1897

Requerimento de Jacob Correa de Miranda ao rei, solicitando licença para construir uma engenhoca. Anterior a 14 de abril de 1733.” Caixa: 15, doc. 1385

“Requerimento de Estevão Gerales Meireles para o rei, solicitando a mercê de licença para edificar um molinete para fabricar aguardente. Belém, 06 de abril de 1731”.caixa: 13, doc. 1177

“Requerimento de Antonio Furtado de Vasconcelos a D. João V, solicitando que por falecimento de sua mãe, D. Maria Tereza de Vasconcelos, se proceda a partilha dos bens deixados no engenho de açúcar que esta lhe vendeu. Anterior a 8 de janeiro de 1722.” Caixa: 7, doc. 595

#### Avulsos do Maranhão

“Carta de João de Abreu Castelo Branco, governador do Estado do Maranhão a Antonio Guedes Pereira, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar. Belém, 30 de novembro de 1744.” Doc.2885, caixa 28.

“Requerimento de Vitoriano pinheiro de Meireles ao rei D. João V, solicitando licença para construir um engenho de açúcar próximo ao rio Mearim”. Doc, 1375, caixa: 13.

“Carta do Lugar-Tenente Fernão Carrilho ao rei D. Pedro II, sobre a diminuição dos contratadores de açúcar e de gado, devido ao gentio do corso. São Luis do Maranhão, 29 de abril de 1700.” Doc. 1004, caixa 10.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre as Cartas de Cristóvão da Costa Freire em que informa sobre os danos causados pelo Gentio do Corso. Lisboa, 6 de outubro de 1707.” Doc. 1091, caixa: 11.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o falecimento do senhor de engenho e Capitão-Mor do rio Itapecuru, João de Souza Soleyma. Lisboa, 8 de janeiro de 1697”. Doc. 933, caixa: 9.

“Inventário feito por Alexandre de Souza Freire acerca dos bens da Companhia de Jesus. Post. 1728”. Doc. 1712, caixa: 16.

“Carta do governador do Estado do Maranhão ao rei D. João V. Belém, 13 de setembro de 1740.”, Doc. 2665, caixa: 26.

“Parecer do provedor da Fazenda Real ao rei D. João V para tirar devassa do desvio de índios descidos do rio Madeira pelo Capitão Manoel Francisco Tavares. Lisboa 13 de janeiro de 1721.” Doc, 1294, caixa: 13.

“Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a carta do provedor- mor da Fazenda do Maranhão Manoel da Silva Pereira sobre os pretos levados para o Maranhão. Lisboa, 4 de setembro de 1705.” Doc 1077, caixa: 10. Anexo.

“Carta de Alexandre de Souza Freire ao rei D. João V, sobre sua Provisão de 29 de fevereiro de 1731.” Doc. 1894, caixa: 18.

“Requerimento de Vitoriano pinheiro de Meireles ao rei D. João V, solicitando licença para construir um engenho de açúcar próximo ao rio Mearim”. Doc. 1375, caixa 13.

“Carta do Lugar-Tenente Fernão Carrilho ao rei D. Pedro II, sobre a diminuição dos contratadores de açúcar e de gado, devido ao gentio do corso. São Luis do Maranhão, 29 de abril de 1700.” Doc. 1004, caixa: 10.

#### Arquivo Público do Pará

“Registro de uma Carta de Sesmaria de duas léguas de terra no rio Guamá a Manoel Franco Duarte. Belém, 2 de março de 1728.” Livro 4, doc. 35.

“Registro de uma Carta de Data de Sesmaria a Domingos Serrão de Castro de meia légua de terra no rio Moju e um quarto de legua no rio Mucuruçá. Belém, 9 de fevereiro de 1728”. Livro 4, doc. 26.

“Registro de uma Carta de Data de Sesmaria passada Ajudante das Fortificações, Alexandre de Souza Gomes. São Luis, 10 de janeiro de 1729”. Livro 4, doc. 200.

“Registro de uma Carta de Data de Sesmaria de Sebastião Pestana e Vasconcelos. Belém, 27 de fevereiro de 1730”. Livro 6, doc. 123.

“Registro de Carta de Data de Sesmaria passada ao Sargento Mor Antonio Ferreira Ribeiro. Belém, 17 de novembro de 1735”. Livro 7, doc. 216.

“Registro de uma Carta de confirmação confirmada por Sua Majestade a Pedro da Costa Raiol. Lisboa, 26 de maio de 1728”. Livro 5, doc. 245.

“Registro de uma Carta de Data de Sesmaria concedida a João Daniel de Lapemberga. São Luis, 1º de julho de 1743”. Livro 12, doc 58.

“Registro de uma Carta de Data de Sesmaria de três léguas de comprido e uma de largo passada a João Pereira de Lemos, morador de São Luis. Belém, 25 de novembro de 1746”. Livro 12, doc.210.

“Carta de Data de Sesmaria a Manoel Pires da Costa. São Luis, 5 de agosto de 1747”. Livro 13, doc.39.

“Lista de mantimentos a serem liberados pelo tesoureiro dos resgates, Antonio Rodrigues Martins”. Pará, 29 de novembro de 1744’. Códice 25, doc. 472.

“Correspondência de El Rei com os Ministros das Missões do Estado do Maranhão. Lisboa 25 de agosto de 1707”. códice 5, doc 3.



## Fontes Impressas

### Anais do Arquivo Público do Pará

“Carta régia de 9 de janeiro de 1697 ao governador do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.”, Tomo I, Doc, 62, p. 108.

“Carta régia de 9 de janeiro de 1697 ao governador do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.”Tomo I, Doc, 62, p. 108.

“Carta régia ao governador do Estado do Maranhão, deferindo o requerimento do Sargento- Mor João da Costa Raiol. Lisboa 23demarço de 1734.”, Tomo VII, doc 433

“Carta régia a João da Maia da Gama, governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 20 de maio de 1726.” Tomo I, Doc. 173.

“Carta régia a Alexandre de Souza Freire, governador do Estado do Maranhão. Lisboa 9 de setembro de 1728.” Tomo III, doc.234.

“Regimento dado a André Vidal de Negreiros. governador Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão, de 14 de abril de 1655”, tomo I, doc. 3

“Carta régia ao governador Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho. Lisboa, 10 de dezembro de 1699.” Tomo I, doc.70.

“Carta Regia de 20 de dezembro de 1695 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, Doc.59, p.106.Tomo I, 1968.

“Carta régia de 20 de outubro de 1718 à Bernardo Pereira de Berredo, governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará sobre os ataques do gentio do Corso”.Tomo I, 1968. Doc. 123.

“Carta Régia de 12 de Maio de 1721 a Bernardo Pereira de Berredo sobre a miséria dos moradores do rio Meary..”. Tomo I, Doc. 137

“Carta régia de 11 de janeiro de 1721 ao Gvernador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Bernardo Pereira de Berredo” Tomo I. Doc. 128,

“Carta Regia de 20 de dezembro de 1695 a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho”. Tomo I, 1968. Doc.59, p.

### Anais da Biblioteca Nacional

“Carta régia ao governador Cristovão da Costa Freire sobre a falta de mestres de açúcar no Maranhão. Lisboa, 17 de janeiro de 1708.”, vol 67.

“Carta régia a Cristovão da Costa Freire, governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 15 de julho de 1709”. vol. 67

“Carta régia de 16 de novembro de 1707 aos oficiais da Câmara do Pará sobre as reclamações dos moradores sobre a falta de índios.” vol. 67, 1948

“Carta régia de 16 de novembro de 1707 aos oficiais da Câmara do Pará sobre as reclamações dos moradores sobre a falta de índios.”

“Carta régia de 26 de fevereiro de 1709 a Cristóvão de Souza Freire sobre requerimento de José da Cunha de Eça.”

“Carta régia ao governador do Maranhão, Cristovão da Costa Freire sobre o requerimento de José da Cunha de Eça. Lisboa, 26 de fevereiro de 1709.”

“Carta régia ao governador Cristovão da Costa Freire. Lisboa, 30 de junho de 1718”.

“Carta régia ao governador Bernardo Pereira de Berredo. Lisboa, 10 de outubro de 1718.”

“Carta régia ao governador Bernardo Pereira de Berredo sobre o não cumprimento da leis de resgates. Lisboa, 11 de janeiro de 1721.”

“Carta régia de 16 de novembro de 1707 aos oficiais da Câmara do Pará sobre as reclamações dos moradores sobre a falta de índios.”

“Carta régia de 26 de fevereiro de 1709 a Cristóvão de Souza Freire sobre requerimento de José da Cunha de Eça.”

“Carta régia ao ouvidor Geral do Pará. Lisboa 13 de outubro de 1707.”

LA CONDAMINE, Charles-Marie. *Viagem à América Meridional descendo o Amazonas*. Brasília: Senado Federal, 2000.

ACUÑA, Cristovão de. *Novo descobrimento do grande rio Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, 1994.

DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª edição, Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1982.

## Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AZEVEDO, Fernando. *Canaviais e engenhos na vida política do Brasil*. Vol. XI, 2ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos, S/D.

BARATA, Manoel. *Antiga produção e exportação do Pará: Estudo histórico-econômico*. Typographia da livraria Gillet de Torres e Comp. 1915.

BATISTA, Regina Célia Correia. *Atividade madeireira no Estado do Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do século XVIII*. Monografia de Conclusão de Curso apresentada à Faculdade de História/UFPA, 2008.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Pará: séculos XVII-XIX*. Belém, Paka-Tatu, 2001.

CABRERA, Manuel Lobo. *El ingenio em Canarias*. In: “Historia e Tecnologia do açúcar”. Funchal: CEHA, 2000.

CALDEIRA, Jorge. *A Nação Mercantilista: Ensaio sobre o Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.

CANABRAVA, Alice. A força Motriz: um problema de técnica. In: *Anais do Congresso de História da Bahia*, IHG da Bahia, N. 1, vol 4.

CARNAXIDE, Visconde de. *O Brasil na administração pombalina: economia e política externa*. 2ª ed., São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “The ‘government of the sertões’: Cane Brandy, Sugar and Indians in colonial Amazonia”. In: CURTO, José C. & TROTSMAN, David V. (orgs.). *Alcohol in the Black Atlantic*. Londres: Continuum Books, 2009 – no prelo.

\_\_\_\_\_. “As várias utilidades do Maranhão”. Reflexões sobre o desenvolvimento da Amazônia. In: NEVES, Fernando Arthur de Freitas (org.). *Faces da História da Amazônia*. Belém: Pakatatu, 2006.

\_\_\_\_\_. Plantações, Sesmarias e Vilas. Uma reflexão sobre a ocupação da Amazônia Sesicentista. *Nuevo Mundo, Mundos nuevos*, N: 6, 2006. Disponível em <http://nuevomundo.revues.org/document2260.html>.

\_\_\_\_\_. *Escravos do Atlântico Colonial: Tráfico Negreiro para o Estado do Maranhão e Pará* (século XVII e início do século XVIII). In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 26, n: 52, pp. 79-114, 2006.

CHAVES, Maria Anunciada Ramos. *O açúcar na história do Brasil*. Belém: UFPA, 1999.

CRUZ, Ernesto. *História do Pará*. Belém, Governo do Estado do Pará, 1973.

\_\_\_\_\_. *Temas de História do Pará*. Belém: SPVEA, 1960.

- DECCA, Edgar Salvadori de. *O nascimento das fábricas*. Soa Paulo: Brasiliense, 2004.
- DEL PRIORE, Mary. *Uma história da vida rural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.
- DOMINGUES, Ângela. Os conceitos de Guerra Justa e Resgate e os Ameríndios do Norte do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (org). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 45-56.
- FALCI, Miridan Britto Knox. A escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (org). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 255-271.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: Fortuna e Família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- \_\_\_\_\_. *A colônia brasileira: Economia e diversidade*. São Paulo: Moderna, 1997.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- \_\_\_\_\_. *A civilização do açúcar*. São Paulo: Brasiliense, 1998. Série tudo é história 88.
- FERREIRA, Alex Jorge Gaia. “*Descaminhos das canas*”. *Usos e discursos sobre a aguardente na Amazônia colonial (1700-1750)*. Monografia de Conclusão de Curso apresentada à Faculdade de História/UFGA, 2008.
- FRAGOSO, João L. Ribeiro et al. *Conquistadores e negociantes: História das elites no Antigo Regime nos Trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2007.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 20ª edição. Rio de Janeiro/Brasília: Livraria José Olympio Editora/ INL-MEC, 1980.
- \_\_\_\_\_. *Açúcar: uma sociologia do doce, com receitas de bolos e doces do Nordeste do Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Global, 2007.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 15ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1977.
- GAMA, Ruy. *Engenho e Tecnologia*. São Paulo: Duas Cidades, 1983.
- GOMES, Geraldo. *Engenho e Arquitetura*. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 2006.
- \_\_\_\_\_. A arquitetura dos engenhos. In: PIRES, Fernando T. Fragoso. *Antigos engenhos de açúcar no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.
- JOHNSON, Harold. A colonização portuguesa do Brasil, 1500-1580. In: BETHEL, Leslie (org). *História da América Latina: A América Latina Colonial*, Vol. I, 2ª Edição, São

Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 1998.

MARIN, Rosa Elizabeth A. *Camponeses, donos de engenhos e escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX*. In: Papers do NAEA, n. 153, Belém, Universidade Federal do Pará/Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, 2000.

MARQUES, Fernando Luiz Tavares. *Modelo da agroindústria canavieira colonial no estuário amazônico: estudo arqueológico de engenhos dos séculos XVIII e XIX*. Porto Alegre: Tese de Doutorado apresentada à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Administração e escravidão: Idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 1999.

MARTINEZ, Paulo Henrique. *História ambiental no Brasil: Pesquisa e Ensino*. São Paulo: Cortez, 2006, (Coleção Questões da nossa época, Vol. 130).

\_\_\_\_\_. *Feitores do Corpo, missionários da mente: Senhores letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das letras, 2004.

MEIRA FILHO, Augusto. *Evolução Histórica de Belém do Grão-Pará*. Belém, Grafisa, 1976.

MELO, Vanice Siqueira de. “Aleivosias, mortes e roubos”. *Guerras entre índios e portugueses na Amazônia colonial (1680-1706)*. Monografia de Conclusão de Curso apresentada à Faculdade de História/UFGA, 2008.

MELO, Vanice Siqueira de & CHAMBOULEYRON, Rafael. “Aleivosias e extorsões do gentio na Amazônia colonial”. Texto integrante dos *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP. São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.anpuhsp.org.br/downloads/CD%20XIX/PDF/Autores%20e%20Artigos/Vanice%20Melo%20e%20Rafael%20Chambouleyron.pdf>

MONTEIRO, John Manoel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORENO FRAGINALS, Manoel. *O engenho: complexo sócio-açucareiro cubano*. Trad. Sônia Rangel e Rosemary C. Abilio. São Paulo: HUCITEC; Ed. UNESP, 1987.

MOTA, Antonia da Silva. *Família e fortuna no Maranhão Colônia*. São Luis: EDUFMA, 2006, Coleção de Teses e Dissertações.

\_\_\_\_\_. *Cripto maranhenses e seu legado*. São Paulo: Siciliano, 2001.

NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia. In: *Anais do XXIII Encontro Nacional de Economia*, 2005, pp.2-19 (versão on line). Disponível em [www.anpec.org.br/enc.2005](http://www.anpec.org.br/enc.2005).

PALACIOS, Guillermo. *Campesinato e escravidão no Brasil: agricultores livres e pobres na Capitania de Pernambuco (1700-1817)*. Trad. Walter Sotomayor. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista colonial (séculos XVI a XVIII)”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 115-32.

PESTANA, Fabio Ramos. *No tempo das especiarias: O império da pimenta e do açúcar*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2004.

PIRES, Fernando Tasso Fragoso. *Antigos Engenhos de açúcar no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A política de Portugal no Valle Amazônico*. 2ª ed. Belém: SECULT, 1993. (Série Lendo o Pará)

\_\_\_\_\_. *Aspectos Econômicos da Dominação Lusitana na Amazônia*. SPVEA - Coleção Pedro Teixeira. 1960.

\_\_\_\_\_. *Aspectos da experiência portuguesa na Amazônia*. Manaus: Ed. Governo do Estado do Amazonas, 1966.

\_\_\_\_\_. *A Amazônia que os Portugueses Revelaram*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), 1994. Coleção Lendo o Pará.

RUSSEL-WOOD, A.J. R. *Escravos e Libertos no Brasil colonial*. Trd. Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALLES, Vicente. *O negro na formação da sociedade paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2004.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. *Escravos roceiros e rebeldes*. Trad. Jussara Simões. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001.

SCHWARTZ, Stuart e LOCKHART, James. *A América Latina na época colonial*. Trad. Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SILVA, Maria Beatriz N. da. “Dicionário da História da colonização portuguesa no Brasil”. Lisboa/São Paulo: Editora Verbo, 1994.

\_\_\_\_\_. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. (org). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

SILVA, Francisco Ribeiro da. A legislação seiscentista portuguesa e os índios do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (org). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil*. 8ª edição, São Paulo: Ed. Nacional, 1978.

SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STEWART, Mart A. Environmental History: Profile of a developing field. In: *The History Teacher*, vol. 31, Number 3, The Society of History Education, May 1998.

TOCANTINS, Leandro. *Amazônia: Natureza, Homem e Tempo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1982. 2ª edição.

VIEIRA, Alberto. A Madeira, a expansão e a história da tecnologia do açúcar. In: *História e Tecnologia do açúcar*. Funchal: CEHA, 2000.

WEHLING, Arno. *Formação do Brasil Colonial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

WORSTER, Donald. *Transformações da terra: para uma perspectiva agroecológica da História*. In: *Ambiente e Sociedade*, vol. 5, n. 2/ vol. 6, n. 1, Campinas, 2003.